

CONCURSO PÚBLICO

Aquisição de Serviços de Seguros pelo Período de 3 Anos

CADERNO DE ENCARGOS

N.º de Registo **13036**

Processo **2022/300.10.005/1971**

Índice

Parte I	5
Capítulo I - Disposições gerais	5
Artigo 1º - Objeto	5
Artigo 2º - Contrato	5
Artigo 3º - Prazo	5
Capítulo II - Obrigações contratuais	5
Artigo 4º - Obrigações principais do adjudicatário	6
Artigo 5º - Requisitos da prestação do serviço	6
Artigo 6º - Preço base	7
Artigo 7º - Objeto do dever de sigilo	7
Artigo 8º - Prazo do dever de sigilo	7
Artigo 9º - Preço contratual	7
Artigo 10º - Condições de pagamento	7
Capítulo III	7
Artigo 11º - Casos Fortuitos ou de Força Maior	7
Artigo 12º - Rescisão do Contrato	7
Artigo 13.º - Ajustamentos contratuais	8
Capítulo IV - Resolução de litígios	8
Artigo 14º - Foro competente	8
Capítulo V - Disposições Finais	8
Artigo 15º - Subcontratação e cessão da posição contratual	8
Artigo 16º - Comunicações e notificações	8
Artigo 17º - Contagem dos prazos	8
Artigo 18º - Legislação aplicável	8
PARTE II	9
Capítulo VI - Disposições técnicas	9
Artigo 19º - Composição do Plano de Seguros	9
Artigo 20º - Características e Especificidades do Plano de Seguros	9
SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO - AUTARQUIA	9
OBJETO DO SEGURO	9
ÂMBITO DO SEGURO	9

COBERTURAS E GARANTIAS.....	10
ESTIMATIVA CAPITAL SEGURO	11
PAGAMENTO DE INCAPACIDADES TEMPORÁRIAS E DESPESAS MÉDICAS.....	11
FORMA DE PAGAMENTO	12
SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS AUTARCAS.....	12
OBJETO E ÂMBITO DO SEGURO.....	12
RISCOS A SEGUAR	12
CAPITAIS E COBERTURAS	12
FORMA DE PAGAMENTO	13
SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS BOMBEIROS	13
OBJETO E ÂMBITO DO SEGURO.....	13
CAPITAIS E COBERTURAS	13
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E OUTRAS CONDIÇÕES	14
PROCEDIMENTOS EM CASO DE SINISTRO	14
FORMA DE PAGAMENTO	14
SEGURO DE GRUPO ACIDENTES PESSOAIS – CONTRATOS DE EMPREGO E INSERÇÃO	14
OBJETO E ÂMBITO DO SEGURO.....	15
CAPITAIS E COBERTURAS	15
FRANQUIA	15
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E OUTRAS CONDIÇÕES	15
PROCEDIMENTOS EM CASO DE SINISTRO	16
PRÉMIO E FORMA DE PAGAMENTO.....	16
SEGURO DE GRUPO DE ACIDENTES PESSOAIS FÉRIAS A SORRIR E FÉRIAS DESPORTIVAS	16
OBJETO E ÂMBITO DO SEGURO.....	16
CAPITAIS E COBERTURAS	16
FRANQUIAS	17
PROCEDIMENTOS EM CASO DE SINISTRO	17
PRÉMIO E FORMA DE PAGAMENTO.....	17
SEGURO DE GRUPO DE ACIDENTES PESSOAIS – ATIVIDADES DESPORTIVAS, CULTURAIS E DE RECREIO, DE NATUREZA PONTUAL	17
OBJETO E ÂMBITO DO SEGURO.....	17
ESTIMATIVA DE PESSOAS A SEGUAR	18
CAPITAIS E COBERTURAS	19
FRANQUIAS	19
PROCEDIMENTOS EM CASO DE SINISTRO	19
PRÉMIO E FORMA DE PAGAMENTO.....	20
SEGURO DE GRUPO DE ACIDENTES PESSOAIS – ATIVIDADES DESPORTIVAS, SOCIAIS, CULTURAIS E DE RECREIO, DE NATUREZA PERIÓDICA.....	20

OBJETO E ÂMBITO DO SEGURO.....	20
CAPITAIS E COBERTURAS	21
FRANQUIAS	22
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E OUTRAS CONDIÇÕES	22
PROCEDIMENTOS EM CASO DE SINISTRO	22
PRÉMIO E FORMA DE PAGAMENTO.....	22
SEGURO FROTA AUTOMÓVEL	22
OBJETO E ÂMBITO DO SEGURO.....	22
CAPITAIS E COBERTURAS	23
Responsabilidade Civil.....	23
Danos Próprios	23
REGULARIZAÇÃO DE SINISTROS	24
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E OUTRAS CONDIÇÕES	25
PRÉMIO E FORMA DE PAGAMENTO.....	25
SEGURO DE MULTIRRISCOS PATRIMONIAIS	25
OBJETO E ÂMBITO DO SEGURO.....	25
CAPITAIS E COBERTURAS	25
CAPITAL TOTAL ESTIMADO.....	25
RISCOS COBERTOS, CAPITAIS E FRANQUIAS	26
EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS	28
ADIANTAMENTO POR CONTA DE SINISTROS	28
PRÉMIO E FORMA DE PAGAMENTO.....	28
SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL AUTARQUIAS	28
OBJETO E ÂMBITO DO SEGURO.....	28
PESSOAS SEGURAS	30
ATIVIDADES DO TOMADOR DO SEGURO	30
CAPITAIS	31
FRANQUIA	31
PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DO RISCO	31
RESPONSABILIDADE EXTRA-CONTRATUAL - CONDIÇÕES ESPECIAIS CÂMARAS MUNICIPAIS	31
CONDIÇÃO PARTICULAR - GARANTIA - MÁQUINAS EM LABORAÇÃO	34
CONDIÇÕES PARTICULARES - GARANTIA "FOGO-DE-ARTIFÍCIO E FOGUETES"	34
PRÉMIO E FORMA DE PAGAMENTO.....	35
Artigo 21º - Apresentação e Justificação do preço	35
ANEXOS:	36

Parte I

Capítulo I - Disposições gerais

Artigo 1º - Objeto

O presente Caderno de Encargos estabelece as condições jurídicas e técnicas a incluir no contrato a celebrar, na sequência do procedimento pré-contratual por ajuste direto, que tem por objeto a aquisição de serviços de seguros, através da contratação de apólices de seguro, no estrito respeito pelas disposições técnicas que compõem a Parte II – Disposições Técnicas do presente Caderno de Encargos.

O concurso abrange a cobertura do universo de riscos que decorrem da atividade da entidade adjudicante, enquanto entidade gestora de meios humanos e patrimoniais.

O objeto do contrato abrange o cumprimento das cláusulas técnicas presentes na **Parte II** do presente Caderno de Encargos, com a seguinte composição:

- Seguro de Acidentes de Trabalho (Pessoal subscritor da C.G.A. e da S.S.).
- Seguro de Grupo Acidentes Pessoais Autarcas e Membros da Assembleia Municipal
- Seguro de Grupo Acidentes Pessoais Bombeiros
- Seguro de Grupo Acidentes Pessoais Contratos de Emprego e Inserção
- Seguro de Acidentes Pessoais A.T.L. e Férias Desportivas
- Seguro de Grupo Acidentes Pessoais para Atividades de Desporto, Cultura e Recreio de Natureza Pontual
- Seguro de Grupo Acidentes Pessoais para as Atividades de Desporto, Cultura e Recreio de Natureza Anual
- Seguro de Multirriscos (Património imobiliário e mobiliário)
- Seguro de Frota Automóvel
- Seguro de Responsabilidade Civil Geral Exploração Autarquias

Artigo 2º - Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - Os suprimimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - O presente Caderno de Encargos;
 - A proposta adjudicada;
 - Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101º desse mesmo diploma legal.

Artigo 3º - Prazo

- 1 – O contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do contrato, entra em vigor no ano de 2023 até ao prazo máximo de 3 anos, terminado a sua vigência no último dia útil do ano de 2025, sendo renovado anualmente neste período ou denunciado por ambas as partes com a antecedência de 90 dias.

Capítulo II - Obrigações contratuais

Artigo 4º - Obrigações principais do adjudicatário

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o prestador de serviços as seguintes obrigações principais:

1. Obrigação de fornecer o serviço nos termos do Caderno de Encargos, Convite e do contrato;
2. Comunicar, com a devida antecedência, os fatos que tornem total ou parcialmente impossível, a prestação de serviço ou o incumprimento de qualquer outra das suas obrigações;
3. Não alterar durante o prazo de execução do contrato as condições contratuais inicialmente propostas, incluindo a própria tarifação por ramo, objeto, unidade ou pessoa, exceto se ocorrer alteração dos valores, quantidades e n.º de pessoas seguras, a comunicar pela entidade adjudicante;
4. Obrigação de proceder às averiguações e peritagens necessárias ao reconhecimento dos sinistros e à avaliação dos danos com prontidão e diligência, sob pena de responder por perdas e danos;
5. Obrigação de suportar as despesas decorrentes da regularização de sinistros referidos no número anterior, incluindo as judiciais;
6. Obrigação de pagar as indemnizações logo que concluídas as investigações e peritagens necessárias ao reconhecimento da responsabilidade do Município e à fixação do montante dos danos.

A título acessório, o adjudicatário fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação de serviços objeto do presente contrato, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Artigo 5º - Requisitos da prestação do serviço

As propostas de cobertura de riscos visam prevenir efeitos emergentes da atividade desenvolvida pelo Município de São Brás de Alportel, e a ele imputável, em matéria de danos corporais e/ou materiais que se venham a manifestar sobre os seus patrimónios, os seus profissionais, munícipes e população em geral.

O adjudicatário deve prestar, de forma clara e por escrito, todos os esclarecimentos exigíveis das condições de cada contrato, nomeadamente:

1. Das exclusões e limitações de cobertura;
2. Dos agravamentos ou bónus que possam ser aplicados no contrato, enunciando o respetivo regime de cálculo (Sistema de Bonificações e Agravamentos por Sinistralidade);
3. Do montante mínimo do capital nos seguros obrigatórios;
4. Do montante máximo a que se obriga em cada período de vigência do contrato;
5. Do regime de transmissão do contrato;
6. Do modo de efetuar reclamações, dos correspondentes mecanismos de proteção jurídica e da autoridade de supervisão.
7. O tomador do seguro deve ser avisado, por escrito, do montante a pagar, assim como da forma e do lugar de pagamento, com uma antecedência mínima de 30 dias, em relação à data em que se vence o prémio ou fração deste.
8. Durante a vigência do contrato apenas se aceitará a atualização dos prémios, em caso de modificação dos capitais seguros, de acordo com a reavaliação dos bens seguros, alteração nos mapas de pessoal ou dos limites legalmente estabelecidos.
9. Não poderá verificar-se qualquer exclusão ou alteração das coberturas das apólices apresentadas a concurso e aceites pelo Município de São Brás de Alportel.
10. Deverá ser indicada, pela empresa adjudicatária, uma linha telefónica privilegiada para apoio permanente (24 horas por dias/7 dias por semana) à ocorrência de sinistros.
11. A linha telefónica referida no ponto anterior servirá igualmente para marcação de peritagem, que deverá ter lugar no prazo de 24 horas.
12. Sempre que ocorrer o abate ou a cedência de viaturas, a entidade adjudicante tem direito ao estorno do prémio por cessação antecipada.
13. Todos os relatórios, registos, comunicações, atas e demais documentos elaborados pelo adjudicatário devem ser integralmente redigidos em português.

Artigo 6º - Preço base

O preço base é o preço máximo que o Município de São Brás Alportel se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento, correspondendo ao valor total de € 385.000,00.

Artigo 7º - Objeto do dever de sigilo

O adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à entidade adjudicante de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

Exclui-se do dever de sigilo, a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo prestador do serviço ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de ordem judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Artigo 8º - Prazo do dever de sigilo

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 5 anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

Artigo 9º - Preço contratual

Pela prestação dos serviços de seguros do plano de seguros, bem como o cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município de São Brás de Alportel deve pagar ao adjudicatário os preços unitários, por ramo de seguro, que constarem da proposta adjudicada.

Artigo 10º - Condições de pagamento

As condições de pagamento são as estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 72/2008 de 16 de Abril com as alterações introduzidas pela Lei n.º 147/2015 de 09 de Setembro, que regula o regime de pagamento dos prémios dos contratos de seguros, sem prejuízo de ser acordado entre as partes o pagamento fracionado em conformidade com o previsto no mesmo normativo e com a especificidade das apólices em causa.

Em caso de discordância por parte do Município de São Brás de Alportel, quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar ao prestador dos serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida e anulação da anterior.

Capítulo III

Artigo 11º - Casos Fortuitos ou de Força Maior

Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Considera-se caso de força maior o fato natural ou situação imprevisível ou inevitável, cujos efeitos se produzam independentemente da vontade ou circunstâncias pessoais do Adjudicatário, tais como atos de guerra ou subversão, epidemias, ciclones, tremores de terra, fogo, raio, inundações, greves gerais ou sectoriais e quaisquer outros eventos que afetem a execução da prestação de serviços desde que se verifique não poderem ser evitados em situações normais de vigilância ou de prevenção por parte do Adjudicatário.

Artigo 12º - Rescisão do Contrato

O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos gerais de direito e da lei do contrato de seguro, à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

Para efeitos de rescisão a unidade gestora terá que elaborar relatório fundamentado onde refira as situações de incumprimento que ocasionaram tal proposta.

Artigo 13.º - Ajustamentos contratuais

O Município pode efetuar com o Adjudicatário ajustamentos nas cláusulas contratuais, desde que estes não contrariem as condições do presente procedimento e sejam inequivocamente em benefício da entidade adjudicante.

Os ajustamentos efetuados ao abrigo do número anterior são redigidos a escrito.

Capítulo IV - Resolução de litígios

Artigo 14º - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, com expressa renúncia a qualquer outro.

Capítulo V - Disposições Finais

Artigo 15º - Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo adjudicatário e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

A cessão da posição contratual e a subcontratação no decurso da execução do contrato carecem de autorização do Município de São Brás de Alportel.

Artigo 16º - Comunicações e notificações

Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato, e podem ser efetuadas pelos seguintes meios:

Por correio eletrónico, com aviso de entrega;

Por fax;

Por carta registada com aviso de receção.

As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.

Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Artigo 17º - Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Artigo 18º - Legislação aplicável

O contrato é regulado pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e restante legislação aplicável.

PARTE II

Capítulo VI - Disposições técnicas

Artigo 19º - Composição do Plano de Seguros

1. Seguro de Acidentes de Trabalho (Pessoal subscritor da C.G.A. e da S.S.)
2. Seguro de Grupo Acidentes Pessoais Autarcas e Membros da Assembleia Municipal
3. Seguro de Grupo Acidentes Pessoais Bombeiros
4. Seguro de Grupo Acidentes Pessoais Contratos de Emprego e Inserção
5. Seguro de Acidentes Pessoais Férias A Sorrir e Férias Desportivas
6. Seguro de Grupo Acidentes Pessoais para Atividades de Desporto, Cultura e Recreio de Natureza Pontual
7. Seguro de Grupo Acidentes Pessoais para as Atividades de Desporto, Cultura e Recreio de Natureza Periódica
8. Seguro de Multiriscos (Património imobiliário e mobiliário)
9. Seguro de Frota Automóvel
10. Seguro de Responsabilidade Civil Geral Exploração Autarquias

Artigo 20º - Características e Especificidades do Plano de Seguros

O Plano de Seguros colocado a concurso é composto por diversos ramos de seguros os quais se encontram enumerados e caracterizados no artigo anterior.

Para cada ramo de seguro são indicados os parâmetros dos riscos a segurar, capitais, coberturas, franquias e legislação sempre que relevante.

SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO - AUTARQUIA

OBJETO DO SEGURO

A responsabilidade do tomador do seguro pelos encargos provenientes de acidentes de trabalho do pessoal afeto, independentemente do seu vínculo contratual, nos termos do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 Novembro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, pela Lei n.º 11/2014 de 06 de Março, pela Lei n.º 82-B/2014 de 31 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 77/2001 de 05 de Março, pelo Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, do Código do Procedimento Administrativo e demais legislação em vigor, de acordo com as condições gerais da apólice uniforme.

ÂMBITO DO SEGURO

1. Ficam abrangidos por este contrato todos os trabalhadores ao serviço do município, contratados por tempo indeterminado ou a termo, inscritos no Regime de Proteção Social Convergente (RPSC - Caixa Geral de Aposentações) e no Regime Geral de Segurança Social (RGSS), bem como as demais situações que devam considerar-se trabalho, estagiários e, ainda, todo aquele que, considerando-se na dependência económica do tomador do seguro, preste, em conjunto ou isoladamente, determinado serviço, ver anexos I e V;
2. O local de trabalho a segurar é todo o lugar em que o trabalhador se encontra ou deva dirigir-se em virtude do seu trabalho e em que esteja, direta ou indiretamente, sujeito ao controlo do tomador do seguro;
3. O tempo de trabalho engloba todos os acidentes que possam ocorrer no local de trabalho e durante o período de laboração, o que preceder o seu início, em atos de preparação ou com ele relacionados, e o que se lhe seguir, em atos também com ele relacionados, e as interrupções normais ou forçadas de trabalho, e ainda no percurso de e para o local de trabalho, qualquer que seja o meio de transporte utilizado, fornecido ou não pelo Município de São Brás de Alportel, e a necessária duração da deslocação, independentemente do acidente ser ou não consequência de particular perigo do percurso normal ou de outras circunstâncias que tenham agravado o risco desse mesmo percurso;
4. Em conformidade com o n.º 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 503/99, 20 de Novembro, a entidade adjudicante transfere a responsabilidade por acidentes em serviço prevista naquele diploma para o adjudicatário;
5. Para o efeito, o tomador do seguro obriga-se a remeter ao adjudicatário, até ao dia 15 de cada mês, a relação das folhas de vencimento com reporte ao mês anterior, conforme à modalidade de prémio variável;

COBERTURAS E GARANTIAS

1. Ficam cobertos os acidentes de trabalho que ocorram em Portugal e, automaticamente os riscos de deslocação e de exercício da atividade profissional ao e no estrangeiro, incluindo ações de formação profissional, por períodos até 15 dias, sem qualquer agravamento tarifário;
2. Em caso de acidente ocorrido em território estrangeiro, as despesas aí efetuadas relativas à assistência médica, medicamentosa ou hospitalar, bem como os encargos referentes a transportes ou repatriamento, ficarão a cargo do adjudicatário;
3. O seguro garante a cobertura dos trabalhadores e respetivos salários e subsídios de férias e de natal, assim como outros rendimentos ou subsídios indicados nas Folhas de Férias;
4. O adjudicatário assumirá eventuais reembolsos efetuados pela Caixa Geral de Aposentações (C.G.A.) ao Município de São Brás de Alportel (no âmbito do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro), correspondentes a responsabilidades com eventuais pensões ou subsídios pagos pela C.G.A. ao abrigo do disposto nos artigos 34.º, 35.º, 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro;
5. Os trabalhadores têm direito à reparação, em espécie e em dinheiro, dos danos resultantes de acidentes em serviço, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março;
6. Confere direito à reparação a lesão ou doença que se manifeste durante o tratamento de lesão ou doença resultante de um acidente em serviço e que seja consequência de tal tratamento;
7. O direito à reparação em espécie compreende o direito à reparação, consagrado no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, na sua redação atual, deverá contemplar os mínimos exigidos na legislação em vigor, nomeadamente:
 - a. Prestações de natureza médica, cirúrgica, de enfermagem, hospitalar, medicamentosa e quaisquer outras, incluindo tratamentos termais, fisioterapia e o fornecimento de próteses e ortóteses, seja qual for a sua forma, desde que necessárias e adequadas ao diagnóstico ou ao restabelecimento do estado de saúde físico ou mental e da capacidade de trabalho ou de ganho do sinistrado e à sua recuperação para a vida ativa, referindo ainda:
 - b. O direito aos aparelhos de próteses e ortóteses abrange os destinados à correção ou compensação visual, auditiva ou ortopédica, bem como a prótese dentária e, ainda, a estética, se justificada;
 - c. A aquisição, renovação ou substituição dos aparelhos referidos anteriormente carecem de prescrição médica fundamentada;
 - d. Quando do acidente resultar a inutilização ou a danificação de próteses ou ortóteses de que o trabalhador já era portador, este tem direito à respetiva reparação ou substituição;
 - e. Quando o sinistrado optar por assistência médica particular, tem direito ao pagamento da importância que seria despendida em estabelecimento do serviço nacional de saúde, devendo, para efeitos de reembolso, apresentar os documentos justificativos de todas as despesas efetuadas com o tratamento das lesões, doença ou perturbação funcional resultantes do acidente.
 - f. Pagamento de transporte e estada para observação, tratamento e comparência a juntas médicas ou a atos judiciais, ou seja:
 1. No caso de deslocação da residência ou do local onde o trabalhador se encontre com vista a assistência médica, observação, tratamento, comparência a juntas médicas ou a atos judiciais que implique estada, este tem direito ao pagamento da correspondente despesa, até ao limite do valor previsto para as ajudas de custo dos funcionários e agentes com a posição remuneratória superior ao nível remuneratório 18 da escala salarial do regime geral, salvo se a sua condição de saúde, medicamente fundamentada, justificar despesas de montante mais elevada;

2. Quando o médico assistente ou a junta médica declarar que o estado de saúde do trabalhador o exige, há lugar ao pagamento das despesas de um acompanhante, nas mesmas condições das estabelecidas para o trabalhador.
6. O direito à reparação em dinheiro compreende:
 - a. Remuneração, no período das faltas ao serviço motivadas por acidente em serviço;
 - b. Indemnização em capital ou pensão vitalícia correspondente à redução na capacidade de trabalho ou de ganho, no caso de incapacidade permanente;
 - c. Subsídio por assistência de terceira pessoa, resultante de acidente que não permita ao trabalhador praticar com autonomia os atos indispensáveis à satisfação das necessidades básicas da vida quotidiana sem assistência permanente de outra pessoa;
 - d. Consideram-se necessidades básicas os atos relativos à alimentação, locomoção e cuidados de higiene pessoal;
 - e. O familiar do dependente ou quem com ele coabite, que lhe preste assistência permanente, é considerado terceira pessoa;
 - f. O montante mensal do subsídio corresponde ao valor da remuneração paga a quem preste a assistência, com o limite da remuneração mínima mensal garantida para os trabalhadores do serviço doméstico.
 - g. Subsídio para readaptação de habitação;
 - h. Subsídio por situações de elevada incapacidade permanente;
 - i. Despesas de funeral e subsídio por morte:
 1. Despesa de Funeral – 4 x remuneração mínima mensal garantida mais elevada, que será aumentada para o dobro se houver trasladação;
 2. Subsídio por morte – 12 vezes a remuneração mínima mensal garantida mais elevada;
 3. Pensão aos familiares, no caso de morte;
 - j. Incapacidade Temporária;
 - k. Incapacidade permanente parcial e absoluta;
7. Deverá ser disponibilizada uma Linha Acidentes de trabalho, disponível 24h/dia, 7 dias/semana.

ESTIMATIVA CAPITAL SEGURO

O montante do capital a segurar é composto pelo salário ílquido sem encargos, mais todas as prestações que revistam carácter de regularidade (p. ex. subsídio de férias, natal), de todos os trabalhadores.

Informamos que para efeitos de concurso que a atual apólice de Acidentes de Trabalhos tem o número 0005936987 (Tranquilidade).

Caixa Geral de Aposentações		Segurança Social		Total	
Nº. Trabalhadores	Previsão Salarial Anual	Nº. Trabalhadores	Previsão Salarial Anual	Nº. Trabalhadores	Previsão Salarial Anual
103	1.668.233,19 €	272	3.428.454,37€	375	5.096.687,56 €

PAGAMENTO DE INCAPACIDADES TEMPORÁRIAS E DESPESAS MÉDICAS

- As indemnizações por Incapacidade Temporária (I.T.), serão liquidadas ao Município de São Brás de Alportel, figurando este como entidade recebedora, dado que esta repõe o salário do trabalhador sinistrado quando este se encontra de baixa por Acidente de Trabalho.
- As despesas médicas ou outras despesas eventualmente suportadas pelo sinistrado, deverão ser enviadas e liquidadas diretamente aos respetivos lesados.

FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento do prémio será fracionado em prestações trimestrais, com indicação das datas de vencimento e respetivos valores, devendo ser enviado ao tomador do seguro um aviso de pagamento com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
2. No final de cada ano civil será sempre efetuado o acerto relativo ao montante do prémio variável.

SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS AUTARCAS

OBJETO E ÂMBITO DO SEGURO

Deve garantir os acidentes corporais sofridos pelos respetivos autarcas, eleitos locais, quando se encontrem ao serviço da autarquia, em qualquer parte do mundo, conforme previsto no n.º 2 do artigo 1.º conjugado com o n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, alterada pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro.

1. Para efeito deste seguro são consideradas as seguintes Pessoas Seguras, e também mencionadas nominalmente no anexo II, número que poderá sofrer alterações no decurso do prazo de vigência do contrato:

1. Presidente → 1;
2. Vereadores em regime de permanência com funções executivas → 2;
3. Vereadores em regime de não permanência, sem funções executivas → 2;
4. Membros da Assembleia Municipal:
 - i. Presidente → 1;
 - ii. Restantes membros → 15.

Nota: Os membros da Assembleia Municipal participam anualmente em 5 sessões ordinárias, podendo existir sessões extraordinárias de acordo com o artigo 28.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09 alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16/7 e pela Lei n.º 25/2015 de 30/3.

RISCOS A SEGUAR

Eleitos locais em regime de permanência – Risco Profissional;

Eleitos locais em regime de não permanência e Membros da Assembleia Municipal – Risco Profissional (quando no exercício das funções ou em representação autárquica);

Garantindo-se adicionalmente os seguintes riscos:

1. Resultantes de cataclismo da natureza, tais como ventos ciclónicos, terremotos, maremotos e outros fenómenos análogos nos seus efeitos e ainda ação do raio;
2. Consequentes de greves, distúrbios laborais, alteração de ordem pública, atos de vandalismo, terrorismo e sabotagem;
3. Resultantes da utilização pelo Tomador do seguro/Pessoa Segura, durante as deslocações, de meios normais de transporte, incluindo veículos motorizados de duas rodas, transportes marítimos e aeronaves comerciais e particulares.
4. Este seguro deverá garantir as consequências de sinistros que se traduzam em:
 - a. Roturas e/ou distensões musculares, de ligamentos, articulações e/ou tendões;
 - b. Implantação ou reparação de próteses e/ou ortóteses.

CAPITAIS E COBERTURAS

São considerados os seguintes capitais e respetivas coberturas:

Entidade/membros	MIP	IT	DT	DF	Obs.
Presidente da Câmara (1)	189.415,50 €	75,00 €	15.000,00 €	5.000,00 €	
Vereadores (2)	189.415,50 €	75,00 €	15.000,00 €	5.000,00 €	Tempo inteiro com funções executivas

Vereador (2)	189.415,50 €	75,00 €	15.000,00 €	5.000,00 €	Sem funções executivas
Membros da Assembleia (16)	189.415,50 €	75,00 €	15.000,00 €	5.000,00 €	

Legenda:

MIP- Morte ou Invalidez permanente

IT - Incapacidade temporária

DT- Despesas de tratamento, repatriamento e transporte

DF- Despesas de Funeral

Nota: Para os membros dos órgãos executivos em regime de permanência o valor do seguro não pode ser inferior a 50 X a remuneração mensal, enquanto para os restantes membros dos órgãos autárquicos o capital a segurar deverá ser fixado por deliberação do respetivo órgão, artigo 17.º da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, alterada e republicada pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento do prémio será semestral, sem agravamento por fracionamento.

SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS BOMBEIROS

OBJETO E ÂMBITO DO SEGURO

O Seguro de Acidentes Pessoais dos bombeiros profissionais e voluntários corresponde à concretização do direito estabelecido no Regime Jurídico dos Bombeiros Portugueses que estabelece a cobertura de acidentes ocorridos no exercício da sua missão, em qualquer parte do mundo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, na sua redação atual, e cujas condições mínimas do seguro, incluindo os limites de capital seguro e riscos cobertos, estão fixadas na Portaria n.º 123/2014, de 19/6.

Para efeito deste seguro é considerada como pessoa segura, o Bombeiro conforme definido na alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, na sua redação atual, pertencente a Corpos de Bombeiros Profissionais ou Mistos nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 248/2012 de 21/11.

CAPITAIS E COBERTURAS

1. Ficam cobertos os acidentes ocorridos em território nacional e no estrangeiro, quando no exercício exclusivo das suas missões, ou por causa delas, incluindo ações de formação ou de instrução, bem como os acidentes ocorridos durante o percurso direto para o local de apresentação ao serviço ou do regresso deste, qualquer que seja o meio de transporte utilizado;

2. Conforme estabelecido na Portaria n.º 123/2014, de 19/6, os capitais mínimos a garantir, por pessoa, na contratação do seguro obrigatório de acidentes pessoais/bombeiros serão os a seguir indicados e compreendendo os seguintes riscos:

1. Morte ou invalidez permanente – 250 x a retribuição mínima mensal garantida mais elevada;
2. Incapacidade temporária parcial ou total – até 0,15 x a retribuição mínima mensal garantida mais elevada, por dia;
3. Despesas de tratamento e medicamentos – até ao montante equivalente a 100x a retribuição mínima mensal garantida mais elevada.

Os montantes de capital a segurar, por pessoa são:

Cobertura	Capital
Morte Invalidez Permanente (M)	176.250,00 €
Invalidez Permanente (IP)	176.250,00 €
Incapacidade Temporária (IT)	105,75 €
Despesas de Tratamento (DT)	70.500,00 €

Despesas de Funeral (DF)	€ 2.500,00
--------------------------	------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E OUTRAS CONDIÇÕES

1. Nos casos em que a incapacidade temporária absoluta e total afete o segurado que seja estudante ou desempregado, o subsídio diário é calculado em função da remuneração mínima mensal garantida mais elevada;
2. O adjudicatário atualizará automaticamente os capitais seguros sempre que o salário mínimo for alterado;
3. Considera-se como data efetiva de inclusão/exclusão de pessoas seguras na apólice a data de admissão/saída na corporação independentemente do desfasamento temporal entre a admissão/saída da corporação e a comunicação destes factos ao adjudicatário, sendo observado nº 1 do Artigo 93º do Decreto-Lei nº 72/2008 (Regime Jurídico do Contrato de Seguro), as alterações terão de ser comunicadas ao segurador no prazo máximo de 14 dias. Findo este prazo, qualquer alteração produzirá efeitos após ter sido comunicada à Companhia.
4. O número e a composição dos Corpos de Bombeiros Profissionais ou Mistos da entidade adjudicante, poderão ser alteradas durante a vigência do contrato.
5. Pretende-se apólices abertas, com nome. As listagens atualizadas serão fornecidas pelo Município de São Brás de Alportel. (Anexo III).
6. Pretende-se duas apólices de acordo com o art.º 6º da Portaria referida em 2.2, em que cada uma das apólices abranja respetivamente:
 - 6.1 Uma apólice para os elementos referidos nas alíneas a) e b) do art.º 5º da Portaria referida em 2, nomeadamente: Quadro de comando, quadro ativo e estagiários.
→ Quantidade prevista: 74
 - 6.2 Uma apólice para os elementos referidos nas alíneas c), d) e e) do art.º 5º da Portaria referida em 2, nomeadamente: Quadros de reserva e de honra, infantes e cadetes e membros dos órgãos executivos.
→ Quantidade prevista: 68

PROCEDIMENTOS EM CASO DE SINISTRO

A Seguradora compromete-se estender aos Seguros de Acidentes Pessoais para efeitos de tratamento e intervenção clínica os acordos estabelecidos com os prestadores clínicos convencionados no âmbito dos Acidentes de Trabalho, por forma a evitar a cobrança direta aos sinistrados de Acidentes Pessoais dos custos com as intervenções clínicas.

Em caso de intervenções cirúrgicas, ou tratamentos que o justifiquem, a Seguradora compromete-se a emitir termos de responsabilidade. Entende-se por tratamentos que justifiquem a emissão de termos de responsabilidade, aqueles cujo custo previsto, à data de início do tratamento, ultrapasse os 350,00 euros.

Em caso de acidente será fornecido ao sinistrado o impresso de participação de sinistro e de atestado médico de alta.

A participação de acidente deverá ser autenticada pelo responsável pelo trabalho do trabalhador, devendo nela constar os seguintes elementos:

1. Dia, hora e instalação onde se verificou o acidente;
2. Nome e morada do sinistrado e testemunhas;
3. Descrição da forma como ocorreu o acidente;
4. Preenchimento e assinatura do médico assistente na parte reservada ao exame clínico e autenticada pela entidade hospitalar onde o sinistrado foi socorrido;
5. Nos casos em que o sinistrado não seja assistido num prestador convencionado, deverá o sinistrado juntar documento passado pela Secretaria do Hospital, da taxa moderadora ou outro, que refira o dia e a hora a que foi socorrido;
6. A Seguradora indemnizará o sinistrado só depois de tratado e entregues os recibos de despesas que haja suportado, juntamente com o impresso de alta assinada pelo médico que o assistiu;

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento do prémio será semestral, sem agravamento por fracionamento.

SEGURO DE GRUPO ACIDENTES PESSOAIS – CONTRATOS DE EMPREGO E INSERÇÃO

OBJETO E ÂMBITO DO SEGURO

As pessoas integradas pelo Município de São Brás de Alportel ao abrigo dos Contratos de Emprego e Inserção subsidiados pelo IEFP.

Todas as pessoas voluntárias que o Município de São Brás de Alportel selecione para apoiarem as atividades de caráter social, cultural, desportivo, organizadas pelo Município.

O presente contrato tem por objeto a garantia do pagamento de indemnizações até ao limite do capital, em caso de acidente, ocorrido em qualquer parte do mundo, em consequência, do desenvolvimento da atividade ocupacional, incluindo a deslocação direta entre o domicílio habitual e o local de exercício da atividade ocupacional e o regresso.

CAPITAIS E COBERTURAS

Os montantes de capital a segurar, por pessoa, são:

Cobertura	Capital
Morte ou Invalidez permanente absoluta e parcial	€ 75.000,00
Despesas de tratamento e repatriamento	€ 15.000,00
Despesas funeral	€ 2.500,00
Subsídio diário por incapacidade temporária	€ 20,00

FRANQUIA

Sem franquia.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E OUTRAS CONDIÇÕES

1. Estima-se um universo de 30 pessoas anuais.
2. Deverá ser indicada a tabela de seguros temporários com as percentagens para cada intervalo de tempo de acordo com os seguintes intervalos:
 - a) até 10 dias;
 - b) até 20 dias;
 - c) até 30 dias;
 - d) até 60 dias;
 - e) até 90 dias;
 - f) até 120 dias;
 - g) até 180 dias;
 - h) e até 270 dias;
3. Deve ser indicado como serão processados estornos referentes a recibos liquidados ou a liquidar, cujas pessoas abandonaram ou terminaram antecipadamente, a atividade durante o tempo seguro;
4. Deverá ser indicada a cotação por pessoa segura;
5. Deverá ser indicado o total do prémio para o número de pessoas estimado no nº 1.
6. Pretende-se uma apólice aberta.
7. Prémio variável

O Município de São Brás de Alportel enviará à Companhia de Seguros a identificação de cada trabalhador a segurar, previamente ao início do risco, indicando a data início e termo das funções a desempenhar e identificação das mesmas. Havendo alteração da data termo o Município comunicará à Companhia de Seguros para determinação do período de risco exato e recálculo do prémio.

A Companhia de Seguros fará inclusão e alterações na apólice de acordo com as condições tarifárias que constarem da proposta.

PROCEDIMENTOS EM CASO DE SINISTRO

A Seguradora compromete-se estender aos Seguros de Acidentes Pessoais para efeitos de tratamento e intervenção clínica os acordos estabelecidos com os prestadores clínicos convencionados no âmbito dos Acidentes de Trabalho, por forma a evitar a cobrança direta aos sinistrados de Acidentes Pessoais dos custos com as intervenções clínicas.

Em caso de intervenções cirúrgicas, ou tratamentos que o justifiquem, a Seguradora compromete-se a emitir termos de responsabilidade. Entende-se por tratamentos que justifiquem a emissão de termos de responsabilidade, aqueles cujo custo previsto, à data de início do tratamento, ultrapasse os 350,00 euros.

Em caso de acidente será fornecido ao sinistrado o impresso de participação de sinistro e de atestado médico de alta.

A participação de acidente deverá ser autenticada pelo responsável pelo trabalho do trabalhador, devendo nela constar os seguintes elementos:

1. Dia, hora e instalação onde se verificou o acidente;
2. Nome e morada do sinistrado e testemunhas;
3. Descrição da forma como ocorreu o acidente;
4. Preenchimento e assinatura do médico assistente na parte reservada ao exame clínico e autenticada pela entidade hospitalar onde o sinistrado foi socorrido;
5. Nos casos em que o sinistrado não seja assistido num prestador convencionado, deverá o sinistrado juntar documento passado pela Secretaria do Hospital, da taxa moderadora ou outro, que refira o dia e a hora a que foi socorrido;
6. A Seguradora indemnizará o sinistrado só depois de tratado e entregues os recibos de despesas que haja suportado, juntamente com o impresso de alta assinada pelo médico que o assistiu;

PRÉMIO E FORMA DE PAGAMENTO

Pretende-se a indicação do prémio provisório anual para o conjunto estimado de colaboradores, sendo o prémio acertado no final da anuidade com base no n.º real de inscrições a comunicar pelo Município à Seguradora.

SEGURO DE GRUPO DE ACIDENTES PESSOAIS FÉRIAS A SORRIR E FÉRIAS DESPORTIVAS

OBJETO E ÂMBITO DO SEGURO

Pretende-se um seguro de acidentes pessoal para os participantes nas Férias a Sorrir e Férias Desportivas, que funcionam durante os meses de junho, julho e agosto de cada ano.

Estima-se um universo total de **200 crianças**, nas **Férias a Sorrir**, a funcionar numa das escolas do concelho, com início no final de junho e término no final de agosto. Sendo 75 participantes por semana dos 5 aos 13 anos (3 turmas de 25 participantes cada).

E **150 crianças** nas **Férias Desportivas** a decorrer no Pavilhão Municipal Dr. José de Sousa Pires nos meses de junho e julho. A Câmara Municipal de São Brás de Alportel compromete-se a fornecer à empresa seguradora, até cinco dias antes da realização das atividades, a lista dos participantes (crianças e monitores, respetiva identificação e correspondentes escalões etários).

Pretende-se assegurar cerca de **10 jovens** nas **Férias inclusivas** dos 16 aos 30 anos com deficiência (nos meses de julho e agosto, ou outra data a acordar posteriormente).

Pretende-se assegurar cerca de **30 jovens** nas **Férias OTL, no Espaço Jovem**, dos 7 aos 20 anos (nos meses de julho e agosto).

O contrato de seguro garante às pessoas seguras as indemnizações em consequência de acidentes ocorridos no âmbito das práticas das atividades desenvolvidas nos espaços do município, bem como nas deslocações em veículo coletivo propriedade do Tomador do seguro para efeitos de atividades em passeios ou eventos sob o seu patrocínio.

CAPITAIS E COBERTURAS

Dado que estas atividades podem ser equiparadas às desenvolvidas pelos campos de férias, regulamentadas pelo Decreto-Lei n.º 304/2003 de 09/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 109/2005 de 08/07 e Decreto-Lei n.º 163/2009 de 22/07, os

capitais seguros por esta apólice deverão corresponder aos estipulados pela Portaria n.º 629/2004 de 12/06, a seguir indicados:

Os montantes de capital a segurar, por pessoa são:

Cobertura	Capital
Morte (M)	€ 48000,00
Invalidez permanente absoluta e parcial (IP)	€ 48000,00
Despesas de Tratamento (DT)	€ 6000,00
Despesas com Próteses e Ortóteses	€ 450,00
Despesas de Funeral (DF)	€ 4.800,00

FRANQUIAS

Apenas na cobertura de despesas de tratamento no valor máximo de € 25,00 por sinistro. A franquia contratual não é oponível aos sinistrados, devendo a Seguradora assumir as despesas de tratamento, e recobrar posteriormente a franquia junto do Município.

PROCEDIMENTOS EM CASO DE SINISTRO

A Seguradora compromete-se estender aos Seguros de Acidentes Pessoais para efeitos de tratamento e intervenção clínica os acordos estabelecidos com os prestadores clínicos convencionados no âmbito dos Acidentes de Trabalho, por forma a evitar a cobrança direta aos sinistrados de Acidentes Pessoais dos custos com as intervenções clínicas.

Em caso de intervenções cirúrgicas, ou tratamentos que o justifiquem, a Seguradora compromete-se a emitir termos de responsabilidade. Entende-se por tratamentos que justifiquem a emissão de termos de responsabilidade, aqueles cujo custo previsto, à data de início do tratamento, ultrapasse os 350,00 euros.

Em caso de acidente será fornecido ao sinistrado o impresso de participação de sinistro e de atestado médico de alta.

A participação de acidente deverá ser autenticada pelo responsável pelo trabalho do trabalhador, devendo nela constar os seguintes elementos:

1. Dia, hora e instalação onde se verificou o acidente;
2. Nome e morada do sinistrado e testemunhas;
3. Descrição da forma como ocorreu o acidente;
4. Preenchimento e assinatura do médico assistente na parte reservada ao exame clínico e autenticada pela entidade hospitalar onde o sinistrado foi socorrido;
5. Nos casos em que o sinistrado não seja assistido num prestador convencionado, deverá o sinistrado juntar documento passado pela Secretaria do Hospital, da taxa moderadora ou outro, que refira o dia e a hora a que foi socorrido;
6. A Seguradora indemnizará o sinistrado só depois de tratado e entregues os recibos de despesas que haja suportado, juntamente com o impresso de alta assinada pelo médico que o assistiu;

PRÉMIO E FORMA DE PAGAMENTO

Pretende-se a indicação do prémio provisório anual para o conjunto estimado de participantes, sendo o prémio acertado no final da anuidade com base no n.º real de inscrições a comunicar pelo Município à Seguradora.

SEGURO DE GRUPO DE ACIDENTES PESSOAIS – ATIVIDADES DESPORTIVAS, CULTURAIS E DE RECREIO, DE NATUREZA PONTUAL

OBJETO E ÂMBITO DO SEGURO

1. Com base nos diplomas legais em vigor, designadamente no Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro, no Decreto-Lei n.º 271/2009, de 01 de outubro e na Portaria n.º 141/96, de 04 de maio, ficam garantidos os acidentes corporais

resultantes da prática amadora de atividades desportivas desenvolvidas no âmbito dos eventos organizados pela entidade adjudicante.

2. As atividades, mencionadas anteriormente, desenvolvem-se em vários locais do concelho, podendo as mesmas ser efetuadas em recinto fechado ou aberto, dependendo do tipo de modalidade.
3. Ficam também incluídas a cobertura dos acidentes emergentes de deslocações em transporte fornecido pela entidade adjudicante para a participação naquele tipo de eventos.
4. O presente seguro aplica-se a qualquer acontecimento de natureza accidental, verificado durante a utilização das instalações desportivas e recreativas municipais.
5. Pretende-se um seguro de acidentes pessoais, anual, que abranja todos os participantes das atividades e eventos de carácter desportivo, cultural e recreio da entidade adjudicante.
6. Para efeito deste seguro são consideradas pessoas seguras todos os participantes das atividades e eventos de carácter desportivo, cultural e recreio, ou seja:
 - a. Todos os utentes das instalações desportivas e recreativas Municipais, cobertas ou ao ar livre, abertas ao público;
 - b. Os participantes nas atividades de carácter periódicas, realizadas, organizadas ou patrocinadas pela entidade adjudicante, nomeadamente as que se referem a ocupação de tempos livres, festividades e outras manifestações, acontecimentos ou eventos desportivos, culturais e de recreio, nomeadamente atividades nas Piscinas Municipais.

ESTIMATIVA DE PESSOAS A SEGUAR

9.258 Pessoas.

ATIVIDADES CICLICAS DE CARÁTER PONTUAL			
ATIVIDADE	LOCAL	DATA	N.º Pessoas
Aniversário do Município – Espetáculos, atividades para crianças, Concerto e Bailes	Praça da República e Jardim Carreira Viegas	junho	1500
Baile dos Santos Populares	Vários Locais do concelho	junho	600
Ciclo Passeios da Natureza – Marcha Passeio	Vários locais do concelho	1 x por mês	200
		(10 meses)	
Desfile de Carnaval	Avª da Liberdade	Domingo de Carnaval	500
Espetáculo de Final de Ano da Escola de Dança Municipal	Jardim da Verbena	junho	350
Marcha Corrida IDP	Diversos	fevereiro	500
		novembro	500
Viagem de Finalistas dos melhores alunos do Agrupamento Escolar	Local a definir	setembro	8
Noite Prata	Avenida da Liberdade e ruas adjacentes	Junho	500
Chegada do Pai Natal e Noite Vermelha	Avenida da Liberdade e ruas adjacentes	dezembro	600
Calçadas	Centro Histórico	agosto	600

Folkfaro	Jardim da Verbena	agosto	250
Stock Out	Jardim Carrera Viegas	agosto ou setembro	600
Recriação Histórica (Bianual)	Centro Histórico	junho (bianual)	600
Prova de DownHill	Local a definir	Data a definir	300
Festa dos Parises	Parises	maio	200
Mercadinho de Jardim	Jardim Carrera Viegas	Mensalmente no 3º domingo de cada mês	500
Passeios Séniores	Local a definir	agosto	850
Mercadinho Intercultural	Junto ao Mercado Municipal	maio	100
TOTAL			9.258

Em caso de sinistro, a Câmara Municipal de São Brás de Alportel compromete-se a ter disponíveis as fichas de inscrição e/ou lista dos participantes nas diferentes atividades desportivas e lúdicas ou culturais a desenvolver

CAPITAIS E COBERTURAS

Os montantes de capital a segurar, por pessoa, tendo em consideração a variação do IPC ao abrigo do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro, são:

Cobertura	Capital
Morte e Invalidez permanente absoluta ou parcial	€ 28.100,00
Invalidez permanente absoluta ou parcial	€ 28.100,00
Despesas de funeral	€ 2.500,00
Despesas de tratamento e repatriamento	€ 4.500,00

As coberturas dos seguros são automaticamente atualizadas, em janeiro de cada ano, de acordo com o índice de preços do consumidor verificado no ano anterior e publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, I.P.

FRANQUIAS

Apenas na cobertura de despesas de tratamento no valor máximo de € 25,00 por sinistro. A franquia contratual não é oponível aos sinistrados, devendo a Seguradora assumir as despesas de tratamento, e recobrar posteriormente a franquia junto do Município.

PROCEDIMENTOS EM CASO DE SINISTRO

A Seguradora compromete-se estender aos Seguros de Acidentes Pessoais para efeitos de tratamento e intervenção clínica os acordos estabelecidos com os prestadores clínicos convencionados no âmbito dos Acidentes de Trabalho, por forma a evitar a cobrança direta aos sinistrados de Acidentes Pessoais dos custos com as intervenções clínicas.

Em caso de intervenções cirúrgicas, ou tratamentos que o justifiquem, a Seguradora compromete-se a emitir termos de responsabilidade. Entende-se por tratamentos que justifiquem a emissão de termos de responsabilidade, aqueles cujo custo previsto, à data de início do tratamento, ultrapasse os 350,00 euros.

Em caso de acidente será fornecido ao sinistrado o impresso de participação de sinistro e de atestado médico de alta.

A participação de acidente deverá ser autenticada pelo responsável pelo trabalho do trabalhador, devendo nela constar os seguintes elementos:

1. Dia, hora e instalação onde se verificou o acidente;
2. Nome e morada do sinistrado e testemunhas;
3. Descrição da forma como ocorreu o acidente;
4. Preenchimento e assinatura do médico assistente na parte reservada ao exame clínico e autenticada pela entidade hospitalar onde o sinistrado foi socorrido;
5. Nos casos em que o sinistrado não seja assistido num prestador convencionado, deverá o sinistrado juntar documento passado pela Secretaria do Hospital, da taxa moderadora ou outro, que refira o dia e a hora a que foi socorrido;
6. A Seguradora indemnizará o sinistrado só depois de tratados e entregues os recibos de despesas que haja suportado, juntamente com o impresso de alta assinada pelo médico que o assistiu;

PRÉMIO E FORMA DE PAGAMENTO

Pretende-se a indicação do prémio provisório anual para o conjunto das atividades/eventos cíclicos anuais, acima identificados, em função do número estimado de pessoas, sendo o prémio acertado no final da anuidade com base nas comunicações do Município à Seguradora relativamente ao número total de participantes em cada evento.

O prémio será cobrado semestralmente, sem carga de fracionamento.

SEGURO DE GRUPO DE ACIDENTES PESSOAIS – ATIVIDADES DESPORTIVAS, SOCIAIS, CULTURAIS E DE RECREIO, DE NATUREZA PERIÓDICA

OBJETO E ÂMBITO DO SEGURO

1. Com base nos diplomas legais em vigor, designadamente o Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro, o Decreto-Lei n.º 271/2009, de 01 de outubro e a Portaria n.º 141/96, de 04 de maio, ficam garantidos os acidentes corporais resultantes da prática amadora de atividades desportivas desenvolvidas no âmbito dos eventos periodicamente organizados pela entidade adjudicante.
2. Ficam, ainda, incluídas a prática de desporto, atividade cultural ou recreativa – em competição, treino, estágio, preparação, ensaio ou atuação – em representação ou sob o patrocínio da entidade adjudicante.
3. As atividades, mencionadas anteriormente, desenvolvem-se em vários locais do concelho, podendo as mesmas serem efetuadas em recinto fechado ou aberto, dependendo do tipo de modalidade.
4. Ficam também incluídas a cobertura dos acidentes emergentes de deslocações em transporte fornecido pela entidade adjudicante para a participação naquele tipo de eventos.
5. O presente seguro aplica-se a qualquer acontecimento de natureza accidental, verificado durante a utilização das instalações desportivas e recreativas municipais.
6. Pretende-se um seguro de acidentes pessoais, que abranja todos os participantes das atividades e eventos de carácter desportivo, cultural e recreio da entidade adjudicante, cuja realização se desenvolve periodicamente, em determinados dias ou períodos do ano.
7. Para efeito deste seguro são consideradas pessoas seguras todos os participantes das atividades e eventos de carácter desportivo, cultural e recreio mencionadas, ou seja:
 - a. Todos os utentes das instalações desportivas e recreativas Municipais, cobertas ou ao ar livre, abertas ao público;
 - b. Os participantes em atividades periódicas, realizadas, organizadas ou patrocinadas pela entidade adjudicante, nomeadamente as que se referem a ocupação de tempos livres, festividades e outras manifestações, acontecimentos ou eventos desportivos, culturais e de recreio.
 - c. Estima-se, nas atividades de carácter periódico, um universo de **24.050** pessoas a segurar.
8. Em caso de sinistro, a Câmara Municipal de São Brás de Alportel compromete-se a ter disponíveis as fichas de inscrição e/ou lista dos participantes nas diferentes atividades desportivas e lúdicas ou culturais a desenvolver.

MODALIDADES COM CARÁTER ANUAL- DE NATUREZA PERIÓDICA			
ATIVIDADE	LOCAL	DATA	N.º Pessoas
Campo de Ténis – Regime livre	Campo de Ténis Municipal	janeiro a dezembro	400
Centro de Convívio de Parises – Atividades de Ocupação de Tempos Livres para Idosos, Cuidados de Higiene, Workshops, Ginástica, Etc.	Sítio dos Parises	janeiro a dezembro	150
Centro de Interpretação e Educação Ambiental da “Quinta do Peral”	Sítio do Peral	janeiro a dezembro	2.000
Piscinas Municipais Cobertas – Regime Livre	Piscinas Municipais Cobertas	janeiro a dezembro	1.500
Piscinas Municipais Descobertas	Piscinas Municipais Descobertas	junho a setembro	20.000
TOTAL			24.050

MODALIDADES DESPORTIVAS EM REGIME DE AULAS / COM INSCRIÇÃO ANUAL			
ATIVIDADE	LOCAL	DATA	N.º Utentes
Atividades Aquáticas	Piscinas Municipais Cobertas	Ano letivo outubro a junho)	650 Utentes
			(40 turmas)
Escola de Dança Municipal – Vários estilos de dança	Pavilhão Municipal Dr. José de Sousa Pires	Ano letivo (setembro a julho)	80 Utentes
			(5 turmas)
Ginástica para Seniores “Coração Ativo”	Pavilhão Municipal Dr. José de Sousa Pires	Ano letivo (setembro a julho)	60 Utentes
			(3 turmas)
TOTAL			790

CAPITAIS E COBERTURAS

Os montantes de capital a segurar, por pessoa, já levando em consideração a variação do IPC ao abrigo do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro, são:

Cobertura	Capital
Morte e Invalidez permanente absoluta e parcial	€ 28.100,00
Despesas de funeral	€ 2.500,00
Despesas de tratamento e repatriamento	€ 4.500,00

As coberturas dos seguros são automaticamente atualizadas, em janeiro de cada ano, de acordo com o índice de preços do consumidor verificado no ano anterior e publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, I.P.

Este seguro deverá garantir as consequências de sinistros que se traduzam em:

1. Roturas e/ou distensões musculares, de ligamentos, articulações e/ou tendões;
2. Implantação ou reparação de próteses e/ou ortóteses.

FRANQUIAS

Apenas na cobertura de despesas de tratamento no valor máximo de € 25,00 por sinistro. A franquia contratual não é oponível aos sinistrados, devendo a Seguradora assumir as despesas de tratamento, e recobrar posteriormente a franquia junto do Município.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E OUTRAS CONDIÇÕES

1. Deverá ser considerado que existe uma percentagem elevada de utentes com idade inferior a 14 anos, o que reduz o risco, dada a menor expressão do capital de morte para as pessoas com idade inferior a 14 anos;
2. O reembolso das despesas será sempre efetuado pelo adjudicatário a favor do sinistrado (salvo indicação expressa em contrário na participação de sinistro);
3. O número e a composição de participante serão diversos conforme a atividade desenvolvida, pelo que serão fornecidas pela entidade adjudicante, as listagens finais;
4. Pretende-se uma apólice aberta.
5. No final de cada ano civil será efetuado o acerto relativo ao montante do prémio.

PROCEDIMENTOS EM CASO DE SINISTRO

A Seguradora compromete-se estender aos Seguros de Acidentes Pessoais para efeitos de tratamento e intervenção clínica os acordos estabelecidos com os prestadores clínicos convencionados no âmbito dos Acidentes de Trabalho, por forma a evitar a cobrança direta aos sinistrados de Acidentes Pessoais dos custos com as intervenções clínicas.

Em caso de intervenções cirúrgicas, ou tratamentos que o justifiquem, a Seguradora compromete-se a emitir termos de responsabilidade. Entende-se por tratamentos que justifiquem a emissão de termos de responsabilidade, aqueles cujo custo previsto, à data de início do tratamento, ultrapasse os 350,00 euros.

Em caso de acidente será fornecido ao sinistrado o impresso de participação de sinistro e de atestado médico de alta.

A participação de acidente deverá ser autenticada pelo responsável pelo trabalho do trabalhador, devendo nela constar os seguintes elementos:

1. Dia, hora e instalação desportiva onde se verificou o acidente;
2. Nome e morada do sinistrado e testemunhas;
3. Descrição da forma como ocorreu o acidente;
4. Preenchimento e assinatura do médico assistente na parte reservada ao exame clínico e autenticada pela entidade hospitalar onde o sinistrado foi socorrido;
5. Nos casos em que o sinistrado não seja assistido num prestador convencionado, deverá o sinistrado juntar documento passado pela Secretaria do Hospital, da taxa moderadora ou outro, que refira o dia e a hora a que foi socorrido;
6. A Seguradora indemnizará o sinistrado só depois de tratado e entregues os recibos de despesas que haja suportado, juntamente com o impresso de alta assinada pelo médico que o assistiu;

PRÉMIO E FORMA DE PAGAMENTO

Pretende-se a indicação do prémio provisório anual para o conjunto das atividades/eventos cíclicos anuais, acima identificados, em função do número estimado de pessoas, sendo o prémio acertado no final da anuidade com base nas comunicações do Município à Seguradora relativamente ao número total de participantes em cada evento.

O prémio será cobrado semestralmente, sem carga de fracionamento.

SEGURO FROTA AUTOMÓVEL

OBJETO E ÂMBITO DO SEGURO

1. Pretende-se um seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel, previsto no Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21/8 com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 153/2008 de 6/8, para a frota automóvel da entidade

adjudicante, com base num prémio total anual por veículo e durante todo o período de vigência do contrato de aquisição de serviços de seguros.

2. A frota automóvel da entidade adjudicante é composta pelos veículos propriedade da mesma, bem como viaturas cedidas por contrato ou protocolo a esta, cuja responsabilidade pelo pagamento do seguro lhe tenha sido transmitida. (Anexo IV)
3. O seguro abrange também máquinas de casco, sem locomoção própria, como por exemplo os reboques, colocados em veículo do município, sem designação fixa de veículo transportador.
4. De acordo com o ponto anterior, os reboques não terão designação fixa de veículo transportador. Habitualmente cada um deles será colocado num veículo em concreto, mas em certas ocasiões poderão ser rebocados por outros veículos, pelo que se pretende uma apólice diferente para cada um deles, à semelhança dos outros veículos.

CAPITAIS E COBERTURAS

Os veículos a segurar estão identificados em anexo com as respetivas características, coberturas pretendidas e capitais a garantir. Esta relação de veículos poderá sofrer alteração (aumento ou redução) ao longo do prazo de vigência do contrato.

Responsabilidade Civil

Responsabilidade Civil Obrigatória

O capital mínimo obrigatoriamente seguro de responsabilidade civil é de €6.000.000,00, dividido em €5.000.000,00 por acidente, para os danos corporais e, €1.000.000,00 por acidente, para os danos materiais, de acordo com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de Agosto, que garante ao tomador do seguro a reparação de danos corporais ou materiais, causados a terceiros.

Responsabilidade Civil aumento de Capital: Pretende-se que, nos casos indicados no anexo, o capital de responsabilidade civil seja de €50.000.000,00;

Assistência em viagem: inclui assistência, em caso de avaria ou acidente, garante o transporte do veículo, ocupantes de veículos ligeiros e bagagens;

Proteção Jurídica: garante assistência jurídica, para defender ou fazer valer os seus direitos, em processos judiciais empreendidos por si ou contra si, em consequência de acidente de viação;

Quebra Isolada de Vidros: pretende-se que nos casos indicados no anexo, fiquem garantidos os danos causados, por causa não compreendida, em virtude de quebra isolada dos vidros, para-brisas, óculo traseiro e vidros laterais.

Danos Próprios

(Vide anexo – os veículos com esta cobertura estão assinalados, identifica-se o valor comercial dos veículos com esta cobertura)

Choque, Colisão e Capotamento: garante os danos sofridos, pelo veículo seguro, em consequência de embate contra corpo fixo (choque), em movimento (colisão), ou quando o veículo perca a sua posição normal e não resulte de choque ou colisão (capotamento);

Incêndio, Raio e Explosão: garante os danos no veículo, em consequência de incêndio casual, queda de raio ou explosão, quer o veículo se encontre em marcha ou parado, recolhido em garagem ou em qualquer outro local;

Furto ou Roubo: inclui os danos derivados do desaparecimento, destruição ou deterioração do veículo, por motivo de furto ou roubo;

Fenómenos da Natureza: garante os danos no veículo, em consequência de tufões, ciclones, tornados, erupções vulcânicas, trombas de água, chuvas torrenciais, enxurradas, aluimento de terras, tremores de terra, queda isolada de árvores, etc.;

Atos de vandalismo: garante os danos no veículo, causados por atos de vandalismo, incluindo a destruição total ou parcial do veículo;

Quebra Isolada de Vidros: pretende-se que nos casos indicados no anexo, fiquem garantidos os danos causados, por causa não compreendida, em virtude de quebra isolada dos vidros, para-brisas, óculo traseiro e vidros laterais.

Acidentes Pessoais (todos os ocupantes): Pretende-se a cobertura de Ocupantes com os capitais abaixo indicados em todas as viaturas indicadas no anexo:

Cobertura	Capital
Morte ou Invalidez Permanente (MIP)	15.000,00 €
Despesas de tratamento/Repatriamento (10% MIP)	1.500,00 €
Despesas de Funeral (10% MIP)	1.500,00 €

REGULARIZAÇÃO DE SINISTROS

Para a regularização dos sinistros aplicar-se-á as regras e os procedimentos dispostos no Capítulo III do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, na sua redação atual:

1. Aquando da celebração de um contrato de seguro de responsabilidade civil automóvel, a empresa de seguros deve prestar informação relevante relativamente aos procedimentos que adota em caso de sinistro;
2. O adjudicatário deve disponibilizar informação escrita de forma legível, simples e objetiva quanto aos prazos a que se compromete, tendo em conta a tipologia dos sinistros;
3. Os métodos de avaliação dos danos materiais decorrentes de um sinistro utilizados pelo adjudicatário devem ser razoáveis, adequados e coerentes;
4. O adjudicatário deverá disponibilizar a informação relativa aos tempos médios de regularização dos sinistros;
5. A participação do sinistro deve ser feita em impresso próprio fornecido pela empresa de seguros ou disponível no seu sítio na Internet, de acordo com o modelo aprovado por norma do Instituto de Seguros de Portugal, ou por qualquer outro meio de comunicação que possa ser utilizado sem a presença física e simultânea das partes, desde que dela fique registo escrito ou gravado;
6. Sempre que lhe seja comunicada pelo tomador do seguro a ocorrência de um sinistro automóvel coberto por um contrato de seguro, a empresa de seguros deve:
 - a. Proceder ao primeiro contacto com o tomador do seguro no prazo de dois dias úteis, marcando as peritagens que devam ter lugar;
 - b. Concluir as peritagens no prazo dos oito dias úteis seguintes ao fim do prazo mencionado na alínea anterior;
 - c. Em caso de necessidade de desmontagem, o tomador do seguro deve ser notificado da data da conclusão das peritagens, as quais devem ser concluídas no prazo máximo dos 12 dias úteis seguintes ao fim do prazo mencionado no ponto 6.a.
7. Disponibilizar os relatórios das peritagens no prazo dos quatro dias úteis após a conclusão destas, bem como dos relatórios de averiguação indispensáveis à sua compreensão;
8. Comunicar a assunção, ou a não assunção, da responsabilidade no prazo de 30 dias úteis, a contar do termo do prazo fixado no ponto 6.a., informando desse facto o tomador do seguro, por escrito ou por documento eletrónico.
9. A empresa de seguros deve proporcionar ao tomador do seguro informação regular sobre o andamento do processo de regularização do sinistro;
10. Sempre que lhe seja comunicada pelo tomador do seguro de um sinistro automóvel e que envolva danos corporais, a empresa de seguros deve, relativamente à regularização dos danos corporais:
 - a. Informar o lesado se entende necessário proceder a exame de avaliação do dano corporal por perito médico designado pela empresa de seguros, num prazo não superior a 20 dias a contar do pedido de indemnização por ele efetuado, ou no prazo de 60 dias a contar da data da comunicação do sinistro, caso o pedido indemnizatório não tenha ainda sido efetuado;
 - b. Disponibilizar ao lesado o exame de avaliação do dano corporal previsto no ponto anterior no prazo máximo de 10 dias a contar da data da sua receção, bem como dos relatórios de averiguação indispensáveis à sua compreensão;

- c. Comunicar a assunção, ou a não assunção, da responsabilidade no prazo de 45 dias, a contar da data do pedido de indemnização, caso tenha entretanto sido emitido o relatório de alta clínica e o dano seja totalmente quantificável, informando daquele facto o tomador do seguro, por escrito ou por documento eletrónico;
11. Sempre que no prazo de 45 dias, não seja emitido o relatório de alta clínica ou o dano não seja totalmente quantificável, mencionado no ponto anterior, a assunção da responsabilidade aí prevista assume a forma de «proposta provisória»;
12. Se a proposta, mencionada no ponto anterior for aceite, o adjudicatário efetua a assunção da responsabilidade consolidada no prazo de 15 dias a contar da data do conhecimento pelo adjudicatário do relatório de alta clínica, ou da data a partir da qual o dano deva considerar-se como totalmente quantificável, se posterior.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E OUTRAS CONDIÇÕES

1. A proposta a apresentar deve indicar os prémios totais anuais por viatura ou máquina sem considerar eventual bónus ou agravamento, por sinistralidade, atualmente em vigor;
2. A franquia a considerar na cobertura de danos próprios é de 0%;
3. Data da renovação: o 1.º dia do mês em que se contratou o seguro;
4. Indicação dos critérios utilizados pelo adjudicatário para a determinação e atualização do valor do veículo para efeitos de “danos próprios”;
5. Pretende o tomador do seguro apólice de frota em número idêntico ao número de grupos de veículos evidenciados no anexo.
6. Os veículos disponíveis em sistema de locação financeira beneficiarão de uma cobertura de danos próprios durante a vigência do contrato.

PRÉMIO E FORMA DE PAGAMENTO

O prémio será cobrado semestralmente, sem carga de fracionamento.

SEGURO DE MULTIRRISCOS PATRIMONIAIS

OBJETO E ÂMBITO DO SEGURO

Pretende-se um seguro para os bens, tanto móveis como imóveis, incluindo benfeitorias ou sobre os quais exista interesse em segurar, nomeadamente como usufrutuário ou locatário, que façam parte integrante do património imobiliário e mobiliário do Município.

Ficam incluídos na definição acima todos os bens desde que se tratem de utensílios, máquinas, material de exposição e equipamento fixo ou móvel/portátil em deslocação, em qualquer local.

E ainda, os bens de terceiros sob custódia, cuidado ou controle da entidade adjudicante, incluindo objetos e/ou bens de carácter artístico para exposição.

Todo e qualquer local onde o tomador do seguro possua instalações ou interesses, e ainda, os locais que possam vir a ser incluídos.

CAPITAIS E COBERTURAS

Os valores de capital a segurar de todos os bens, tanto móveis como imóveis, estão identificados no anexo VI, com as respetivas características e valorização.

O tomador do seguro compromete-se a atualizar os valores seguros (do imóvel e conteúdo) no início de cada anuidade, se tal se justificar;

Em caso de sinistro o adjudicatário não deverá aplicar a regra proporcional se a diferença entre a globalidade dos capitais seguros e o correspondente valor global de substituição for inferior a 25% destes últimos.

Aquando da emissão das apólices de multirriscos pretende-se e emissão em separado de mais duas apólices específicas para as escolas Escola EB 2-3 Poeta Bernardo de Passos e Escola Secundárias José Belchior Viegas, integradas na listagem global.

RISCOS COBERTOS, CAPITALS E FRANQUIAS

COBERTURA BASE	Capitais	Franquias
Incêndio, Queda de Raio e Explosão	100% do Capital seguro	-
Inundações	100% do Capital seguro	10% dos danos, mínimo 500,00€
Aluimentos de terras	100% do Capital seguro	10% dos danos, mínimo 500,00€
Tempestades	100% do Capital seguro	10% dos danos, mínimo 500,00€
Danos por água	100% do Capital seguro	10% dos danos, mínimo 500,00€
Queda de aeronaves	100% do Capital seguro	500,00€
Choque ou impacto veículos terrestres e animais	100% do Capital seguro	500,00€
Choque ou impactos de objetos	100% do Capital seguro	500,00€
Furto ou roubo - conteúdo	100% do Capital seguro	10% dos danos, mínimo 1.500,00€
Furto ou roubo - roubo de dinheiro	5.000,00€ sinistro, anuidade	500€
Derrame de sistemas hidráulicos de proteção	100% do Capital seguro	10% dos danos, mínimo 500,00€
Derrame accidental de óleo	100% do Capital seguro	10% dos danos, mínimo 500,00€ e máximo 2.000,00€
Demolição e remoção de escombros	5% do Capital seguro até 50.000,00€ sinistro, anuidade	-
Pesquisa e reparação avarias	-	-
Reconstituição de jardins	-	-
Perda de rendas	Até 10% do Capital	-
Quebra de reclamos e vidros	1.250,00€ sinistro; 5.000,00€ anuidade	250,00€
Queda ou quebra anúncios luminosos	-	-
Queda ou quebra de painéis solares	100% do Capital seguro	10% dos danos, mínimo 500,00€ e máximo 2.000,00€
Riscos elétricos	2% do conteúdo	10% dos danos no mínimo 1.000,00€ e máximo 4.000,00€
Avaria de máquinas	75.000,00€	10% dos danos, mínimo 500,00€ e máximo 2.000,00€

Computadores e equipamento eletrónico	50.000,00€	10% dos danos, mínimo 250,00€ e máximo 1.000,00€
Privação temporária de uso	-	-
Despesas com documentação	-	-
Atos vandalismo, maliciosos ou de sabotagem	100% do Capital seguro	10% dos danos, mínimo 500,00€
Greves, tumultos e alterações da ordem pública	100% do Capital seguro	10% dos danos, mínimo 500,00€
Honorários de peritos	Até 10% do Capital	-
Desenhos e documentos	25.000,00€	-
Danos em bens do senhorio	5.000,00€	10% dos danos, mínimo 250,00€ e máximo 1.000,00€
Transporte de valores	5.000,00€ sinistro e anuidade	-
Transporte terrestre de bens	Até 10% do Capital	-
Bens de terceiros	50.000,00€	10% dos danos, mínimo 250,00€ e máximo 1.000,00€
Furto ou roubo - danos à propriedade	2.500,00€ sinistro e anuidade	500,00€
Danos em bens de empregados	5.000,00€	10% dos danos, mínimo 250,00€ e máximo 1.000,00€
Fenómenos sísmicos, tufões, ciclones, tornados e outros	100% do Capital seguro	5% Capital seguro
Sacrifício de bens	3% do Capital seguro até 25.000,00€ sinistro e anuidade	-
Fumo	100% do Capital seguro	-
Queda ou quebra de antenas de TV e TSF	100% do Capital seguro	10% dos danos, mínimo 500,00€ e máximo 2.000,00€
Responsabilidade civil exploração	10% do Capital Seguro até 25.000,00€ sinistro e anuidade	5% dos danos, mínimo 250,00€ e máximo 1.000,00€
Atos de terrorismo	100% do Capital seguro	10% dos danos, mínimo 500,00€
Derrame accidental	25.000,00€	10% dos danos mínimo 1.000,00€ e máximo 4.000,00€

EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS

Além dos riscos anteriormente designados pretende-se também garantir nesta apólice as Exposições nas instalações do Município de São Brás de Alportel, designadamente, na Galeria Municipal de São Brás de Alportel, Centro Museológico do Alportel, Centro de Artes e Ofícios, Centro Explicativo e de Acolhimento da Calçadinha e na Sala de Exposições da Biblioteca de São Brás de Alportel.

Relativamente à realização de Exposições Temporárias da responsabilidade do tomador do seguro, cujo valor total do capital a segurar será a indicar caso a caso, com limite de € 200.000,00, nas suas instalações ou outras, aplicam-se as seguintes condições:

1. A apólice dará cobertura a quaisquer danos provenientes de causa externa aos objetos seguros, excluindo-se apenas os danos de causa interna, nomeadamente o vício próprio;
2. A cobertura é válida durante o período de transporte e exposição, iniciando-se com a entrega dos objetos ao Município de São Brás de Alportel, ou outra entidade por ele designado.
3. Fica expressamente acordado que o objeto seguro é constituído pelos objetos da entidade adjudicante ou de terceiros, temporariamente confiados ao seu cuidado, controle ou custódia;
4. O tomador do seguro facultará ao adjudicatário a relação das obras/bens objeto da exposição, onde será indicado o respetivo valor unitário;
5. O capital seguro em caso de sinistro corresponderá ao valor indicado na referida relação.
6. Será aplicada uma franquia em caso de sinistro de € 250,00;

ADIANTAMENTO POR CONTA DE SINISTROS

Em caso de ocorrência de sinistros abrangidos pela presente apólice, após o início dos trabalhos de reparação se a eles houver lugar, ou substituição, fica a Seguradora obrigada a efetuar os adiantamentos que se revelem necessários em função do desenvolvimento e execução do programa de trabalhos ou de aquisição de bens e ou serviços cujo Segurado tenha de celebrar.

PRÉMIO E FORMA DE PAGAMENTO

O prémio será cobrado semestralmente, sem carga de fracionamento.

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL AUTARQUIAS

OBJETO E ÂMBITO DO SEGURO

Pretende-se um seguro de Responsabilidade Civil Geral – cobrindo as consequências pecuniárias resultantes de danos corporais e materiais da responsabilidade do tomador do seguro, em todo o território de Portugal Continental, em aplicação dos artigos 491º, 492º, 493º, 500º e 501º do Código Civil, e Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, alterado pela Lei 31/2008 de 17 de julho, com exclusão das responsabilidades sujeitas a seguro obrigatório.

No seguro de responsabilidade civil autarquias tem que ser efetuada uma apólice para os espaços de jogo e recreio e instalações desportivas (Dec. Lei nº 203/2015 de 17 de setembro e Dec. Lei nº 82/2004 de 14 de abril). O capital a segurar, inerente ao seguro de responsabilidade civil por danos corporais causados aos utilizadores em virtude de deficiente instalação e manutenção dos espaços de jogo e recreio e instalações desportivas, respetivo equipamento e superfícies de impacto é de €350.000,00, o qual é automaticamente atualizado em janeiro de cada ano, de acordo com o índice de preços no consumidor verificado no ano anterior e publicado pelo Instituto Nacional de Estatística.

Lista de Parques Infantis

Nº	DESIGNAÇÃO	MORADA	FABRICANTE	EQUIPAMENTO	MODELO	ANO FABRICO
ORDEM						
1	ESCOLA EB1 Nº 1	RUA PADRE SENA NETO	SOINCA	CONSTRUÇÃO	3100	2003
				BALOIÇO	3216-P	2003

				MOLA - CAVALINHO	XFAM 2	2003
				BALANÇO	3312	2003
2	ESCOLA EB 1 Nº 2	RUA ANIBAL ROSA DA SILVA	SOINCA	CONSTRUÇÃO	3100	2003
				BALOIÇO	3216-P	2003
				MOLA - CAVALINHO	XFAM 2	2003
				MOLA - CAVALINHO	XFAM 2	2003
3	ESCOLA EB 1 E JI	RUA 5 DE OUTUBRO	CITIXXI			
4	ESCOLA EB1 E JI	RUA 5 DE OUTUBRO	CITIXXI			
5	JI JOANINHAS	SÍTIO DAS MEALHAS	SOINCA	CONSTRUÇÃO	3054	1996
				BALOIÇO	3216-P	1996
				BALANÇO	3312	1996
6	JI MEALHAS	SÍTIO DAS MEALHAS	SOINCA	CONSTRUÇÃO	3041	2003
7	JI COROTEIO	SÍTIO DO COROTELO	SOINCA	CONSTRUÇÃO	3041	2003
8	ESCOLA EB1 VILARINHOS	SÍTIO DOS VILARINHOS	SOINCA	CONSTRUÇÃO	3041	2003
9	ESCOLA EB1 MESQUITA	SÍTIO DA MESQUITA	SOINCA	CONSTRUÇÃO	3041	2003
10	ESCOLA EB1 ALPORTEL	SÍTIO DO ALPORTEL	SOINCA	CONSTRUÇÃO	3040	2003
				BALOIÇO	3216-P	2003
11	QUINTA DO PERAL	SÍTIO DO PERAL	SOINCA	CONSTRUÇÃO	3041	2003
12	PARQUE JARDIM CARRERA VIEGAS	RUA JOAO DE DEUS	SOINCA	CONSTRUÇÃO	3120	2001 (REMOD EM 2006)
				BALOIÇO	3216-P	2001 (REMOD EM 2006)
13	PARQUE ANTÓNIO VIEGAS CALÇADA	RUA DR MATOS PROENÇA	SOINCA	CONSTRUÇÃO	9006	2008
				BALOIÇO	3216-P	2008
				CARROCEL	XC6 - 80	2008
				BALANÇA	XFAM 41	2008
				MOLA - PATO	2003	2008
				MOLA - ELEFANTE	XFAM 5	2008
14	PARQUE DA PRACETA OUEZZANE	PRACETA OUEZZANE	SOINCA	CONSTRUÇÃO	3041	2008
15	PARQUE XANABUS	PRACETA PROF CLOT. SOUSA	SOINCA	CONSTRUÇÃO	7010	2008
16	PISCINAS DESCOBERTAS	RUA DO MATADOURO	RESOPRE			
17	BAIRRO JOAO ROSA BEATRIZ	BAIRRO JOAO ROSA BEATRIZ	SOINCA	CONSTRUÇÃO	3120	2001 (REMOD EM

						2006)
				BALOIÇO	3216-P	2001 (REMOD EM 2006)
18	BAIRRO SOCIAL 2	BAIRRO SOCIAL	CITIXXI			
19	PARQUE DAS AMENDOEIRAS	RUA ANTÓNIO BENTES				
20	PRACETA PROFESSORA M ^a JOSE FIG. VAZ	PRACETA PROF. M ^a JOSÉ FIGUEIREDO VAZ	SOINCA	MOLA-PASSARO	2004	2011
				MOLA-CAVALO	2001-BF	2011
				BALANÇO	3312	2011
21	ESCOLA DOS ALMARGENS	ALMARGENS	SOINCA	CONSTRUÇÃO	3041	2003
22	PARQUE GERIATRICO CARRERA VIEGAS	RUA JOAO DE DEUS				
23	QUINTA DO PERAL	PERAL				
24	PARQUE GERIATRICO DO CENTRO DE CONVIVIO DOS PARISES	PARISES				
25	PARQUE GERIATRICO DO PARQUE DAS AMENDOEIRAS	RUA ANTÓNIO BENTES				

Lista de Espaços de Jogo e Recreio do Concelho

- Piscinas Municipais Cobertas
- Piscinas Municipais Descobertas
- Polidesportivo
- Pavilhão Municipal
- Skate Parque
- Campo Relvado Sintético;
- Campo de Futebol da Urbanização Xanabus;
- Campo de Futebol do Bairro Social;
- Parque de Fitness do Parque das Águas

PESSOAS SEGURAS

Agentes colocados sob autoridade da entidade adjudicante no exercício das funções para que foram requisitados;
Civis requisitados para prevenir ou fazer cessar qualquer acidente, incêndio, flagelo ou calamidade;
Todo e qualquer voluntário que preste auxílio à entidade adjudicante.

ATIVIDADES DO TOMADOR DO SEGURO

São consideradas atividades do tomador do seguro, todas as atribuições e competências dos municípios e órgãos municipais de acordo com a legislação em vigor, podendo envolver atividades diversas, nomeadamente:

Biblioteca Municipal, Feiras, Exposições, Mercados, Conferências, Manifestações Culturais, Desportivas ou análogas, Cantinas, Colónia de Férias, Escolas, Parques Infantis, Jardins de Infância, Equipamentos Desportivos de Recreio ou Culturais, Serviços de recolha manual ou mecânica de resíduos ou detritos sólidos, Limpeza e Higiene Urbana, Conservação

de Parques e Jardins, Resíduos, Sistema de sinalização e trânsito, Atividades de promoção turística e Abastecimento de água contínua.

CAPITAIS

O capital a segurar é de € 500.000,00 por sinistro e anuidade.

FRANQUIA

Em caso de sinistro fica a cargo do segurado, uma franquia de 10% sobre o valor da indemnização, com um mínimo de € 250,00, em cada sinistro de Danos Patrimoniais.

A franquia contratual não é oponível aos sinistrados, devendo a Seguradora assumir a totalidade dos danos indemnizáveis a terceiros, e recobrar posteriormente aquele valor junto do Município, até ao limite da franquia estabelecida.

PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DO RISCO

O abastecimento de água é efetuado pelo Município apresentando as seguintes características:

Extensão da Rede de Distribuição: 209 km;

N.º de Estações Elevatórias: 3

N.º de Reservatórios: 7

Água que entrou no sistema de distribuição no ano 2015: 1 644 485 m3/ano.

Consumo autorizado em 2015: 956 792 m3/ano.

Água faturada: 787 072 m3/ano

Abastecimento de água – vendas anuais de 2015, com IVA a 6% = € 766.675,38;

A recolha de resíduos urbanos indiferenciados do Concelho é efetuada pelos serviços municipais e entregue nas instalações da ALGAR S.A. (na CVO (Central de Valorização Orgânica) sita em Mesquita Baixa ou na Estação de Transferência da Algar em S. João da Venda). A recolha seletiva é efetuada pela ALGAR S.A.

Área total do concelho: 150,1 Km2

N.º de munícipes residentes no conselho: 10662 (5.232 Homens + 5.430 Mulheres), distribuídos por 1 freguesia.

Extensão da Rede Viária: 427,30 km de Estradas e Caminhos Municipais.

Foram realizadas inspeções a todos os Espaços de Jogo e Recreio do Concelho (2 a Instalações Desportivas; 8 a Escolas; 7 a Parques Infantis e 1 a Jardim de Infância), conforme estipula o artigo 4.º do Decreto-Lei 100/2003, de 23 de maio, para os Equipamentos Desportivos, e os artigos 33.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 379/97, de 27 de dezembro, para os Parques infantis.

RESPONSABILIDADE EXTRA-CONTRATUAL - CONDIÇÕES ESPECIAIS CÂMARAS MUNICIPAIS

Art. 1º

O contrato de seguro a que respeita a presente apólice vigora segundo as presentes Condições Especiais, as quais prevalecem sobre as Condições Gerais, ficando convencionado e aceite entre as partes que as Condições Gerais se consideram derogadas, ampliadas ou restringidas em tudo o que for contrário ou se harmonize com o disposto nos artigos que se seguem.

Art. 2º - Âmbito de Cobertura

Por estas Condições Especiais, este contrato tem por objetivo a garantia pela Seguradora da Responsabilidade Civil decorrente de atos de gestão pública e privada que, nos termos da Lei, seja imputável em consequência do exercício da atividade da Município identificado nas Condições Particulares.

Ficam garantidos por estas Condições Especiais, os danos causados a terceiros, de natureza patrimonial ou não patrimonial, decorrentes de lesões corporais ou materiais, resultantes nomeadamente das responsabilidades derivadas da (e):

1. Prestação de serviços públicos, tais como:

- a. Biblioteca Municipal;
- b. Feiras, exposições, mercados, conferências ou manifestações e eventos culturais, desportivos ou análogos;
- c. Pavilhões Desportivos e outros Equipamentos Desportivos e de Recreio;
- d. Cantinas;
- e. Piscinas;
- f. Escolas;
- g. Colónias de férias;
- h. Parques infantis;

- i. Jardins-de-infância;
 - j. Parques e Pavilhões Desportivos;
 - k. Serviços de recolha manual ou mecânica de resíduos ou detritos sólidos, limpeza e higiene urbana;
 - l. Conservação de Parques e Jardins;
 - m. Sistema de sinalização de trânsito;
 - n. Sistema de distribuição e fornecimento de águas de abastecimento em baixa e águas residuais, excluindo os danos decorrentes de interrupção de fornecimento;
 - o. Atividades de promoção turística, exceto as previstas nos n.ºs 4 e 5 do Decreto-Lei n.º 209/97 de 13.08;
 - p. Gestão de refeitórios e rede de transportes escolares.
- 2. Sua qualidade de proprietário ou possuidor de imóveis;
 - 3. Exploração de parques de estacionamento ou garagens destinados ao serviço da Segurada;
 - 4. Postos de venda e/ou lojas municipais da Segurada;
 - 5. Execução de trabalhos de conservação, manutenção ou reparação dos edifícios na alínea anterior, desde que realizados por administração direta.
 - 6. Andaimos e outras estruturas amovíveis em local de obras sob administração e execução do Município, queda de objetos, etc.;
 - 7. Acidentes causados por falta de sinalização, sinalização deficiente ou por sinalização retirada por terceiros ou ação de elementos naturais;
 - 8. Excursões e ações de formação profissional, organizadas pela Município.
 - 9. Trabalhos de abertura de valas e abertura e reparação, conservação e manutenção de arruamentos, estradas, caminhos municipais e redes de águas, quando tais trabalhos sejam executados por administração direta;
 - 10. Operações de carga, descarga, ou distribuição de matérias ou produtos inerentes à atividade da Segurada;
 - 11. Danos provocados a terceiros por viaturas do Segurado, desde que o acidente não seja regulado pelo Código de Estrada ou Garantido pela cobertura da Apólice Obrigatória de Responsabilidade Civil Automóvel;
 - 12. Laboração de guias, empilhadores e outras máquinas ou equipamentos auxiliares desde que propriedade da autarquia, conforme Condição Particular "Máquinas em Laboração", anexa, derogando alínea e) daquela Condição Particular;
 - 13. Utilização de ascensores, monta-cargas, plataformas e escadas rolantes existentes em instalações do segurado desde que sejam objeto de contrato de manutenção em vigor celebrado com entidade especializada;
 - 14. Queda total ou parcial de anúncios luminosos ou outros painéis publicitários, antenas, parâmetros, postes de iluminação e de sinalização que sejam propriedade da autarquia ou por ela sejam explorados, incluindo a iluminação natalícia;
 - 15. Utilização de animais, pertença da autarquia, desde que devidamente acompanhados do respetivo guardador;
 - 16. Serviços de vigilância aos seus edifícios, quando efetuada por funcionários seus e exclusivamente ao seu serviço, quer a mesma seja efetuada por meio de pessoas armadas, quer por dispositivos mecânicos ou eletrónicos;
 - 17. Organização de festas, encontros, conferências e reuniões e todos os eventos e/ou atividades sociais, culturais e desportivas realizadas pela autarquia;
 - 18. Lançamento de fogo-de-artifício e foguetes (conforme Condição Particular anexa);
 - 19. Incêndio e/ou explosão ocorridos dentro do recinto da Segurada, assim como os ocasionados fora dele, quando do desempenho de trabalhos ou de prestação de serviços;

Fica também garantida a responsabilidade civil imputável ao segurado pelos danos patrimoniais causados a terceiros, resultantes da (de):

- 1. Exploração e manutenção de recintos e equipamentos desportivos cobertos ou ao ar livre, incluindo a responsabilidade estabelecida no âmbito do Decreto-lei n.º 100/2003 de 23 de maio, alterado pelo D.L. 82/2004 de 14 de abril, e regulamentada pela Portaria 1049/2004 de 19 de agosto;
- 2. Danos materiais e corporais a visitantes, convidados e a terceiros em geral, ocorridos durante quaisquer visitas ou manifestações sociais culturais e desportivas, incluindo as festas anuais da Vila;
- 3. Furto ou roubo de artigos de vestuário, chapéus e outros objetos portáteis dos visitantes e convidados, quando tenham sido previamente depositados nos vestuários da Segurada contra senha ou chapa de receção;
- 4. Óleos derramados por veículos da CM;
- 5. Derrube e corte de árvores;
- 6. Queda de materiais das viaturas da CM;

7. Contentores do lixo que danifiquem viaturas ou bens de terceiros, desde que os danos decorram de operações de recolha de lixo e desde que, quanto a veículos, estes estejam parados ou estacionados a mais de 2 metros dos contentores;
8. Tampas de esgoto das redes de saneamento;
9. Em bens confiados ao segurado por terceiros, para uso, trabalho ou outro fim.
10. Fornecimento de águas (distribuição em baixa);
11. Utilização de equipamentos desportivos e de recreio (cf. Dec. Lei 379/97 de 27 de dezembro)

Art. 3º - Extensão de Coberturas

1. A responsabilidade derivada de atos dos autarcas e dos agentes da autarquia que trabalham por conta e sob a direção do segurado, no exercício das suas funções e por causa desse exercício;
2. A responsabilidade derivada de atos dos agentes requisitados civilmente pelo segurado ao abrigo da legislação em vigor, no intuito de prevenir ou pôr cobro a acidentes e calamidades.

Art. 4º - Extensão de Coberturas

CABOS E CONDUTAS AÉREAS OU SUBTERRÂNEOS

Fica expressamente convencionado que nos termos, condições e exclusões da Apólice ou seus adicionais, a Seguradora só indemnizará o Segurado por perdas e/ou danos a cabos, tubagens e/ou outros serviços subterrâneos ao aéreos existentes, desde que antes do início dos trabalhos o SEGURADO:

1. Antes de iniciar qualquer trabalho o Segurado exija de quem de direito o traçado subterrâneo de quaisquer condutas que passem no local;
2. Caso não consiga o referido traçado, o segurado envie carta registada à entidade em causa, declinando qualquer responsabilidade consequente da falta dessas informações;
3. Os trabalhos de escavação sejam realizados de forma a evitar eventuais descompressões com o objetivo de reduzir os riscos, tomando medidas adequadas de escoramento com execução em pequenos troços.

Em qualquer caso as indemnizações devidas serão limitadas ao custo com a reparação e/ou substituição desses cabos, tubagens e outros serviços enterrados, excluindo-se nesta cobertura quaisquer multas e/ou perdas indiretas, não decorrentes de um dano material direto ou consecutivo.

Art. 5º - Exclusões

Sem prejuízo do disposto nas Condições Gerais, ficam ainda excluídos da garantia da Apólice os danos causados:

1. Pelo incumprimento das leis, normas e regulamentos que regem o exercício da atividade segura;
2. Pela responsabilidade que possa incumbir ao segurado pelas obras realizadas, uma vez terminadas;
3. Em coisas ou bens de terceiros que tenham sido fabricados mediante união ou mistura com os produtos do segurado ou elaboração com a sua intervenção;
4. Em obras objetos de trabalhos do segurado;
5. Pelos seus Empreiteiros e subempreiteiros;
6. Por Perdas Indiretas ou Lucros Cessantes, desde que não decorrentes de danos materiais diretos ou consecutivos;
7. Por responsabilidade Profissional de Arquitetos, Engenheiros, Projetistas e Advogados ao serviço do segurado;
8. Por qualquer responsabilidade abrangida pelo DL 445/91 de 20/11 e que seja objeto de seguro obrigatório nele consagrado;
9. Por responsabilidade decorrente da exploração de Empresas Bancárias e de Crédito;
10. Por artistas, desportistas e técnicos que participam em espetáculos, bem assim como ao seu equipamento;
11. Por responsabilidade sujeitas a seguro obrigatório;

Salvo convenção expressa em contrário nas Condições Particulares e sem prejuízo de outras exclusões nela constantes, o presente contrato não garante também a responsabilidade decorrente de:

1. Poluição e/ou contaminação gradual;
2. Danos derivados de trabalhos de derrubes ou demolição, trabalhos subaquáticos, trabalhos em aeroportos e trabalhos em estruturas afetando elementos de carga, sempre que por declaração expressa não tenha sido previamente pedida esta cobertura, a qual será prestada em condições a acordar;
3. Em consequência de largadas de taurinos, sempre que por declaração expressa não tenha sido previamente pedida esta cobertura, a qual será prestada em condições a acordar;

4. Propriedade, manutenção ou exploração de transportes coletivos e estações portuárias;
5. Exploração de Clínicas, Hospitais, Centros Médicos e similares;
6. Desaparecimento, furto ou roubo de dinheiro, valores títulos de crédito, veículos ou outros objetos;
7. Fornecimento de Gás e Eletricidade;
8. Transbordamento de redes de esgotos;
9. Exploração de Hotéis;
10. Exibições aéreas e/ou náuticas, ou trabalhos preparatórios;

Art. 6º - Sinistros

Para efeitos deste contrato, considerar-se-á como sinistro, a ocorrência de um evento ou série de eventos resultantes de uma mesma causa e não pela formulação de reclamação.

Artº 7º - Validade Temporal

A garantia concedida cobre as reclamações feitas durante o período de vigência da Apólice, em consequência de eventos ocorridos durante esse mesmo período e ainda quando expressamente declarado nas Condições Particulares, as reclamações abrangidas pela cobertura posterior.

Para este efeito, considera-se que a COBERTURA POSTERIOR, abrange os eventos ocorridos durante o período de vigência da Apólice, mas reclamados durante o período máximo de 2 anos civis, a contar do termo do contrato.

A data de referência para determinar se o sinistro está coberto pela Apólice será o dia da primeira notificação formal ao Segurado ou à Seguradora de um evento que possa determinar uma reclamação formal de um terceiro, ou segurado ou à seguradora, de danos sofridos.

CONDIÇÃO PARTICULAR - GARANTIA - MÁQUINAS EM LABORAÇÃO

A garantia da Apólice abrange, sem prejuízo dos termos das Condições Gerais e Especiais, os danos causados a terceiros decorrentes da laboração de máquinas do Segurado ou que sejam utilizadas no seu interesse e sob a sua direção efetiva.

Sem prejuízo das Exclusões da garantia constantes nas Condições Gerais ou Especiais consideram-se igualmente excluídos da garantia:

1. Danos causados à carga transportada, suspensa ou manipulada;
2. Danos causados pelas máquinas abrangidas pela garantia da apólice aos veículos que as transportam;
3. Danos causados a obras ou trabalhos em que sejam utilizadas as máquinas abrangidas pela garantia da apólice;
4. Danos causados a pontes, vias ou calçadas em consequência de excesso de peso ou de altura das máquinas e danos causados em quaisquer terrenos, estruturas ou edifícios em consequência de vibrações, remoção ou enfraquecimento dos seus apoios ou por afundamento de terrenos;
5. Danos causados em condutas, cabos ou instalações subterrâneas, exceto se esta exclusão for expressamente derogada na Apólice sob condição de o Segurado, antes do início dos trabalhos, ter obtido junto das entidades competentes os respetivos planos de localização;
6. Danos decorrentes de não adequação das máquinas para a utilização que delas é efetuada, nomeadamente por utilização em sobrecarga;
7. Danos decorrentes de deficiência de sinalização, de demarcação ou de proteção dos locais em que as máquinas são operadas;
8. Lucros cessantes, paralisações, imobilizações, interrupção total ou parcial de atividade ou laboração não decorrentes de danos materiais diretos ou consecutivos;
9. Danos decorrentes de deficiente manutenção ou conservação ou de deficiência de construção ou de reparação;
10. Danos decorrentes de não cumprimentos de disposições legais, regulamentares ou administrativas ou de medidas de segurança aconselháveis face à natureza das máquinas ou da sua laboração nos trabalhos efetuados.

CONDIÇÕES PARTICULARES - GARANTIA "FOGO-DE-ARTIFÍCIO E FOGUETES"

Além das exclusões estabelecidas nas Condições Gerais e Especiais ficam excluídos os danos:

1. Resultantes de operações de transporte, carga e descargas de foguetes ou fogo-de-artifício;
2. Resultantes do não cumprimento das disposições oficiais em vigor para o exercício da atividade;
3. Verificados quando a pessoa que lhes der causa se encontrar embriagada ou sob influência de estupefacientes;

O Segurado obriga-se ao cumprimento das disposições legais que regulamentam o lançamento e queima de foguetes ou fogo-de-artifício, em especial:

1. Requisitar a respetiva licença nos termos da lei;

2. Não utilizar foguetes cuja carga contenha substâncias explosivas superiores a 50 gramas por tiro ou estouro;
3. Que o lançamento seja feito por técnicos ou auxiliares comprovadamente habilitados;
4. Que o lançamento de foguetes não se efetue nas proximidades de searas, matas, depósitos ou armazéns de combustíveis e paióis.

PRÉMIO E FORMA DE PAGAMENTO

O prémio será cobrado anualmente.

Artigo 21º - Apresentação e Justificação do preço

Os concorrentes deverão apresentar, de uma forma clara e inequívoca a taxa e o prémio, bem como a discriminação de todos e quaisquer encargos e bónus ou descontos que onerem ou bonifiquem, de cada uma das apólices de seguro a contratar.

ANEXOS:

Anexo I – Trabalho – Estimativa de capital seguro

Anexo II – Acidentes Pessoais – Autarcas

Anexo III – Acidentes Pessoais – Bombeiros

Anexo IV – Automóvel – Caracterização dos veículos e identificação das respetivas coberturas e capitais

Anexo V – Balanço Social 2019, 2020, 2021

Anexo VI – Multiriscos - relação dos edifícios e recheio





ANEXO I



Previsão das Despesas para 2023
Apólice dos trabalhadores subscritores da Segurança Social

Carreira	Função	Rem. Base mensal	Rem. Base e Subsídios 14	Sub.Ref. 4,77 11	Desp. Repres. Mês	Desp. Repres. 12
Eleito Local	Vereador	2 347,64	32 866,96	1 101,87	479,72	5 756,64
Outros	Chefe do Gabinete da Presidência	2 223,97	31 135,58	1 101,87		
Outros	Secretária da Vereação	1 482,64	20 756,96	1 101,87		
Técnico Superior	Arqueologia	1 424,38	19 941,32	1 101,87		
Técnico Superior	Arquiteta	1 268,04	17 752,56	1 101,87		
Técnico Superior	Arquivista	1 424,38	19 941,32	1 101,87		
Técnico Superior	Assessoria e Administração	1 268,04	17 752,56	1 101,87		
Técnico Superior	Biblioteca	1 632,82	22 859,48	1 101,87		
Técnico Superior	Comunicação Social	1 268,04	17 752,56	1 101,87		
Técnico Superior	Design e Comunicação	1 205,08	16 871,18	1 101,87		
Técnico Superior	Desporto	1 632,82	22 859,48	1 101,87		
Técnico Superior	Desporto	1 632,82	22 859,48	1 101,87		
Técnico Superior	Educação Ambiental	1 424,38	19 941,32	1 101,87		
Técnico Superior	Educador Social	1 268,04	17 752,56	1 101,87		
Técnico Superior	Eng.º do Ambiente	1 268,04	17 752,56	1 101,87		
Técnico Superior	Eng.º Florestal	1 424,38	19 941,32	1 101,87		
Técnico Superior	Gab. Cultural	1 632,82	22 859,48	1 101,87		
Técnico Superior	Gab. Cultural	1 268,04	17 752,56	1 101,87		
Técnico Superior	Gab. Inserção Profissional	1 268,04	17 752,56	1 101,87		
Técnico Superior	Geógrafo	1 205,08	16 871,18	1 101,87		
Técnico Superior	Gestão	1 205,08	16 871,18	1 101,87		
Técnico Superior	Jurista	1 632,82	22 859,48	1 101,87		
Técnico Superior	Jurista	1 268,04	17 752,56	1 101,87		
Técnico Superior	Línguas e Literaturas Modernas	1 268,04	17 752,56	1 101,87		
Técnico Superior	Psicologia	1 268,04	17 752,56	1 101,87		
Técnico Superior	Psicologia	1 424,38	19 941,32	1 101,87		
Técnico Superior	Psicologia	1 268,04	17 752,56	1 101,87		
Técnico Superior	Recursos Humanos	1 424,38	19 941,32	1 101,87		
Técnico Superior	Turismo	1 268,04	17 752,56	1 101,87		
Assistente Técnico	Administrativa	757,01	10 598,14	1 101,87		
Assistente Técnico	Administrativa	757,01	10 598,14	1 101,87		
Assistente Técnico	Administrativa	757,01	10 598,14	1 101,87		
Assistente Técnico	Administrativa	757,01	10 598,14	1 101,87		
Assistente Técnico	Administrativa	809,13	11 327,82	1 101,87		
Assistente Técnico	Administrativa	757,01	10 598,14	1 101,87		
Assistente Técnico	Administrativa	757,01	10 598,14	1 101,87		
Assistente Técnico	Administrativa	757,01	10 598,14	1 101,87		
Assistente Técnico	Administrativa	757,01	10 598,14	1 101,87		
Assistente Técnico	Administrativa	757,01	10 598,14	1 101,87		
Assistente Técnico	Administrativa	757,01	10 598,14	1 101,87		
Assistente Técnico	Administrativa	757,01	10 598,14	1 101,87		
Assistente Técnico	Administrativa	757,01	10 598,14	1 101,87		
Assistente Técnico	Administrativa	757,01	10 598,14	1 101,87		
Assistente Técnico	Administrativa	757,01	10 598,14	1 101,87		
Assistente Técnico	Administrativa	847,67	11 867,38	1 101,87		
Assistente Técnico	Administrativa	757,01	10 598,14	1 101,87		
Assistente Técnico	Administrativa	757,01	10 598,14	1 101,87		
Assistente Técnico	Administrativa	757,01	10 598,14	1 101,87		
Assistente Técnico	Administrativa	809,13	11 327,82	1 101,87		
Assistente Técnico	Administrativa	847,67	11 867,38	1 101,87		
Assistente Técnico	Animador Sócio Cultural	847,67	11 867,38	1 101,87		
Assistente Técnico	Animador Sócio Cultural	757,01	10 598,14	1 101,87		
Assistente Técnico	Animador Sócio Cultural	757,01	10 598,14	1 101,87		
Assistente Técnico	Responsável pelo Armazém	757,01	10 598,14	1 101,87		
Assistente Técnico	Técnico de Biblioteca	809,13	11 327,82	1 101,87		
Assistente Técnico	Técnico de Biblioteca	757,01	10 598,14	1 101,87		
Assistente Técnico	Vigilante	757,01	10 598,14	1 101,87		
Assistente Técnico	Vigilante	757,01	10 598,14	1 101,87		
Assistente Técnico	Vigilante	757,01	10 598,14	1 101,87		
Assistente Técnico	Vigilante	757,01	10 598,14	1 101,87		
Dirigente	Chefe de Unidade	2 049,71	28 695,94	1 101,87		
Dirigente	Chefe de Unidade	2 049,71	28 695,94	1 101,87		
Dirigente	Chefe de Unidade	2 049,71	28 695,94	1 101,87		
Informática	Especialista de Informática	2 084,45	29 182,30	1 101,87		
Informática	Técnico de Informática	1 153,40	16 147,60	1 101,87		
Informática	Técnico de Informática	1 153,40	16 147,60	1 101,87		
Informática	Técnico de Informática	1 632,82	22 859,48	1 101,87		
Informática	Técnico de Informática	1 153,40	16 147,60	1 101,87		
Fiscalização	Fiscal	771,25	10 797,50	1 101,87		
Fiscalização	Fiscal	757,01	10 598,14	1 101,87		
Assistente Operacional	Administrativa	705,00	9 870,00	1 101,87		
Assistente Operacional	Administrativa	809,13	11 327,82	1 101,87		
Assistente Operacional	Apoio Administrativo	705,00	9 870,00	1 101,87		
Assistente Operacional	Apoio Administrativo	705,00	9 870,00	1 101,87		
Assistente Operacional	Apoio Administrativo	705,00	9 870,00	1 101,87		
Assistente Operacional	Apoio Biblioteca	705,00	9 870,00	1 101,87		
Assistente Operacional	Apoio Biblioteca	705,00	9 870,00	1 101,87		
Assistente Operacional	Apoio Piscinas	705,00	9 870,00	1 101,87		
Assistente Operacional	Apoio Piscinas	705,00	9 870,00	1 101,87		
Assistente Operacional	Apoio Piscinas	705,00	9 870,00	1 101,87		

[illegible]

[illegible]

Carreira	Função	Rem. Base mensal	Rem. Base e Subsídios 14	Sub.Ref. 4,77 11	Desp. Repres. Mês	Desp. Repres. 12	
Assistente Operacional	Jardineiro	705,00	9 870,00	1 101,87			242
Assistente Operacional	Jardineiro	705,00	9 870,00	1 101,87			243
Assistente Operacional	Leitor de Consumos	705,00	9 870,00	1 101,87			244
Assistente Operacional	Mecânico	705,00	9 870,00	1 101,87			245
Assistente Operacional	Mecânico	705,00	9 870,00	1 101,87			246
Assistente Operacional	Motorista de Pesados.	705,00	9 870,00	1 101,87			247
Assistente Operacional	Motorista de Pesados.	705,00	9 870,00	1 101,87			248
Assistente Operacional	Motorista de Pesados.	705,00	9 870,00	1 101,87			249
Assistente Operacional	Motorista de Pesados.	705,00	9 870,00	1 101,87			250
Assistente Operacional	Motorista de Pesados.	705,00	9 870,00	1 101,87			251
Assistente Operacional	Motorista Transp. Coletivos	705,00	9 870,00	1 101,87			252
Assistente Operacional	Motorista Transp. Coletivos	709,46	9 932,44	1 101,87			253
Assistente Operacional	Motorista Transp. Coletivos	709,46	9 932,44	1 101,87			254
Assistente Operacional	Motorista Transp. Coletivos	757,01	10 598,14	1 101,87			255
Assistente Operacional	Motorista Transp. Coletivos	705,00	9 870,00	1 101,87			256
Assistente Operacional	Pedreiro	705,00	9 870,00	1 101,87			257
Assistente Operacional	Pedreiro	705,00	9 870,00	1 101,87			258
Assistente Operacional	Pedreiro	705,00	9 870,00	1 101,87			259
Assistente Operacional	Pintor	705,00	9 870,00	1 101,87			260
Assistente Operacional	Sapador Florestal	705,00	9 870,00	1 101,87			261
Assistente Operacional	Sapador Florestal	705,00	9 870,00	1 101,87			262
Assistente Operacional	Sapador Florestal	705,00	9 870,00	1 101,87			263
Assistente Operacional	Sapador Florestal	705,00	9 870,00	1 101,87			264
Assistente Operacional	Sapador Florestal	705,00	9 870,00	1 101,87			265
Assistente Operacional	Serralheiro	705,00	9 870,00	1 101,87			266
Assistente Operacional	Serralheiro	705,00	9 870,00	1 101,87			267
Assistente Operacional	Servente Pedreiro	705,00	9 870,00	1 101,87			268
Assistente Operacional	Servente Pedreiro	705,00	9 870,00	1 101,87			269
Assistente Operacional	Servente Pedreiro	705,00	9 870,00	1 101,87			270
Assistente Operacional	Servente Pedreiro	705,00	9 870,00	1 101,87			271
Assistente Operacional	Tratador Animais	705,00	9 870,00	1 101,87			272
Total			3 122 509,37 €	299 708,64 €	479,72 €	5 756,64 €	
						3 428 454,37 €	

Previsão das Despesas para 2023
Apólice dos trabalhadores subscritores da Caixa Geral de Aposentações

Carreira	Função	Rem. Base mensal	Rem. Base e Subsídios 14	Sub.Ref. 4,77 11	Desp. Repres. Mês	Desp. Repres. 12
Eleito Local	Presidente de Câmara	2 934,55 €	41 083,70 €	1 101,87 €	899,47 €	10 793,64 €
Eleito Local	Vereador	2 347,64 €	32 866,96 €	1 101,87 €	479,72 €	5 756,64 €
Outros	Adjunta da Presidência	1 976,85 €	27 675,90 €	1 101,87 €		
Dirigente	Chefe de Divisão	2 645,28 €	37 033,92 €	1 101,87 €	197,13 €	2 365,56 €
Dirigente	Chefe de Divisão	2 645,28 €	37 033,92 €	1 101,87 €	197,13 €	2 365,56 €
Dirigente	Chefe de Divisão	2 645,28 €	37 033,92 €	1 101,87 €	197,13 €	2 365,56 €
Dirigente	Chefe de Unidade	2 049,71 €	28 695,94 €	1 101,87 €		
Dirigente	Chefe de Unidade	2 049,71 €	28 695,94 €	1 101,87 €		
Dirigente	Coordenador Municipal de Proteção Civil	2 645,28 €	37 033,92 €	1 101,87 €		
Técnico Superior	Economista	2 049,71 €	28 695,94 €	1 101,87 €		
Técnico Superior	Gestão	1 841,26 €	25 777,64 €	1 101,87 €		
Técnico Superior	Bibliotecário	1 632,82 €	22 859,48 €	1 101,87 €		
Técnico Superior	Educadora Social	1 841,26 €	25 777,64 €	1 101,87 €		
Técnico Superior	Eng.º Civil	2 466,60 €	34 532,40 €	1 101,87 €		
Técnico Superior	Eng.º Civil	1 424,38 €	19 941,32 €	1 101,87 €		
Técnico Superior	Veterinário	2 049,71 €	28 695,94 €	1 101,87 €		
Coordenador Técnico	Administrativa	1 476,49 €	20 670,86 €	1 101,87 €		
Coordenador Técnico	Administrativa	1 476,49 €	20 670,86 €	1 101,87 €		
Coordenador Técnico	Administrativa	1 320,15 €	18 482,10 €	1 101,87 €		
Coordenador Técnico	Administrativa	1 163,82 €	16 293,48 €	1 101,87 €		
Coordenador Técnico	Administrativa	1 476,49 €	20 670,86 €	1 101,87 €		
Coordenador Técnico	Administrativa	1 320,15 €	18 482,10 €	1 101,87 €		
Coordenador Técnico	Tesoureira	1 476,49 €	20 670,86 €	1 101,87 €		
Assistente Técnico	Administrativa	1 111,72 €	15 564,08 €	1 101,87 €		
Assistente Técnico	Administrativa	1 007,49 €	14 104,86 €	1 101,87 €		
Assistente Técnico	Administrativa	1 007,49 €	14 104,86 €	1 101,87 €		
Assistente Técnico	Administrativa	1 007,49 €	14 104,86 €	1 101,87 €		
Assistente Técnico	Administrativa	1 007,49 €	14 104,86 €	1 101,87 €		
Assistente Técnico	Administrativa	1 059,59 €	14 834,26 €	1 101,87 €		
Assistente Técnico	Administrativa	1 007,49 €	14 104,86 €	1 101,87 €		
Assistente Técnico	Administrativa	809,13 €	11 327,82 €	1 101,87 €		
Assistente Técnico	Administrativa	847,67 €	11 867,38 €	1 101,87 €		
Assistente Técnico	Administrativa	847,67 €	11 867,38 €	1 101,87 €		
Assistente Técnico	Administrativa	1 059,59 €	14 834,26 €	1 101,87 €		
Assistente Técnico	Administrativa	1 059,59 €	14 834,26 €	1 101,87 €		
Assistente Técnico	Administrativa	757,01 €	10 598,14 €	1 101,87 €		
Assistente Técnico	Administrativa	847,67 €	11 867,38 €	1 101,87 €		
Assistente Técnico	Administrativa	847,67 €	11 867,38 €	1 101,87 €		
Assistente Técnico	Administrativa	847,67 €	11 867,38 €	1 101,87 €		
Assistente Técnico	Administrativa	903,27 €	12 645,78 €	1 101,87 €		
Assistente Técnico	Administrativa	847,67 €	11 867,38 €	1 101,87 €		
Assistente Técnico	Administrativa	847,67 €	11 867,38 €	1 101,87 €		
Assistente Técnico	Administrativa	903,27 €	12 645,78 €	1 101,87 €		
Assistente Técnico	Administrativa	847,67 €	11 867,38 €	1 101,87 €		
Assistente Técnico	Animador Sócio Cultural	757,01 €	10 598,14 €	1 101,87 €		
Assistente Técnico	Animador Sócio Cultural	757,01 €	10 598,14 €	1 101,87 €		
Assistente Técnico	Animador Sócio Cultural	847,67 €	11 867,38 €	1 101,87 €		
Assistente Técnico	Medidor Orçamentista	955,37 €	13 375,18 €	1 101,87 €		
Assistente Técnico	Técnico de Biblioteca	847,67 €	11 867,38 €	1 101,87 €		
Assistente Técnico	Técnico de Biblioteca	809,13 €	11 327,82 €	1 101,87 €		
Assistente Operacional	Encarregada Pessoal Auxiliar	955,37 €	13 375,18 €	1 101,87 €		
Assistente Operacional	Encarregada Pessoal Auxiliar	847,67 €	11 867,38 €	1 101,87 €		
Assistente Operacional	Encarregado Operacional.	847,67 €	11 867,38 €	1 101,87 €		
Assistente Operacional	Encarregado Operacional.	847,67 €	11 867,38 €	1 101,87 €		
Assistente Operacional	Encarregado Operacional.	847,67 €	11 867,38 €	1 101,87 €		
Assistente Operacional	Encarregado Operacional.	847,67 €	11 867,38 €	1 101,87 €		
Assistente Operacional	Auxiliar Ação Educativa	705,00 €	9 870,00 €	1 101,87 €		
Assistente Operacional	Auxiliar Ação Educativa	705,00 €	9 870,00 €	1 101,87 €		
Assistente Operacional	Auxiliar Ação Educativa	709,46 €	9 932,44 €	1 101,87 €		
Assistente Operacional	Auxiliar Ação Educativa	709,46 €	9 932,44 €	1 101,87 €		
Assistente Operacional	Auxiliar Ação Educativa	709,46 €	9 932,44 €	1 101,87 €		
Assistente Operacional	Auxiliar Ação Educativa	709,46 €	9 932,44 €	1 101,87 €		
Assistente Operacional	Auxiliar Ação Educativa	705,00 €	9 870,00 €	1 101,87 €		
Assistente Operacional	Auxiliar Ação Educativa	709,46 €	9 932,44 €	1 101,87 €		
Assistente Operacional	Auxiliar Ação Educativa	847,67 €	11 867,38 €	1 101,87 €		
Assistente Operacional	Auxiliar de Limpeza	709,46 €	9 932,44 €	1 101,87 €		
Assistente Operacional	Auxiliar de Limpeza	709,46 €	9 932,44 €	1 101,87 €		
Assistente Operacional	Auxiliar de Limpeza	705,00 €	9 870,00 €	1 101,87 €		
Assistente Operacional	Auxiliar de Limpeza	705,00 €	9 870,00 €	1 101,87 €		
Assistente Operacional	Auxiliar de Limpeza	709,46 €	9 932,44 €	1 101,87 €		
Assistente Operacional	Auxiliar de Limpeza	709,46 €	9 932,44 €	1 101,87 €		
Assistente Operacional	Auxiliar de Limpeza	709,46 €	9 932,44 €	1 101,87 €		

Carreira	Função	Rem. Base mensal	Rem. Base e Subsídios 14	Sub.Ref. 4,77 11	Desp. Repres. Mês	Desp. Repres. 12
Assistente Operacional	Auxiliar de Limpeza	705,00 €	9 870,00 €	1 101,87 €		
Assistente Operacional	Auxiliar de Limpeza	709,46 €	9 932,44 €	1 101,87 €		
Assistente Operacional	Calceteiro	709,46 €	9 932,44 €	1 101,87 €		
Assistente Operacional	Canalizador	757,01 €	10 598,14 €	1 101,87 €		
Assistente Operacional	Cantoneiro de Limpeza	709,46 €	9 932,44 €	1 101,87 €		
Assistente Operacional	Cantoneiro de Limpeza	709,46 €	9 932,44 €	1 101,87 €		
Assistente Operacional	Cantoneiro de Limpeza	705,00 €	9 870,00 €	1 101,87 €		
Assistente Operacional	Cantoneiro de Limpeza	705,00 €	9 870,00 €	1 101,87 €		
Assistente Operacional	Cantoneiro de Vias	709,46 €	9 932,44 €	1 101,87 €		
Assistente Operacional	Cantoneiro de Vias	705,00 €	9 870,00 €	1 101,87 €		
Assistente Operacional	Cantoneiro de Vias	709,46 €	9 932,44 €	1 101,87 €		
Assistente Operacional	Cantoneiro de Vias	709,46 €	9 932,44 €	1 101,87 €		
Assistente Operacional	Condutor Maq. Pesadas e Vei.Especiais	709,46 €	9 932,44 €	1 101,87 €		
Assistente Operacional	Cozinha	705,00 €	9 870,00 €	1 101,87 €		
Assistente Operacional	Cozinha	709,46 €	9 932,44 €	1 101,87 €		
Assistente Operacional	Fiel de Armazém	847,67 €	11 867,38 €	1 101,87 €		
Assistente Operacional	Guarda-Nocturno	705,00 €	9 870,00 €	1 101,87 €		
Assistente Operacional	Jardineiro	705,00 €	9 870,00 €	1 101,87 €		
Assistente Operacional	Jardineiro	809,13 €	11 327,82 €	1 101,87 €		
Assistente Operacional	Lubrificador	757,01 €	10 598,14 €	1 101,87 €		
Assistente Operacional	Motorista de Ligeiros	709,46 €	9 932,44 €	1 101,87 €		
Assistente Operacional	Motorista de Pesados.	847,67 €	11 867,38 €	1 101,87 €		
Assistente Operacional	Motorista Transp. Coletivos	709,46 €	9 932,44 €	1 101,87 €		
Assistente Operacional	Operador de Estações	847,67 €	11 867,38 €	1 101,87 €		
Assistente Operacional	Pintor	903,27 €	12 645,78 €	1 101,87 €		
Assistente Operacional	Porteiro	903,27 €	12 645,78 €	1 101,87 €		
Assistente Operacional	Servente Pedreiro	705,00 €	9 870,00 €	1 101,87 €		
Assistente Operacional	Varejador	705,00 €	9 870,00 €	1 101,87 €		
Outros	Fiscal de Leituras	882,42 €	12 353,88 €	1 101,87 €		
Outros	Fiscal de Leituras	882,42 €	12 353,88 €	1 101,87 €		
Total			1 631 093,62 €	113 492,61 €		23 646,96 €
						1 668 233,19 €



ANEXO II

LISTA DE AUTARCAS

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente da Câmara Municipal:

- Vítor Manuel Martins Guerreiro

Vereadores:

- Bruno Sousa Costa
- Marlene de Sousa Guerreiro
- Acácio José Madeira Martins
- Sílvia Maria Tomé de Sousa Revés

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Presidente da Mesa da Municipal:

- Ulisses Saturnino Duarte de Brito

1º Secretário da Mesa:

- Josélia Maria Gomes Mestre Gonçalves

2º Secretário da Mesa:

- João Manuel Rodrigues Guerreiro Grenhas

Restantes Membros:

- Fabiano Viegas Rodrigues
- Ivo Manuel dos Santos Tomé
- Henrique José Machado Nicolau
- Maria Custódia Brás dos Reis
- Lucibel Gago Viegas
- António Domingos Cerdeira Leitão Pires
- Ivo Alexandre Rodrigues Cardoso
- Raul José Afonso da Luz
- Josélia de Jesus Martins
- Pedro Miguel Chaveca de Ornelas
- Dulce Viegas Coelho
- Mário Rodrigo de Sousa Cunha
- João Manuel Fialho Rosa (Presidente da Junta de Freguesia)



ANEXO III

Mapa de Responsáveis EDCB

Data do mapa - 2022-08-24

Data da listagem: 2022-08-24

Parâmetros do relatório: Data Inicial: 2022-08-24

EDCB: Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários São Brás de Alportel

Cargo	Nome
Assembleia Geral - Presidente	Tomás Manuel Gomes da Costa Nunes
Assembleia Geral - Vice-Presidente	Joaquim Manuel Dias
Assembleia Geral - Secretário	Idalina Maria de Sousa Ramos Dias
Direcção - Presidente	Maria Custódia Brás dos Reis
Direcção - Vice-Presidente	Fábio José Martins Barros
Direcção - Vice-Presidente	Afonso de Brito Guerreiro
Direcção - Tesoureiro	Vítor Manuel Palma Gonçalves Pereira
Direcção - Secretário	Almerinda da Conceição Bilro Maltinha
Direcção - Vogal	Manuel João Dias Faisca
Direcção - Vogal	Filipe José Cruz Gago
Conselho Fiscal - Presidente	Amável Díonel Rodrigues de Sousa
Conselho Fiscal - Vice-Presidente	Júlio José Pires Barreira
Conselho Fiscal - Secretário Relator	Ana Idalina Dias Alves

Visto, P' O Comandante Regional

Assinado por: **ABEL RENATO CALDEIRA GOMES**

Num. de Identificação: 09650812

Data: 2022.08.24 09:16:25+01'00'

Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**

Atributos certificados: **2.º Comandante Regional**

de Emergência e Proteção Civil do Algarve -

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção

Civil.

CARTÃO DE CIDADÃO



Mapa de Pessoal

Data do mapa - 2022-08-24

Data da listagem: 2022-08-24

Parâmetros do relatório: Data Inicial: 2022-08-24

Corpo de Bombeiros: 0809 - CBV S. Brás Alportel

Distrito: Faro

Visto, P.º O Comandante Regional

Assinado por: ABEL RENATO CALDEIRA GOMES

Num. de Identificação: 09650812

Data: 2022.08.24 09:17:00+01:00

Certificado por: Diário da República Eletrónico.

Atributos certificados: 2.º Comandante Regional de Emergência e Proteção Civil do Algarve - Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.



CARTÃO DE CIDADÃO

CB: 0809 /CBV S. Brás Alportel

Mec	Nome	Cargo	Dt Cargo	Categoria	Dt Categoria	Quadro	Dt Quadro	Dt Admissão	Dt Ingresso	Dt Nascimento
8950094	Vitor Rosa Martins	Comandante	14/12/2011	Oficial bombeiro de 2.ª	22/02/2012	Comando	14/12/2011	13/12/1994	19/08/1997	27/05/1979
8900097	Salvador Inácio Pileira Gonçalves	2.º Comandante	15/12/2011	Subchefe	28/01/2007	Comando	15/12/2011	24/06/1990	08/04/1996	05/02/1975
8820259	Alexandre Guerreiro Madeira			Oficial bombeiro superior	29/09/2011	Activo	11/04/1982	08/11/1980	11/04/1982	04/02/1963
				Supranumerário						
8020117	Antonino Luis Pereira Costa			Oficial bombeiro de 2.ª	22/02/2012	Activo	30/10/2002	30/10/2002	30/10/2002	25/04/1966
20038656	Pedro Celso Madeira Rafael			Oficial bombeiro de 2.ª	05/06/2018	Activo	05/06/2018	01/10/2015	05/06/2018	24/12/1981
8820180	Raúl Manuel Lourenço de Jesus			Chefe	30/06/1994	Activo	11/04/1982	22/08/1979	11/04/1982	13/01/1964
8930043	Nuno Miguel Gomes Carreira			Subchefe	28/01/2007	Activo	24/08/1996	06/11/1992	24/08/1996	24/08/1978
2960012	Celso José Guerreiro			Subchefe	21/06/2007	Activo	26/03/1996	26/03/1996	26/03/1996	21/10/1977
2920040	Maria Teresa Moita Parreira			Subchefe	21/06/2007	Activo	05/06/1995	26/08/1992	05/06/1995	10/02/1977
8950099	Daniel Mateus Pereira			Subchefe	17/12/2019	Activo	02/08/1999	13/12/1994	02/08/1999	06/11/1980
8950097	Cândido Gomes Lopes			Subchefe	17/12/2019	Activo	02/08/1999	13/12/1994	02/08/1999	11/03/1980
10020202	Ricardo José Bernardino Brochado			Subchefe	17/12/2019	Activo	05/12/2002	05/12/2002	05/12/2002	07/03/1982
8910096	Rui Manuel da Graça Pereira			Bombeiro de 1.ª	19/01/2007	Activo	01/07/1991	01/07/1991	01/07/1991	07/12/1968
15880377	Túlio Manuel Silva Pinto			Bombeiro de 1.ª	22/12/2018	Activo	22/03/1992	11/07/1988	22/03/1992	01/11/1973
8890091	Norberto Manuel São Brás Gonçalves			Bombeiro de 2.ª	19/01/2007	Activo	15/08/1989	15/08/1989	15/08/1989	28/03/1962
8000149	Luis Carlos Brito Rocha			Bombeiro de 2.ª	21/10/2012	Activo	27/05/2005	05/11/1999	27/05/2005	17/09/1985
8000162	Cristina Isabel Soares Tomé			Bombeiro de 2.ª	21/10/2012	Activo	30/06/2006	20/10/2000	30/06/2006	04/08/1986

Total Geral: 149

Mapa de Pessoal

Data do mapa - 2022-08-24

Data da listagem: 2022-08-24
Parâmetros do relatório: Data Inicial: 2022-08-24
Corpo de Bombeiros: 0809 - CBV S. Brás Alportel
Distrito: Faro

8950092	Jean Claude Rodrigues Silva	Bombeiro de 2.ª	21/10/2012	Activo	13/12/1994	13/12/1994	22/12/1973
8050096	Natasja Torrinha Loureiro	Bombeiro de 2.ª	21/10/2012	Activo	23/07/2007	23/07/2007	22/07/1989
8020017	Ricardo Viegas do Nascimento Palaré	Bombeiro de 2.ª	21/10/2012	Activo	27/05/2005	27/05/2005	28/12/1984
8030102	Carlos Alberto Machado Mota	Bombeiro de 2.ª	21/10/2012	Activo	07/11/2003	07/11/2003	14/05/1979
8030007	Filipe Miguel Viegas dos Santos Barão	Bombeiro de 2.ª	12/01/2013	Activo	10/05/2006	10/05/2006	20/12/1985
8070049	Ana Leandra Gil Gouveia	Bombeiro de 2.ª	23/08/2013	Activo	20/04/2007	20/04/2007	27/02/1986
8030101	Rui Manuel Nunes Viegas	Bombeiro de 2.ª	17/12/2019	Activo	07/11/2003	07/11/2003	16/03/1978
20019056	Ana Margarida Sampaio Veiga	Bombeiro de 2.ª	17/12/2019	Activo	18/06/2014	18/06/2014	07/06/1982
8960099	Eduardo José Sobral Barradas	Bombeiro de 2.ª	17/12/2019	Activo	26/12/2009	26/12/2009	29/12/1981
20019089	Pedro Miguel Martins Rodrigues	Bombeiro de 2.ª	17/12/2019	Activo	27/12/2012	27/12/2012	29/06/1990
20024340	Sandro Manuel Concepção Dionísio	Bombeiro de 2.ª	17/12/2019	Activo	18/06/2014	18/06/2014	03/03/1987
20024302	Isabel Maria Fernandes Colaço	Bombeiro de 2.ª	17/12/2019	Activo	18/06/2014	18/06/2014	12/09/1973
20020357	Eliana Nadine Coelho dos Santos	Bombeiro de 2.ª	17/12/2019	Activo	18/06/2014	18/06/2014	18/05/1996
20010883	João Luís Neves Ramos Dourado	Bombeiro de 2.ª	17/12/2019	Activo	18/05/2011	18/05/2011	17/05/1993
8000154	Pedro José Viegas de Brito	Bombeiro de 2.ª	17/12/2019	Activo	26/12/2009	26/12/2009	22/02/1962
8060046	Ricardo Jorge Brito Lopes	Bombeiro de 2.ª	17/12/2019	Activo	23/05/2006	23/05/2006	03/05/1986
8950104	Nelson Filipe Fernandes de Almeida	Bombeiro de 2.ª	17/12/2019	Activo	18/06/2014	18/06/2014	18/08/1981
20006203	Claudio Filipe Pedro Apolo	Bombeiro de 2.ª	17/12/2019	Activo	26/12/2009	26/12/2009	25/11/1985
20006202	Luís André de Oliveira Barreira	Bombeiro de 2.ª	17/12/2019	Activo	29/12/2010	29/12/2010	09/02/1987
20004184	Flávio Sandro Costa Caetano	Bombeiro de 2.ª	20/12/2019	Activo	15/01/2011	15/01/2011	27/05/1984

Total Geral: 149

Mapa de Pessoal

Data do mapa - 2022-08-24

Data da listagem: 2022-08-24

Parâmetros do relatório: Data Inicial: 2022-08-24
Corpo de Bombeiros: 0809 - CBV S. Brás Alportel
Distrito: Faro

8050080	Carlos Manuel Vermelhudo Cabecinha	Bombeiro de 3.ª	17/07/2007	Activo	27/04/2005	27/04/2005	27/04/2005	03/05/1973
8950093	Rui Manuel Silvestre Gomes	Bombeiro de 3.ª	26/12/2009	Activo	26/12/2009	13/12/1994	26/12/2009	31/07/1977
8000151	Bruno Emanuel Gonçalves Caetano	Bombeiro de 3.ª	26/12/2009	Activo	26/12/2009	16/11/1999	26/12/2009	16/11/1985
20019067	Fábio Alexandre Viegas Contreiras	Bombeiro de 3.ª	03/06/2013	Activo	03/06/2013	02/01/2012	03/06/2013	07/03/1989
20024343	Sandra de Brito Cristino	Bombeiro de 3.ª	18/06/2014	Activo	18/06/2014	01/01/2013	18/06/2014	23/08/1987
8870114	António Paulo Figueirinha Varela	Bombeiro de 3.ª	18/06/2014	Activo	18/06/2014	14/09/1987	18/06/2014	30/11/1967
20029552	João Francisco de Jesus Arsénio	Bombeiro de 3.ª	01/06/2015	Activo	01/06/2015	22/01/2014	01/06/2015	21/01/1997
20007027	Eduardo Miguel Duarte Pires	Bombeiro de 3.ª	02/08/2016	Activo	02/08/2016	28/09/2009	02/08/2016	11/09/1997
20039039	Viorica Rosca	Bombeiro de 3.ª	10/10/2016	Activo	10/10/2016	03/10/2015	10/10/2016	26/03/1980
20037716	António José Rebelo Guerreiro	Bombeiro de 3.ª	15/05/2017	Activo	15/05/2017	01/02/2015	15/05/2017	02/10/1973
20043215	Tiago Miguel da Silva Mendonça	Bombeiro de 3.ª	01/09/2017	Activo	01/09/2017	02/06/2016	01/09/2017	24/02/1985
20043211	Daniel Filipe Cartaxo Salgueiro	Bombeiro de 3.ª	01/09/2017	Activo	01/09/2017	02/06/2016	01/09/2017	26/06/1983
20038652	Marco Alexandre dos Santos Guerreiro	Bombeiro de 3.ª	07/09/2017	Activo	07/09/2017	01/10/2015	07/09/2017	25/07/1977
20047523	Ricardo Miguel Gomes Moiteiro	Bombeiro de 3.ª	02/04/2019	Activo	02/04/2019	01/07/2017	02/04/2019	26/02/1984
20051903	Pedro Miguel de Jesus Mangas	Bombeiro de 3.ª	01/10/2019	Activo	01/10/2019	01/06/2018	01/10/2019	04/08/1981
20019072	Ilona Protsko	Bombeiro de 3.ª	01/10/2019	Activo	01/10/2019	02/01/2012	01/10/2019	13/06/1995
20050032	Betsabé de La Salette Farias C. Martins Vieira	Bombeiro de 3.ª	21/01/2021	Activo	21/01/2021	04/12/2017	21/01/2021	08/06/1999
20049501	Clayton da Silva Carvalho Júnior	Bombeiro de 3.ª	21/01/2021	Activo	21/01/2021	11/10/2017	21/01/2021	21/04/2000
20054183	Sandra Isabel António Silva	Bombeiro de 3.ª	21/01/2021	Activo	21/01/2021	17/12/2018	21/01/2021	26/04/1983
20054182	Filipe Lopes Lara Ramos	Bombeiro de 3.ª	21/01/2021	Activo	21/01/2021	17/12/2018	21/01/2021	10/09/1978

Total Geral: 149

Mapa de Pessoal

Data do mapa - 2022-08-24

Data da listagem: 2022-08-24
Parâmetros do relatório: Data Inicial: 2022-08-24
Corpo de Bombeiros: 0809 - CBV S. Brás Alportel
Distrito: Faro

20053441	Tiago Michel Alves Ribeiro	Bombeiro de 3.ª	21/01/2021	Activo	21/01/2021	15/12/2018	21/01/2021	31/08/2001
20048496	Eusébio José Pereira Alves	Bombeiro de 3.ª	21/01/2021	Activo	21/01/2021	15/12/2017	21/01/2021	28/07/1995
20048499	Alexandre Mestre Pires	Bombeiro de 3.ª	22/05/2021	Activo	22/05/2021	15/12/2017	22/05/2021	20/05/2001
20048498	David Gonçalves Gago	Bombeiro de 3.ª	22/05/2021	Activo	22/05/2021	15/12/2017	22/05/2021	10/01/2001
20060118	Erik Nicolas Botis	Estagiário	15/11/2020	Sem Quadro	15/11/2020	15/11/2020		20/10/2002
20060113	Tiago Miguel Nunes Gonçalves	Estagiário	15/11/2020	Sem Quadro	15/11/2020	15/11/2020		20/03/1998
20060111	Helon Felipe de Lima Silva Carvalho	Estagiário	10/05/2021	Sem Quadro	10/05/2021	15/11/2020		10/05/2004
20062466	João Pedro Rodrigues Pereira Neves	Estagiário	15/12/2021	Sem Quadro	15/12/2021	15/12/2021		27/04/2002
20062465	Rui Guia Ramos	Estagiário	15/12/2021	Sem Quadro	15/12/2021	15/12/2021		18/10/2003
20062464	Ricardo Alexandre Henrique Madeira	Estagiário	15/12/2021	Sem Quadro	15/12/2021	15/12/2021		11/04/2000
20062625	Hugo Oliveira Cavalcante	Estagiário	15/12/2021	Sem Quadro	15/12/2021	15/12/2021		06/02/1985
20062638	Bruno Alexandre da Silva Guerreiro	Estagiário	15/12/2021	Sem Quadro	15/12/2021	15/12/2021		03/04/1996
20062640	Mariana Moraes Milharó	Estagiário	15/12/2021	Sem Quadro	15/12/2021	15/12/2021		29/12/2001
8860065	João Meira da Silva	Bombeiro de 2.ª	26/01/2004	Honra	01/05/1999	01/04/1986	01/04/1986	20/09/1951
8820309	Manuel João Dias Faisca	Comandante	18/11/2003	Honra	18/11/2003	01/03/1978	01/03/1978	14/09/1944
8890147	Vitor Custódio Ferradeira Miguel	Bombeiro de 3.ª	31/07/1990	Honra	18/09/2006	26/11/1989	26/11/1989	12/04/1959
8870145	António Manuel do Nascimento Pacheco	Subchefe	31/07/2000	Honra	31/07/2000	06/10/1987	06/10/1987	02/05/1960
8770021	José Amândio do Nascimento Custódio	Bombeiro de 1.ª	02/04/1985	Honra	07/12/2010	14/10/1971	14/10/1971	12/06/1945
8710011	Luis Guerreiro Revez	Bombeiro de 1.ª	10/08/2000	Honra	10/08/2000	12/10/1973	12/10/1973	12/03/1953

Total Geral: 149

Mapa de Pessoal

Data do mapa - 2022-08-24

Data da listagem: 2022-08-24

Parâmetros do relatório: Data Inicial: 2022-08-24

Corpo de Bombeiros: 0809 - CBV S. Brás Alportel

Distrito: Faro

8820067	Zeferino dos Santos Ferreira	Bombeiro de 1.ª	01/06/2001	Honra	01/06/2001	28/05/1979	14/07/1944
8820025	Evaristo Rosa Viegas	Bombeiro de 1.ª Supranumerário	25/11/2003	Honra	25/11/2003	01/02/1981	26/10/1936
8830051	José de Brito Caetano	Bombeiro de 1.ª Supranumerário	07/09/2007	Honra	13/04/2005	11/04/1983	15/02/1939
8850043	José Manuel Cabeçadas Gonçalves	Bombeiro de 2.ª	04/09/1990	Honra	06/07/2012	01/01/1985	27/10/1953
8770012	Mário José de Jesus Parreira	Bombeiro de 2.ª	12/03/1996	Honra	12/03/1996	02/06/1975	22/09/1957
8820042	Maria Noémia de Sousa Gonçalves Neto Alves	Bombeiro de 2.ª	30/12/2000	Honra	25/10/2010	01/03/1978	21/07/1951
8840049	Maria do Rosário Rodrigues Pires Parreira	Bombeiro de 2.ª	25/11/2003	Honra	25/11/2003	13/12/1983	17/09/1962
8840032	Angela Maria de Sousa Viegas	Bombeiro de 2.ª	20/09/2004	Honra	01/01/2017	29/10/1984	26/11/1969
8820195	Eduarda Maria Mendonça Henrique Conreiras	Bombeiro de 2.ª	12/10/2006	Honra	12/10/2006	06/09/1979	02/06/1965
8870099	Adelino de Sousa Gonçalves	Bombeiro de 3.ª Supranumerário	07/09/2007	Honra	19/09/2008	10/04/1987	30/10/1948
8030106	Henrique José Machado Nicolau	Oficial bombeiro de 2.ª Supranumerário	07/09/2007	Reserva	01/01/2012	07/11/2003	26/12/1964
8930044	Hugo Miguel Gomes Lopes	Oficial bombeiro de 2.ª	22/10/2010	Reserva	03/04/2012	06/11/1992	23/05/1978
8930035	Carla Isabel Lopes Mártires	Subchefe	26/07/2007	Reserva	01/01/2019	06/11/1992	13/06/1975
8950095	André Marcelino Mateus da Silva	Subchefe	17/12/2019	Reserva	01/01/2021	13/12/1994	03/06/1979
8990125	Ana Luísa Guerreiro da Silva	Bombeiro de 1.ª	19/01/2007	Reserva	01/01/2017	01/07/1999	06/02/1976
8960152	Sónia Isabel da Conceição Brito	Bombeiro de 1.ª	19/01/2007	Reserva	01/04/2010	06/12/1996	10/04/1981
8910182	Ana Paula de Oliveira Alves Tomé Pereira	Bombeiro de 2.ª	20/09/2004	Reserva	01/04/2015	15/11/1991	18/10/1974
8980162	Cátia Sofia Vaz Gonçalves	Bombeiro de 2.ª	19/01/2007	Reserva	16/04/2011	17/12/1998	21/05/1982
8050081	Filipe José Viegas Lopes Pires	Bombeiro de 2.ª	21/10/2012	Reserva	01/02/2016	27/04/2005	12/08/1974

Total Geral: 149

Mapa de Pessoal

Data do mapa - 2022-08-24

Data da listagem: 2022-08-24

Parâmetros do relatório: Data Inicial: 2022-08-24

Corpo de Bombeiros: 0809 - CBV S. Brás Alportel

Distrito: Faro

8060047	Valter Horta Lourenço	Bombeiro de 2.ª	21/10/2012	Reserva	01/01/2019	23/05/2006	23/05/2006	29/08/1986
8000147	Fábio José Martins Barros	Bombeiro de 2.ª	21/10/2012	Reserva	01/01/2016	05/11/1999	27/05/2005	30/07/1985
8970055	Sérgio Miguel Conceição de Jesus	Bombeiro de 2.ª	27/12/2012	Reserva	01/01/2018	01/06/1997	31/12/1999	16/07/1982
8050083	Bruno José Machado Parreira	Bombeiro de 2.ª	23/08/2013	Reserva	01/12/2017	27/04/2005	27/04/2005	06/09/1982
20006204	Fábio Bento Moreira	Bombeiro de 2.ª	17/12/2019	Reserva	20/05/2022	02/05/2009	26/12/2009	12/11/1975
8880108	Cidália do Nascimento Rosário Pacheco	Bombeiro de 3.ª	31/07/1990	Reserva	04/12/2009	14/09/1988	14/09/1988	29/01/1967
8950136	Vânia Rodrigues dos Anjos Santos Luiz	Bombeiro de 3.ª	22/03/1996	Reserva	12/02/2010	09/10/1995	09/10/1995	17/02/1977
8050084	Filipe José Cruz Gago	Bombeiro de 3.ª	30/06/2006	Reserva	20/01/2010	27/04/2005	27/04/2005	30/05/1984
8050085	Susana Caleça da Conceição	Bombeiro de 3.ª	30/06/2006	Reserva	01/05/2018	27/04/2005	27/04/2005	12/11/1986
8050079	Maria José Ribeiro Carocinho	Bombeiro de 3.ª	30/06/2006	Reserva	01/07/2014	27/04/2005	27/04/2005	05/07/1969
8000150	Luis Carlos Brito Guerreiro	Bombeiro de 3.ª	30/06/2006	Reserva	01/01/2017	05/11/1999	30/06/2006	18/09/1985
8060098	Miguel Amaro Inez	Bombeiro de 3.ª	16/07/2007	Reserva	03/07/2013	18/08/2006	18/08/2006	05/03/1981
8050105	Rui Nelson Figueiredo Fonseca	Bombeiro de 3.ª	17/07/2007	Reserva	03/07/2011	16/12/2002	16/12/2002	12/12/1977
8060044	Gonçalo José dos Santos Mauricio	Bombeiro de 3.ª	17/07/2007	Reserva	02/05/2013	23/05/2006	23/05/2006	15/11/1972
8060084	Evelyn Jolanta Strauss	Bombeiro de 3.ª	17/07/2007	Reserva	01/04/2011	28/06/2006	28/06/2006	06/12/1987
8070050	Maria José da Rosa Bartolomeu	Bombeiro de 3.ª	17/07/2007	Reserva	02/12/2010	20/04/2007	20/04/2007	19/03/1974
8050078	Maria Bernardina da Conceição Lourenço	Bombeiro de 3.ª Supranumerário	07/09/2007	Reserva	01/11/2013	27/04/2005	27/04/2005	20/08/1962
20000884	Vera Lúcia Gonçalves Dourado	Bombeiro de 3.ª	25/08/2008	Reserva	01/07/2012	04/02/2008	25/08/2008	29/09/1981
20000883	Susana Cristina Afonso dos Santos	Bombeiro de 3.ª	25/08/2008	Reserva	01/01/2012	04/02/2008	25/08/2008	03/10/1986
20000882	Noélio Viegas de Jesus	Bombeiro de 3.ª	25/08/2008	Reserva	01/06/2019	04/02/2008	25/08/2008	24/05/1977

Total Geral: 149

Mapa de Pessoal

Data do mapa - 2022-08-24

Data da listagem: 2022-08-24
Data Inicial: 2022-08-24
Parâmetros do relatório: Corpo de Bombeiros: 0809 - CBV S. Brás Alportel
Distrito: Faro

20000881	Maria Margarida de Brito Rafael	Bombeiro de 3.ª	25/08/2008	Reserva	01/01/2011	04/02/2008	25/08/2008	25/04/1980
20000878	João Pedro Gonçalves Martins Robalo da Cruz	Bombeiro de 3.ª	25/08/2008	Reserva	01/01/2010	01/07/1997	25/08/2008	12/06/1980
20000875	Ana Catarina Correia Gago	Bombeiro de 3.ª	25/08/2008	Reserva	19/12/2011	04/02/2008	25/08/2008	24/12/1987
20000873	Alda Maria Pereira Viegas	Bombeiro de 3.ª	25/08/2008	Reserva	01/01/2011	04/02/2008	25/08/2008	25/06/1986
20002235	Sónia da Concelção Salas Rebeca	Bombeiro de 3.ª	14/10/2008	Reserva	01/01/2011	01/08/2008	14/10/2008	16/03/1981
20006201	Carla Cristina Gomes da Silva	Bombeiro de 3.ª	26/12/2009	Reserva	28/04/2012	02/05/2009	26/12/2009	01/04/1987
8020003	Ana Lúcia Moreno Salvador	Bombeiro de 3.ª	26/12/2009	Reserva	23/01/2013	06/02/2002	26/12/2009	30/10/1986
8050077	Alejandro Moreira Barcia	Bombeiro de 3.ª	26/12/2009	Reserva	01/01/2016	27/04/2005	26/12/2009	23/06/1952
20011007	Jales Caldeira de Carvalho	Bombeiro de 3.ª	29/12/2010	Reserva	09/01/2012	03/05/2010	29/12/2010	14/01/1985
8960131	Helder Manuel dos Santos Nogueira	Bombeiro de 3.ª	01/06/2011	Reserva	01/10/2020	08/11/1996	01/06/2011	02/11/1981
20011334	Daniela Patrícia Gomes Ferreira	Bombeiro de 3.ª	10/09/2011	Reserva	20/04/2022	04/10/2010	10/09/2011	01/07/1989
20018706	Rute Cristina Piteira Maurício	Bombeiro de 3.ª	28/05/2012	Reserva	16/12/2020	31/08/2011	28/05/2012	28/01/1992
20019061	Cátia Marisa Livramento Montes	Bombeiro de 3.ª	27/12/2012	Reserva	01/11/2021	02/01/2012	27/12/2012	09/12/1986
20019074	Joana Catarina Fátima Pacheco	Bombeiro de 3.ª	27/12/2012	Reserva	01/06/2018	02/01/2012	27/12/2012	09/01/1982
20019099	Tomás Filipe Conceição Silva	Bombeiro de 3.ª	27/12/2012	Reserva	01/02/2013	02/01/2012	27/12/2012	26/06/1984
20019082	Luís Manuel Brito Cristino	Bombeiro de 3.ª	27/12/2012	Reserva	01/01/2017	02/01/2012	27/12/2012	15/03/1991
20019054	Alexandre Topete Hipólito Pereira	Bombeiro de 3.ª	27/12/2012	Reserva	01/09/2013	02/01/2012	27/12/2012	24/05/1980
20019092	Sérgio Miguel Sousa Cordeiro	Bombeiro de 3.ª	03/06/2013	Reserva	01/11/2015	02/01/2012	03/06/2013	17/08/1977
20019096	Telma Martins Clara	Bombeiro de 3.ª	03/06/2013	Reserva	01/08/2020	02/01/2012	03/06/2013	01/04/1993
20024506	Jéssica dos Santos Bento	Bombeiro de 3.ª	18/06/2014	Reserva	01/02/2015	01/01/2013	18/06/2014	16/01/1993

Total Geral: 149

Mapa de Pessoal

Data do mapa - 2022-08-24

Data da listagem: 2022-08-24

Parâmetros do relatório: Data Inicial: 2022-08-24

Corpo de Bombeiros: 0809 - CBV S. Brás Alportel

Distrito: Faro

20024705	Luis Miguel Santos Costa	Bombeiro de 3.ª	18/06/2014	Reserva	01/11/2016	01/01/2013	18/06/2014	19/05/1995
20024354	Samuel Filipe Sousa Carrasquinho	Bombeiro de 3.ª	18/06/2014	Reserva	01/10/2014	01/01/2013	18/06/2014	09/08/1995
20024353	Iris Palmeirim de Alfarrá	Bombeiro de 3.ª	18/06/2014	Reserva	01/01/2016	01/01/2013	18/06/2014	30/04/1993
20024348	Amando Filipe Gleaves Abreu	Bombeiro de 3.ª	18/06/2014	Reserva	01/11/2014	01/01/2013	18/06/2014	23/12/1992
20020146	Filipe Miguel Pires Lopes	Bombeiro de 3.ª	18/06/2014	Reserva	01/01/2015	27/04/2012	18/06/2014	27/04/1996
20024336	Olga Grabovetska	Bombeiro de 3.ª	18/06/2014	Reserva	01/04/2015	01/01/2013	18/06/2014	18/10/1982
20024334	Bruno Joel Faria de Oliveira Santos	Bombeiro de 3.ª	18/06/2014	Reserva	01/01/2016	01/01/2013	18/06/2014	08/02/1981
20019062	Cristiana Sousa Brito	Bombeiro de 3.ª	18/06/2014	Reserva	01/11/2018	02/01/2012	18/06/2014	08/06/1995
20024356	Mykhaylo Marfeychuk	Bombeiro de 3.ª	22/10/2015	Reserva	01/11/2018	01/01/2013	22/10/2015	20/11/1996
20027609	Victória Louise Frost	Bombeiro de 3.ª	22/10/2015	Reserva	01/01/2017	16/12/2013	22/10/2015	25/11/1987
20027629	Miguel Alexandre Grilo Martins	Bombeiro de 3.ª	22/10/2015	Reserva	08/08/2017	16/12/2013	22/10/2015	09/06/1996
20024289	Antonieta Pereira Faisca	Bombeiro de 3.ª	10/01/2016	Reserva	01/01/2017	01/01/2013	10/01/2016	09/11/1967
20039438	Artem Tkachuk	Bombeiro de 3.ª	15/05/2017	Reserva	01/01/2018	15/12/2015	15/05/2017	10/03/1996
20039435	Timothy Tristan Bragança	Bombeiro de 3.ª	23/05/2017	Reserva	01/01/2018	15/12/2015	23/05/2017	23/05/1999

Total do CB: 149



ANEXO IV

Listagem de Veículos

MATRÍC.	MARCA/MODELO	DATA MAT.	PESO BRUTO	C.C.	N.º LUG.	CAPITAIS Responsabilidade Civil	Ocupantes	CAPITAIS Danos Próprios	Assistência em Viagem	Quebra Isolada de Vidros	OBSERV.
29-64-GT	VW GOLF A3	1996/05/29	1 630	1 896	5	€ 7 290 000,00	x		NORMAL	€ 1 500,00	Transportes
15-76-EM	NISSAN TRADE	1994/11/28	3 500	2 953	7	€ 7 290 000,00	x		NORMAL	€ 1 500,00	Carpintaria
38-64-VV	AUDI A4 1.9	2003/12/29	1 955	1 896	5	€ 7 290 000,00	x		VIP	€ 1 500,00	Vereador
37-74-FG	SCANIA P 93 H	1995/05/24	19 000	8 475	3	€ 7 290 000,00	x		NORMAL	€ 2 500,00	Recolha verdes
95-19-FT	FORD TRANSIT 190	1995/10/12	3 500	2 496	6	€ 7 290 000,00	x		NORMAL	€ 1 500,00	Cantoneiros
57-15-XJ	SCANIA KIB 4X2	2004/05/05	19 000	10 640	45	€ 50.000.000,00	x		NORMAL	€ 5 000,00	Transportes Coletivo Passageiros
52-32-HF	FORD TRANSIT 120 VAN	1996/08/30	2 830	2 496	9	€ 7 290 000,00	x		NORMAL	€ 1 500,00	Limpeza
41-00-HG	FORD TRANSIT 190	1996/09/11	3 500	2 496	6	€ 7 290 000,00	x		NORMAL	€ 1 500,00	Pedreiros
74-21-IA	SCANIA P94DB	1997/02/24	19 000	8 974	2	€ 7 290 000,00	x		NORMAL	€ 2 500,00	Camião com Grua
13-39-IP	MAN 18 / com Grua	1997/06/30	19 000	6 871	3	€ 7 290 000,00	x		NORMAL	€ 2 500,00	Recolha RSU
20-14-OR	FORD TRANSIT 120	1999/12/23	2 820	2 496	9	€ 7 290 000,00	x		NORMAL	€ 1 500,00	Transportes
38-48-ON	MERCEDES BENZ VITO 108	1999/09/09	2 700	2 151	3	€ 7 290 000,00	x		NORMAL	€ 1 500,00	Elettricidade
88-33-OX	MINISUBISHI CANTER	2000/02/10	7 500	3 908	3	€ 7 290 000,00	x		NORMAL	€ 2 500,00	Obras
59-37-PQ	OPEL CORSA 1.5 TD	2000/06/01	1 475	1 488	5	€ 7 290 000,00	x		NORMAL	€ 1 500,00	Águas
62-64-PQ	OPEL CORSA VAN 1.7 D1.5 TD	2000/06/02	1 415	1 686	2	€ 7 290 000,00	x		NORMAL	€ 1 500,00	Ambiente
59-83-PQ	OPEL CORSA 1.5 TD	2000/06/01	1 475	1 488	5	€ 7 290 000,00	x		NORMAL	€ 1 500,00	Serralharia
62-63-PQ	OPEL CORSA VAN 1.7 D1.5 TD	2000/06/02	1 415	1 686	2	€ 7 290 000,00	x		NORMAL	€ 1 500,00	Veterinário
80-58-QC	SUZUKI VITARA 1.9 TD	2000/08/02	1 650	1 905	4	€ 7 290 000,00	x		NORMAL	€ 1 500,00	Fiscalização
76-89-QN	TOYOTA DYNA BU142L	2000/11/02	3 500	4 104	3	€ 7 290 000,00	x		NORMAL	€ 1 500,00	Recolha de Monos
87-13-UU	IVECO35C12V	2003/04/03	3 500	2 286	2	€ 7 290 000,00	x		NORMAL	€ 1 500,00	Unidade Móvel
43-02-VM	FORD TRANSIT 330M	2003/09/17	3 280	2 402	3	€ 7 290 000,00	x		NORMAL	€ 1 500,00	Pintura
35-29-VO	FORD TRANSIT KOMBI	2003/10/08	2 880	1 998	9	€ 7 290 000,00	x		VIP	€ 1 500,00	Transportes
99-95-VT	RENAULT CLIO B	2003/12/15	1 510	1 149	5	€ 7 290 000,00	x		NORMAL	€ 1 500,00	UIT
99-68-VT	RENAULT CLIO 2	2003/12/15	1 510	1 149	5	€ 7 290 000,00	x		NORMAL	€ 1 500,00	DOM
88-92-ZH	SCANIA P 94 B	2004/12/22	19 000	8 970	2	€ 7 290 000,00	x		NORMAL	€ 2 500,00	Recolha de RSU
79-BN-68	VW GOLF 2.0 CONFORTLINE 5P E	2006/04/26	1 910	1 968	5	€ 7 290 000,00	x	9 000,00 €	VIP	€ 1 500,00	Vereadora
62-CB-35	Toyota BB50 - Optimo	2006/08/22	6 800	4 104	27	€ 50.000.000,00	x	39 000,00 €	NORMAL	€ 5 000,00	Transporte Coletivo de Crianças
31-71-NF	Nissan Patrol	1999/04/22	2 550	2 664	9	€ 7 290 000,00	x		NORMAL	€ 1 500,00	Pavilhão
83-EV-82	FORD	2007/12/13	3 500	2 402	7	€ 7 290 000,00	x		NORMAL	€ 1 500,00	Pedreiros
31-72-NF	Nissan Patrol	1999/04/22	2 550	2 664	9	€ 7 290 000,00	x		NORMAL	€ 1 500,00	Oper. Tele gestão
22-CV-93	IVECO	2007/01/26	5 400	2 500	17	€ 50.000.000,00	x	14 000,00 €	NORMAL	€ 5 000,00	Transporte Coletivo de Crianças
77-DS-29	TOYOTA Dyna	2007/09/21	3 500	2 500	3	€ 7 290 000,00	x		NORMAL	€ 1 500,00	Recolha de Monos
16-EV-10	TOYOTA HILUX	2007/12/10	2 735	2 494	2	€ 7 290 000,00	x		NORMAL	€ 1 500,00	Jardineiros
36-FN-79	SCANIA (Limpa Fossas)	2008/04/08	19 000	9 000	2	€ 7 290 000,00	x	116 000,00 €	NORMAL	€ 2 500,00	Limpeza Fossas
76-ID-03	IVECO Daily	2009/11/18	3 300	2 286	9	€ 50.000.000,00	x	9 000,00 €	VIP	€ 1 500,00	Transporte de Crianças
16-IO-51	Audi A4 2.6	2009/12/21	2 145	2 698	5	€ 7 290 000,00	x	13 397,43 €	VIP	€ 1 500,00	Presidente
04-MJ-64	TOYOTA DYNA	2011/10/19	3 500	2 982	3	€ 7 290 000,00	x		NORMAL	€ 1 500,00	Águas e Saneamento
69-FM-17	TEMSA	2008/04/01	11 500	6 871	36	€ 50.000.000,00	x	28 000,00 €	NORMAL	€ 5 000,00	Transporte Coletivo de Crianças
SL-00-21	Mitsubishi L300	1989/08/25	2 510	2 477	9	€ 7 290 000,00	x		NORMAL	€ 1 500,00	Serralharia
19-JM-82	Renault Master	2009/04/29	3 900	2 464	16	€ 50.000.000,00	x	13 000,00 €	NORMAL	€ 5 000,00	Transporte Coletivo de Crianças
59-HP-57	Renault Master	2009/04/29	3 900	2 464	16	€ 50.000.000,00	x	13 000,00 €	NORMAL	€ 5 000,00	Transporte Coletivo de Crianças
86-HD-66	MAN Lion's Coach	2009/01/16	19 000	10 518	53	€ 50.000.000,00	x	113 000,00 €	NORMAL	€ 5 000,00	Transporte Coletivo de Crianças
29-MC-86	Peugeot Expert	2011/08/16	2 932	1 997	3	€ 7 290 000,00	x		NORMAL	€ 1 500,00	Biblioteca
48-NU-16	Peugeot Expert	2013/06/28	2 752	1 997	6	€ 7 290 000,00	x		NORMAL	€ 1 500,00	CC Parises
22-OL-16	MAN TGM	2014/03/03	19 000	6 871	3	€ 7 290 000,00	x	108 000,00 €	NORMAL	€ 2 500,00	Recolha de RSU
68-BO-69	Nissan Kubistar	2006/05/02	1 685	1 461	2	€ 7 290 000,00	x		NORMAL	€ 1 500,00	Águas
54-GR-97	Toyota Dyna	2008/10/30	3 500	2 982	6	€ 7 290 000,00	x		NORMAL	€ 1 500,00	Carpintaria
99-SF-19	Mitsubishi Canter	2016/12/15	6 000	2 998	3	€ 7 290 000,00	x		NORMAL	€ 5 000,00	Recolha Seletiva
27-SG-66	Renault Kangoo Elétrico	2016/12/19	2 126		2	€ 7 290 000,00	x	19 695,54 €	VIP	€ 1 500,00	Oficina Mecânica
80-PD-15	Renault Master	2014/10/13	3 500	2 299	7	€ 7 290 000,00	x		NORMAL	€ 1 500,00	Rede Viária
13-ST-53	Toyota Hilux	2017/03/31	3 210	2 393	5	€ 7 290 000,00	x	50 000,00 €	NORMAL	€ 1 000,00	Sapadores ICNF
92-NU-90	Nissan Qashqai	2013/07/03	1 930	1 461	5	€ 7 290 000,00	x		VIP	€ 1 500,00	Fiscalização
14-TX-68	Kia Sportage	2017/11/29	2 305	1 685	5	€ 7 290 000,00	x	26 666,94 €	VIP	€ 1 500,00	Vereador
97-MP-19	Mitsubishi L200	2012/01/20	2 850	2 477	5	€ 7 290 000,00	x		NORMAL	€ 1 000,00	Proteção Civil
61-QD-20	Seat Ibiza	2015/08/09	1 630	1 199	5	€ 7 290 000,00	x		NORMAL	€ 1 000,00	Centro de saúde
21-QG-17	Ford Tourneo Courier	2015/08/10	1 780	1 499	5	€ 7 290 000,00	x		VIP	€ 1 000,00	Ação Social
58-OV-42	Peugeot Expert	2014/07/04	2 661	1 560	3	€ 7 290 000,00	x		NORMAL	€ 1 500,00	Águas
21-VU-07	Iveco	2018/12/19	16 000	6 728	3	€ 7 290 000,00	x	115 620,00 €	NORMAL	€ 2 500,00	Recolha Verdes com grua
78-VQ-75	Iveco Daily	2018/11/01	3 500	2 998	3	€ 7 290 000,00	x	75 030,00 €	VIP	€ 1 000,00	Unidade Móvel
84-ZD-48	Ford Transit Kombi FT 320 L1 M1	2019/09/03	3 190	1 995	9	€ 50.000.000,00	x	€ 39 962,56	VIP	€ 1 500,00	Transporte de Crianças
18-PH-17	Mitsubishi Canter	2014/11/27	3 500	2 998	7	€ 7 290 000,00	x		NORMAL	€ 1 500,00	Jardineiros
AQ-06-QS	Peugeot Hybrid	2022/05/04	1 598	5	€ 50.000.000,00	x		42 000,00 €	VIP	€ 1 500,00	Presidência
AR-66-BL	Iveco	2022/05/25	7 200	2 998	31	€ 50.000.000,00	x	127 920,00 €	NORMAL	€ 5 000,00	Transporte Coletivo de Crianças

Listagem de Máquinas e Dumpers



MATRÍC.	MARCA/MODELO	FRACCIONAM ENTO	OBSERV.
U418391U	CATERPILAR	SEMESTRAL	AP RC MAQ
101520610225	BOMAG DEUTZ	SEMESTRAL	Cilindro
31-NT-16	JCB 3CX TED	SEMESTRAL	2885
71-SN-27	MAC I SUPER OR MAC 4410	SEMESTRAL	Auto-betoneira
31-NT-18	DUMPER VN-ASTEL	SEMESTRAL	
60-QV-76	TOYOTA	SEMESTRAL	Montacargas
66-NU-18	DUMPER VN-ASTEL	SEMESTRAL	
60211346	DINAPAC CC142	SEMESTRAL	Cilindro 1617
07-CI-36	KUBOTA ME8200CI	SEMESTRAL	Tractor c/ reboque
31-NT-17	RETROESCAVADORA. CAT	SEMESTRAL	Retroescavadora + Martelo
NH-86-93	MASSEY FERGUSON	SEMESTRAL	Tractor agrícola
16-RA-47	RAVO 5002 D	SEMESTRAL	Auto varredora
AR-72-OQ	JCB 3CX TED	Semestral	Retroescavadora
99-77-HL	JOHNDEERE	SEMESTRAL	Tractor agrícola

MATRÍC.	MARCA/MODELO	DATA MAT.	C.C.	N.º LUG	CATEG.	COBERT.	FRACCIO.	OBSERV.
36-69-NJ	YAMAHA DT	18/05/1999	125	2	Motociclo	RC	SEMESTRAL	Protec. Civil
36-68-NJ	YAMAHA DT	18/05/1999	125	2	Motociclo	RC	SEMESTRAL	Fiscais
05-CO-63	FAMEL ZUNDAP K5 50	04/01/1988	49	1	Motociclo	RC	SEMESTRAL	
96-DJ-77	FAMEL	10/05/1991	50	1	Ciclomotor	RC	SEMESTRAL	Reativado (Jan. 2013)
96-DJ-14	FAMEL ZUNDAP	12/01/1991	49	1	Ciclomotor	RC	SEMESTRAL	
97-DJ-04	FAMEL DESC	29/05/1995	49	1	Ciclomotor	RC	SEMESTRAL	
01-NO-29	YAMAHA BWS 125	11/03/2013	125	2	Motociclo	RCO	SEMESTRAL	Agua
11-FH-63	SUZUKI MOTO4	28/02/2008	246	1	Motociclo	RCO	SEMESTRAL	Pavilhão
09-TX-64	GOUPIL	30/11/2017	2 700	2	Quadriciclo Elétrico	RC (50.000.000€)	SEMESTRAL	Limpeza urbana
60-UO-75	YAMAHA NMAX	16/04/2018	125	2	Motociclo	RC	SEMESTRAL	Fiscal Mónica

Listagem de Velocípedes

MATRÍC.	MARCA/MODELO	DATA MAT.	CATEG.	COBERTURAS	FRACCIONAM ENTO	OBSERV.
Velocípede 1	Câmara Municipal	01/07/2016	Velocípede	RC	SEMESTRAL	
Velocípede 2	Câmara Municipal	01/07/2016	Velocípede	RC	SEMESTRAL	
Velocípede 3	Biblioteca – Centro Artes e Oficinas - Veterinário	01/07/2016	Velocípede	RC	SEMESTRAL	
Velocípede 4	Centro de Apoio à Comunidade	01/07/2016	Velocípede	RC	SEMESTRAL	
Velocípede 5	Polidesportivo – Piscinas Cobertas	01/07/2016	Velocípede	RC	SEMESTRAL	
Velocípede 6	Pavilhão – Pisc. Descobertas	01/07/2016	Velocípede	RC	SEMESTRAL	
Velocípede 7	Carpintaria – Junta Freguesia - Mercado	01/07/2016	Velocípede	RC	SEMESTRAL	
Velocípede 8	Estaleiro	01/07/2016	Velocípede	RC	SEMESTRAL	



ANEXO V



Município de São Brás de Alportel

Quadro 1 - Contagem dos trabalhadores por cargo/carreira segundo a modalidade de vinculação e género

		Dirigentes - Superior	Dirigentes - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
Comissão de Serviço	M	0	3	0	0	0	0	0	0	1	4
	F	0	5	0	0	0	0	0	0	3	8
	Total	0	8	0	0	0	0	0	0	4	12
CTFP por tempo indeterminado	M	0	0	5	11	76	0	4	0	4	100
	F	0	0	20	45	88	0	0	0	0	153
	Total	0	0	25	56	164	0	4	0	4	253
CTFP a termo resolutivo certo	M	0	0	0	0	12	0	0	0	0	12
	F	0	0	1	0	3	0	0	0	0	4
	Total	0	0	1	0	15	0	0	0	0	16
CTFP a termo resolutivo incerto	M	0	0	0	0	4	0	0	0	0	4
	F	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
	Total	0	0	1	0	4	0	0	0	0	5
Outra	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	M	0	3	5	11	92	0	4	0	5	120
	F	0	5	22	45	91	0	0	0	3	166
	Total	0	8	27	56	183	0	4	0	8	286

Câmara Municipal de São Brás de . ortel

Quadro 1 - Contagem dos trabalhadores por cargo/carreira segundo a modalidade de vinculação e género

		Dirigentes - Superior		Dirigentes - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
		M	F									
Comissão de Serviço	M	0		3	0	0	0	0	0	0	1	4
	F	0		4	0	0	0	0	0	0	3	7
	Total	0		7	0	0	0	0	0	0	4	11
CTFP por tempo indeterminado	M	0		0	5	11	80	0	4	0	4	104
	F	0		0	21	45	92	0	0	0	0	158
	Total	0		0	26	56	172	0	4	0	4	262
CTFP a termo resolutivo certo	M	0		0	0	0	5	0	0	0	0	5
	F	0		0	0	0	2	0	0	0	0	2
	Total	0		0	0	0	7	0	0	0	0	7
CTFP a termo resolutivo incerto	M	0		0	0	0	5	0	0	0	0	5
	F	0		0	1	0	0	0	0	0	0	1
	Total	0		0	1	0	5	0	0	0	0	6
Outra	M	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	M	0		3	5	11	90	0	4	0	5	118
	F	0		4	22	45	94	0	0	0	3	168
	Total	0		7	27	56	184	0	4	0	8	286

Quadro 1 - Contagem dos trabalhadores por cargo/carreira segundo a modalidade de vinculação e género

		Dirigentes - Superior	Dirigentes - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
Comissão de Serviço	M	0	2	0	0	0	0	0	0	1	3
	F	0	3	0	0	0	0	0	0	3	6
	Total	0	5	0	0	0	0	0	0	4	9
CTFP por tempo indeterminado	M	0	0	7	11	84	0	4	0	5	111
	F	0	0	22	46	95	0	0	0	0	163
	Total	0	0	29	57	179	0	4	0	5	274
CTFP a termo resolutivo certo	M	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
	F	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2
	Total	0	0	0	0	3	0	0	0	0	3
CTFP a termo resolutivo incerto	M	0	0	0	0	5	0	0	0	0	5
	F	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
	Total	0	0	1	0	5	0	0	0	0	6
Outra	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	M	0	2	7	11	90	0	4	0	6	120
	F	0	3	23	46	97	0	0	0	3	172
	Total	0	5	30	57	187	0	4	0	9	292



ANEXO VI



Multiriscos - Relação dos Edifícios e Recheio

Conta do ativo	Nº Invent.	Descrição do ativo	Localização	Freguesia	Capital - Edifício	Capital - Recheio
4321	1	Fracção c: 1º andar norte c/ 3 assoalhadas, cozinha, casa de banho, despensa, atrió e corredor	Bairro Social - Barrabéns - Grupo A - Lote 1 - 1º	S. Bras de Alportel	22.364,59	0,00
4321	2	Fracção d: 1º andar sul, tipo duplex c/ 4 assoalhadas, cozinha casa de banho, w.c., atrió, corredor e acesso vertical	Bairro Social - Barrabéns - Grupo A - Lote 1 - 1º	S. Bras de Alportel	22.536,95	0,00
4321	3	Fracção b: r/c norte c/ 2 assoalhadas, cozinha, casa de ba- nho, despensa, atrió e corredor	Bairro Social - Barrabéns - Grupo A - Lote 2 - R/C	S. Bras de Alportel	13.887,59	0,00
4321	4	Fracção d: 1º andar sul, tipo duplex c/ 4 assoalhadas, cozi- nha, casa de banho, w.c. atrió, corredor e acesso vertical	Bairro Social - Barrabéns - Grupo A - Lote 2 - 1º	S. Bras de Alportel	25.446,13	0,00
4321	5	Fracção e: 1º andar norte tipo duplex c/ 4 assoalhadas,cozi- nha, casa de banho, w.c., atrió, corredor e acesso vertical	Bairro Social - Barrabéns - Grupo A - Lote 2 - 1º	S. Bras de Alportel	24.913,93	0,00
4321	6	Fracção c:r/c centro c/ 3 assoalhadas, casa de banho, despen sa, atrió e corredor	Bairro Social - Barrabéns - Grupo A - Lote 3 - R/C	S. Bras de Alportel	25.620,96	0,00
4321	7	Fracção f: 1º andar centro, tipo duplex c/ 4 assoalhadas, cozinha, casa de banho, w.c., atrió, corredor e ac vertical	Bairro Social - Barrabéns - Grupo A - Lote 3 - 1º	S. Bras de Alportel	23.685,86	0,00
4321	8	Fracção a: r/c sul c/ 3 assoalhadas, cozinha, casa de banho, despensa, atrió e corredor	Bairro Social - Barrabéns - Grupo B - Lote 1 - R/C	S. Bras de Alportel	21.421,34	0,00
4321	9	Fracção d: 1º andar norte tipo duplex c/ 4 assoalhadas, cozi- nha, casa de banho, w.c. atrió, corredor e acesso vertical	Bairro Social - Barrabéns - Grupo B - Lote 2 - 1º	S. Bras de Alportel	25.428,71	0,00
4321	12	Fracção c: 1º andar sul, tipo duplex, c/4 assoalhadas, cozi- nha, casa de banho, w.c., atrió, corredor, ac. vertical	Bairro Social - Barrabéns - Grupo B - Lote 3 - R/c	S. Bras de Alportel	24.545,15	0,00
4321	14	Fracção b: r/c sudoeste, c/ 2 assoalhadas, cozinha, casa de banho, despensa e corredor	Bairro Social - Barrabéns - Grupo B - Lote 4 - R/c	S. Bras de Alportel	15.076,73	0,00
4321	16	Fracção g: 1º an.sul, tipo duplex, c/ 4 assoalhadas, cozinha casa de banho, w.c., atrió, corredor e acesso vertical	Bairro Social - Barrabéns - Grupo B - Lote 4 - 1º	S. Bras de Alportel	21.987,96	0,00
4321	17	Fracção d: 1º andar norte, tipo duplex, c/ 4 assoalhadas, cozinha, casa de banho, w.c., atrió, corredor, ac. vertical	Bairro Social - Barrabéns - Grupo B - Lote 5 - 1º	S. Bras de Alportel	22.893,67	0,00
4321	19	Fracção d: 1.norte, tipo duplex, c/ 4 assoalhadas, cozinha casa de banho, w.c., atrió, corredor e acesso vertical	Bairro Social - Barrabéns - Grupo B - Lote 7 - 1º	S. Bras de Alportel	24.214,03	0,00
4321	20	Fracção a:r/c sul c/ 3 assoalhadas, cozinha, casa de banho, despensa, atrió e corredor	Bairro Social - Barrabéns - Grupo C - Lote 1 -R/C	S. Bras de Alportel	21.237,78	0,00
4321	22	Fracção c:r/c norte c/ 3 assoalhadas, cozinha, casa de banho despensa, atrió, corredor e acesso vertical	Bairro Social - Barrabéns - Grupo C - Lote 1 -R/C	S. Bras de Alportel	20.665,86	0,00
4321	24	Fracção f: 1º andar norte c/ 3 assoalhadas, cozinha, casa de banho, despensa, atrió e corredor	Bairro Social - Barrabéns - Grupo C - Lote 1 - 1º	S. Bras de Alportel	18.807,01	0,00
4321	25	Fracção b: r/c sudoeste c/ 2 assoalhadas, cozinha, casa de banho, despensa e corredor	Bairro Social - Barrabéns - Grupo C - Lote 2 -R/C	S. Bras de Alportel	15.264,74	0,00
4321	27	Fracção e: r/c sudeste c/ 2 assoalhadas, cozinha, casa de banho, despensa e corredor	Bairro Social - Barrabéns - Grupo C - Lote 2 -R/C	S. Bras de Alportel	21.139,70	0,00
4321	28	Fracção f: r/c sudoeste c/ 2 assoalhadas, cozinha, casa de banho, despensa e corredor	Bairro Social - Barrabéns - Grupo C - Lote 2 -R/C	S. Bras de Alportel	16.925,25	0,00
4321	31	Fracção i: 1º andar centro, tipo duplex c/ 4 assoalhadas, cozinha, wc,atrió, corredor, 2 terraços, casa de banho	Bairro Social - Barrabéns - Grupo C - Lote 2 - 1º	S. Bras de Alportel	22.362,61	0,00
4321	33	Fracção c: 1º andar sul tipo duplex c/ 4 assoalhadas, cozinha casa de banho, wc., atrió e corredor	Bairro Social - Barrabéns - Grupo C - Lote 3 - 1º	S. Bras de Alportel	25.403,93	0,00
4321	34	Fracção d: 1º andar norte c/ 3 assoalhadas, cozinha, casa de banho, despensa, atrió e corredor	Bairro Social - Barrabéns - Grupo C - Lote 3 - 1º	S. Bras de Alportel	24.526,86	0,00

Conta do ativo	Nº Invent.	Descrição do ativo	Localização	Freguesia	Capital - Edifício	Capital - Recheio
4321	36	Fracção d: 1º andar norte tipo duplex c/ 4 assoalhadas, cozinha casa de banho, wc, atrió, corredor e acesso vertical	Bairro Social - Barrabéns - Grupo C - Lote 4 - 1º	S. Bras de Alportel	21.903,15	0,00
4321	37	Fracção c: 1º andar sul tipo duplex c/ 4 assoalhadas, cozinha, casa de banho, wc, atrió, corredor e acesso vertical	Bairro Social - Barrabéns - Grupo C - Lote 5 - 1º	S. Bras de Alportel	22.393,37	0,00
4321	38	Fracção a: r/c sul c/ 5 assoalhadas, cozinha, casa de banho w.c., despensa, atrió e corredor	Bairro Social - Barrabéns - Grupo C - Lote 6 - R/C	S. Bras de Alportel	27.103,65	0,00
4321	39	Fracção b: r/c sudeste c/ 2 assoalhadas, cozinha, casa de banho, despensa e corredor	Bairro Social - Barrabéns - Grupo C - Lote 6 - R/C	S. Bras de Alportel	23.188,96	0,00
4321	40	Fracção cr/c noroeste c/ 2 assoalhadas, cozinha, casa de banho, despensa e corredor	Bairro Social - Barrabéns - Grupo C - Lote 6 - R/C	S. Bras de Alportel	17.779,70	0,00
4321	42	Fracção e: r/c nordeste c/ 2 assoalhadas, cozinha, casa de banho, despensa, atrió e corredor	Bairro Social - Barrabéns - Grupo C - Lote 6 - R/C	S. Bras de Alportel	14.489,65	0,00
4321	43	Fracção fr/c sueste c/ 2 assoalhadas, cozinha, casa de ba- nho, despensa e corredor	Bairro Social - Barrabéns - Grupo C - Lote 6 - R/C	S. Bras de Alportel	14.267,21	0,00
4321	44	Fracção h: 1º andar centro, tipo duplex c/ 4 assoalhadas, co- zinha, casa banho, wc, atrió, corredor, acesso vertical	Bairro Social - Barrabéns - Grupo C - Lote 6 - 1º	S. Bras de Alportel	23.853,24	0,00
4321	46	Fracção a: r/c sul c/ 3 assoalhadas, cozinha, casa de banho, despensa, atrió e corredor	Bairro Social - Barrabéns - Grupo C - Lote 7 - R/C	S. Bras de Alportel	21.405,36	0,00
4321	48	Fracção ar/c sul c/ 3 assoalhadas, cozinha, casa de banho, despensa, atrió e corredor	Bairro Social - Barrabéns - Grupo C - Lote 8 - R/C	S. Bras de Alportel	19.124,86	0,00
4321	49	Fracção br/c norte c/ 3 assoalhadas, cozinha, casa de banho despensa, atrió e corredor	Bairro Social - Barrabéns - Grupo C - Lote 8 - R/C	S. Bras de Alportel	30.775,83	0,00
4321	50	Fracção c: 1º andar sul c/ 3 assoalhadas, cozinha, casa de banho, despensa, atrió e corredor	Bairro Social - Barrabéns - Grupo C - Lote 8 - 1º	S. Bras de Alportel	20.562,25	0,00
4321	53	Fracção c: r/c noroeste c/ 2 assoalhadas, cozinha, casa de banho, despensa, atrió e corredor	Bairro Social - Barrabéns - Grupo B - Lote 6 - R/C	S. Bras de Alportel	17.214,01	0,00
4321	54	Fracção dr/c norte c/ 3 assoalhadas, cozinha, casa de banho despensa e corredor	Bairro Social - Barrabéns - Grupo B - Lote 6 - R/C	S. Bras de Alportel	19.121,73	0,00
4321	55	Fracção e: r/c nordeste c/ 2 assoalhadas, cozinha, casa de banho, despensa e corredor	Bairro Social - Barrabéns - Grupo B - Lote 6 - R/C	S. Bras de Alportel	29.110,42	0,00
4321	58	Predio urbano c/ 1 compartimento, vestíbulo, instalações sanitarias e uma arrecadação - edifício -Almargens - antiga escola primária	Sítio dos Almargens - Antiga escola Primária	S. Bras de Alportel	30.426,67	6.999,57
4321	64	Morada de casas térreas com 5 compartimentos, 3 despensas (hab Social)	Sítio da Calçada	S. Bras de Alportel	22.089,79	290,00
4321	73	Fracção autónoma b - r/c d com sala, 1 gabinete e 3 instalações sanitárias (antigo gb rodoviária)	Rua Luis Bivar lote 1 r/c	S. Bras de Alportel	28.930,00	0,00
4321	75	Morada de casas térreas com 3 compartimentos (hab Social)	Rua da Fonte - travessa do Pírolito (Rua da Fonte) nº19	S. Bras de Alportel	22.740,90	1.698,97
4321	77	Escola primária do corotelo (jardim infância) - edifício	Sítio do Corotelo	S. Bras de Alportel	142.903,85	14.621,05
4321	80	Morada de casas térreas com 4 compartimento e dependência (hab Social)	Sítio dos Poços Ferreiros	S. Bras de Alportel	16.893,26	498,00
4321	82	Morada de casas térreas com 4 compartimentos, 3 dependências (hab Social)	Sítio dos Poços Ferreiros	S. Bras de Alportel	47.716,18	0,00
4321	84	Morada de casas térreas com 4 compartimentos, 1 dependência e quintal - Sociedade recreativa do Alportel	Sítio do Alportel - Sociedade Recreativa do Alportel	S. Bras de Alportel	30.162,92	4.611,75
4321	86	Morada de casas térreas com 4 compartimentos e quintal (hab social)	Rua Anibal Rosa da Silva Nº3	S. Bras de Alportel	10.731,14	0,00

Conta do ativo	Nº Invent.	Descrição do ativo	Localização	Freguesia	Capital - Edifício	Capital - Recheio
4321	88	Edif Paços do Município - Morada de casas térreas com 4 compartimentos	Edifício Paços do Município - Rua Teófilo Braga nº8 e 10	S. Bras de Alportel	46.887,00	
4321	91	Edif Paços do Município - Edifício composto de casas térreas com 2 compartimentos	Edifício Paços do Município - Rua Teófilo Braga nº4	S. Bras de Alportel	16.901,70	
4321	97	Edif Paços do Município - Morada de casas térreas	Edifício Paços do Município - Rua Travessa do Filipe nº9	S. Bras de Alportel	20.289,60	
4321	99	Edif Paços do Município - Morada de casas térreas	Edifício Paços do Município - Rua Travessa do Filipe nº5 e 7	S. Bras de Alportel	9.477,00	
4321	103	Edif Paços do Município - Edifício c/ 2 pavim.: r/c - 2 corred., 11 compartim., 2 wc, 2 hall, e quintal; 1 andar - vários compartimentos, solão, wc	Edifício do Paços do Município - Rua Gago Coutinho e Rua Vitorino Passos Pinto nº34, 36 e 38	S. Bras de Alportel	467.314,62	
4321	112	Edif Paços do Município - Morada de casas térreas com 5 compartimentos	Edifício do Paços do Município - Rua Gago Coutinho e Rua Vitorino Passos Pinto nº11, 13, 15 e 3	S. Bras de Alportel	38.301,87	
4321	114	Edif Paços do Município - Morada de casas térreas com 7 compartimentos	Edifício do Paços do Município - Rua Gago Coutinho nº7 e 9	S. Bras de Alportel	38.317,52	
4321	119	Edif Paços do Município - Morada de casa térreas com 7 compartimentos e quintal	Edifício Paços do Município - Rua Vitorino Passos Pinto Rua Teófilo de Braga nº 40, 42 e 2	S. Bras de Alportel	206.250,02	
4321	108	Morada de casas térreas c/ 3 assoalhadas, cozinha, despensa, casa de banho e quintal.	Edifício Paços do Município - Travessa do Filipe nº11	S. Bras de Alportel	20.556,15	
4321	110	Urbano terreo constituído por: 6 assoalhadas, cozinha, wc, corredor, despensa e quintal.	Edifício Paços do Município - Rua Teófilo Braga nº 6	S. Bras de Alportel	10.755,00	
4321	93	Morada de casas térreas com 5 assoalhadas, cozinha, 3 casas de banho, corredor, despensa - soc 1º de Janeiro	Rua Gago Coutinho nº19 - Soc 1º Janeiro	S. Bras de Alportel	45.703,80	2.008,27
4321	126	1. andar esquerdo: 1 compartimento amplo, 2 casas de banho, 2 terraços (apoio social - serviços)	Rua Dr Virgílio Martins Coelho lote 12 1ªeq	S. Bras de Alportel	46.200,69	6.690,72
4321	127	Fracção autónoma a: r/c composta com um compartimento amplo, 2 casa de banho (associação)	Rua Dr Virgílio Martins Coelho lote 12 R/C	S. Bras de Alportel	64.489,57	10.050,36
4321	137	Escola primária constituída por 2 assoalhadas, 6 casas de banho, arrecadações, 2 marquises, 4 terraços e logradouro. Mesquita	Sítio da Mesquita Alta - Escola Primária	S. Bras de Alportel	216.845,02	14.883,50
4321	139	Escola primária Mealhas com 1 assoalhada, 3 casas de banho, 2 vestíbul 1 despensa, e terraços.	Sítio das Mealhas - Escola Primária	S. Bras de Alportel	159.998,21	10.840,19
4321	141	Escola primária do alportel c/ 2 salas de aula, 2 hall, 2 alpendres, 6 retretes, uma arrecadação.	Sítio do Alportel - Escola Primária	S. Bras de Alportel	192.078,48	12.493,84
4321	143	Escola primária dos vilarinhos c/ 2 salas, 2 vestiários, 2 recreios cobertos, wc	Sítio dos Vilarinhos - Escola Primária	S. Bras de Alportel	169.168,60	15.116,22
4321	152	Composto por 5 compartimentos e 2 dependências, sendo 1 departamento destinado a comércio e ninho do empreendedorismo.	Rua Jose Dias Sancho nº1, 3 e 5	S. Bras de Alportel	131.347,24	3.348,67
4321	154	Composto de 6 compartimentos para comércio - loja social	Avenida da Liberdade nº - Loja Social	S. Bras de Alportel	48.097,83	7.484,91
4321	157	Edifício terreo destinado a habitação com dependências (comércio)	Rua Jose Dias Sancho	S. Bras de Alportel	48.882,00	0,00
4321	159	Morada de casas térreas com 3 compartimentos	Travessa do Pirolito , nº 30	S. Bras de Alportel	29.350,36	219,00
4321	161	Morada de casas térreas com 7 compartimentos (emprestado para sede de motoclube)	Rua Anibal Rosa Da Silva nº 2,4	S. Bras de Alportel	83.884,49	0,00
4321	163	Uma casa terrea com um compartimento	Patio do Burguel nº 28	S. Bras de Alportel	18.445,40	940,01
4321	167	Edifício terreo destinado (antigo lagar azeite)	Rua João de Deus - Atual carpintaria	S. Bras de Alportel	341.414,37	13.677,45

Conta do ativo	Nº Invent.	Descrição do ativo	Localização	Freguesia	Capital - Edifício	Capital - Recheio
4321	172	Prédio urbano composto de casas térreas, com 2 compartimentos	Sítio do Alportel - Centro Museológico do Alportel	S. Bras de Alportel	6.983,00	
4321	174	Prédio urbano-morada de casas térreas, com quarto, sala, cozinha, casa de banho e despensa	Sítio do Alportel - Centro Museológico do Alportel	S. Bras de Alportel	12.470,00	
4321	177	Prédio urbano composto de casas térreas com 2 compartimentos	Sítio do Alportel - Centro Museológico do Alportel	S. Bras de Alportel	5.849,00	5.404,05
4321	179	Habituação composto por edifício térreo com 2 compartimentos	Sítio do Alportel - Centro Museológico do Alportel	S. Bras de Alportel	5.986,00	
4321	181	Prédio urbano composto de casas térreas com tres compartimentos	Sítio do Alportel - Centro Museológico do Alportel	S. Bras de Alportel	80.133,15	
4321	192	Predio urbano-edifício com dois pisos (hab social)	Rua Dr Vitorinho Passos Pinto nºs 10 e 12	S. Bras de Alportel	28.339,40	0,00
4321	644	Predio urbano com 9 compartimentos e 2 dependências - Centro de Apoio à Comunidade (terreno fichas 642 e 643)	Rua Serpa Pinto nºs 27 e 29	S. Bras de Alportel	115.707,08	34.838,06
4321	648	Escola reparacoes e ampliacao na escola nº 1 - lig ficha nº 651	Rua 5 de Outubro - Reparacoes Escola nº1 - Ligação nºinv 651	S. Bras de Alportel	336.281,71	97.488,72
4321	651	Edifício da escola primaria n 1 com 23 assoalhadas cozinha 7 wc 5 corredores e 4 despensas 2 terraços e logradouro lig ficha 648	Rua 5 de Outubro - Campina - Escola Nº1	S. Bras de Alportel	360.223,88	
4321	713	Predio Urbano no lote 8 r/c - N	Rua Dr Proença de Matos Lote 8 nº 2 R/c	S. Bras de Alportel	89.876,99	33.138,14
4321	729	Escola Primaria de Jardim de Infancia - EB1 numero 3 e Jardim de Infancia	Rua 5 de Outubro - Campina - Escola Nº3	S. Bras de Alportel	1.135.991,88	168.272,65
4321	744	Centro Explicativo da Calçadainha - infraestruturas de melhoramento no edificio antigo	Rua do matadouro Nº2	S. Bras de Alportel	305.058,68	33.224,58
4321	801	Habituação social - casa da canada	Sítio da Canada	S. Bras de Alportel	44.963,26	1.494,99
4321	812	Edifício Mercado Municipal	Rua Boaventura Passos - Edifício do Mercado Municipal	S. Bras de Alportel	906.338,38	167.950,15
4321	815	Edifício térreo com logradouro e cisterna - Antiga escola dos Parises (atual centro convívio dos Parises)	Sítio dos Parises	S. Bras de Alportel	105.476,36	12.477,83
4321	828	Espaço Multiusos - Bairro João Rosa Beatriz	Bairro João Rosa Beatriz	S. Bras de Alportel	50.726,10	6.377,43
4321	858	Núcleo Interpretativo da EN2 - casa dos Cantoneiros -adquirida ao Estado Portugues	Rua Dr Evaristo Sousa Gago nº3 -Centro Museológico Nº2	S. Bras de Alportel	52.352,08	10.561,94
4321	895	Moradia com 3 compartimentos 1 dependência e logradouro em Parises - Núcleo Interpretativo da Serra do Caldeirão	Sítio dos Parises	S. Bras de Alportel	62.404,02	0,00
4321	949	Predio no Largo do Mercado - antiga escola - Atual Casa do Artesão (1 andar) veterenário - r/c - Ligação com Ficha 95 (GR) Centro artes ofícios	Largo do Mercado - Centro de Artes de Ofícios	S. Bras de Alportel	59.846,92	54.226,63
4323	95	Predio urbano térreo c/7 salas de aula, corredor, wc, e 3 dependências - Centro de artes e ofícios	Rua Dº Vitorino Passos Pinto nº3 - Centro de Artes e Ofícios	S. Bras de Alportel	589.093,62	
4321	962	Jardim de Infância - Joaninhas - infantil. Ligação Ficha 890 - (GR)	Rua 5 de Outubro	S. Bras de Alportel	204.249,49	60.258,78
4321	890	Infraestruturas de beneficiação no infantiário das Joaninhas	Rua 5 de Outubro - Reparacoes	S. Bras de Alportel	15.785,19	
4321	964	Edifício da escola primaria n2 - Ligação com ficha n 647 (GR)	Rua Anibal Rosa da Silva - Escola nº 2	S. Bras de Alportel	508.003,70	164.234,26
4321	970	Oficina Mecânica - Rua do Matadouro	Rua do Matadouro	S. Bras de Alportel	65.093,25	33.084,97

Conta do ativo	Nº Invent.	Descrição do ativo	Localização	Freguesia	Capital - Edifício	Capital - Recheio
4321	977	Fração F - 2º andar esq Sul com 1 estacionamento n 8 e 1 arrecadação n 3 - Campina - Avenida São Bras - Troço D n 83 - Dação em cumprimento - Lig 980	Avenida de S. Bras	S. Bras de Alportel	59.017,50	837,00
4321	978	Fração autonomia E - 2º andar esq Nascente 1 estacionamento n 6 e 1 arrecadação n 6 - R. Medeiros Galvão n15- Dação Lig 981	Rua Medeiros Galvão	S. Bras de Alportel	62.002,50	598,00
4321	979	Fração autonomia F - 2º andar esq Poente 1 estacionamento n 5 e 1 arrecadação n 5 - R. Medeiros Galvão n15- Dação Lig 982	Rua Medeiros Galvão	S. Bras de Alportel	62.617,50	598,00
4321	983	Casa Habitação Social T2 - Situada na Estaleiro Municipal - 1Hall entrada; 1 WC; 2 quartos; 1 sala; 1 casa de Banho. - Ligação ficha 966 e 746	Rua Anibal Rosa da Silva	S. Bras de Alportel	26.444,11	190,00
4323	122	Prédio urbano de 2 pisos destinado à biblioteca municipal	Biblioteca Municipal - Rua Vitorino Passos Pinto nº16	S. Bras de Alportel	700.919,91	659.668,30
4323	124	Prédio com altos e baixos com 13 compartimentos no r/c e 5 no 1. andar. para cinema e exposições	Avenida da Liberdade nº24 - Edifício Cine teatro	S. Bras de Alportel	635.107,44	336.981,14
4323	745	Centro de Interpretação e Educação Ambiental - Infraestruturas de melhoramento no edifício antigo - Peral - Ligação ficha 976 terreno	Sítio do Peral	S. Bras de Alportel	233.187,60	21.549,16
4323	817	Predio Urbano térreo, composto de quatro compartimentos e logradouro - Antiga Ofinina elétrica - destina-se a Oficina da Música	Rua dos Bombeiros Voluntários - Casa da Música	S. Bras de Alportel	99.901,06	54.238,06
4325	476	Campo de tenis - loteamentos - poço dos ferreiros - alvará 1/97	Sítio Poços Ferreiros	S. Bras de Alportel	2.119,89	0,00
4325	730	Infraestruturas de Campo de Futebol de 11 - Campina - Relvado Sintetico	Sítio da Campina	S. Bras de Alportel	649.483,73	2.531,66
4325	819	Infraestruturas de Mini Campo desportivo no Bairro Social João Rosa Beatriz	Bairro João Rosa Beatriz	S. Bras de Alportel	21.697,11	0,00
4325	884	Infraestruturas do campo desportivo - Skate parque	Sítio da Campina - Zona Desportiva	S. Bras de Alportel	20.866,10	0,00
4325	898	Infraestruturas do campo desportivo - Campo de Petanca	Sítio da Campina - Zona Desportiva	S. Bras de Alportel	17.384,50	0,00
4325	665	Piscinas - grande reparação das piscinas municipais - revestimento em fibra de vidro				
4325	968	Piscinas Municipais Descobertas - Ligação à ficha n 655	Rua do Matadouro	S. Bras de Alportel	808.771,90	74.390,94
4325	654	Polidesportivo e campo de tenis campo futebol de 5 e campo futebol de 11 descoberto e instalações desportivas - i anexo 2 parcelas de terreno em	Campina - Polidesportivo e Campo de Ténis	S. Bras de Alportel	472.600,92	26.101,07
4325	656	Pavilhão gimnodesportivo com 3 pisos 44 assoalhadas cozinha 16 casas de banho 14 corredores terraço e logradouro	Av De São Bras de Alportel - Pavilhão Dr José de Sousa Pires	S. Bras de Alportel	1.901.244,88	251.599,76
4325	800	Edifício das Piscinas Municipais Cobertas	Sítio da Campina - Piscinas Municipais Cobertas	S. Bras de Alportel	2.886.558,36	297.746,57
4329	731	Infraestruturas de Picadeiro Municipal - ligação n inv 972	Sítio dos Barrabês - Reparações	S. Bras de Alportel	5.443,50	0,00
4329	827	Módulo de Casas Pré-Fabricadas		S. Bras de Alportel	14.144,33	0,00
4329	863	zona dos Banheiros WC na Avenida da Liberdade	Avenida da Liberdade	S. Bras de Alportel	4.146,57	0,00
4329	876	Monumento ao centenário da Elevação de São Brás de Alportel a Concelho - circular norte - Avenida da Liberdade - e projeto	Avenida da Liberdade	S. Bras de Alportel	45.621,61	0,00
4329	877	Base de Instalação de Equipamentos desportivos - sítio Campina, junto à rotunda das Mealhas - Chaminé - terreno da Câmara junto ao Internache -	Avenida de São Bras	S. Bras de Alportel	12.837,62	0,00
4329	945	Lavadouro da rua da Fonte - Fonte Nova - Ligação ficha 864 (GR)	Rua da Fonte	S. Bras de Alportel	43.826,91	0,00

Conta do ativo	Nº Invent.	Descrição do ativo	Localização	Freguesia	Capital - Edifício	Capital - Recheio
4329	640	Moinho - prédio urbano composto por edifício de 1 piso destina do a moinho	Sítio do Bengado	S. Bras de Alportel	71.727,53	5.000,00
4329	772	Armazem de serviços no sítio da Chibeira - infraestruturas	Sítio da Chibeira	S. Bras de Alportel	209.661,18	43.925,20
4329	954	Posto de transformação Elétrica nas Mealhas - com 1 compartimento	Sítio das Mealhas	S. Bras de Alportel	1.326,70	0,00
4329	956	Posto de transformação Elétrica nas Campina - com 1 compartimento	Sítio da campina	S. Bras de Alportel	1.303,69	0,00
4329	958	Posto de transformação Elétrica nas Almargens - com 1 compartimento	Sítio dos Almargens	S. Bras de Alportel	958,60	0,00
4329	960	Posto de transformação Elétrica no Alportel - com 1 compartimento	Sítio do Alportel	S. Bras de Alportel	966,26	0,00
4329	746	Infraestruturas de melhoramento na zona do Depósito da água (parque de viaturas) - Construção de telheiro e outros- Ligação com a ficha n 966	Rua Anibal Rosa da Silva - Estaleiro Municipal	S. Bras de Alportel	103.617,77	286.843,19
4329	966	Depósito da Água, Parque de Viaturas, Estaleiro, Armazém de Aprovisionamento, Bar - Ligação com a ficha n 746 (GR)			227.451,75	
4329	985	Captação/armazenamento reservatório de vilarinhos - Obras de reabilitação	Sítio dos Vilarinhos	S. Bras de Alportel	26.833,79	2.000,00
4329	1016	Área Serviço Autocaravanas de SBA ligação com a ficha 752 (terreno subjacente)	Rua Jaime Passos Pinto nº8	S. Bras de Alportel	135.961,55	2.152,50
		Estação da Biodiversidade - Alportel	Sítio do Alportel	S. Bras de Alportel	0,00	7.380,30
433		Bens móveis em diversos sítios - 080112 - contentores sinalização e outros	Diversos locais	S. Bras de Alportel	0,00	681.459,34
433		Equipamento adquiridos no âmbito do COVID (PCs, Web camaras, Routers) - ano 2021	Para alunos das escolas	S. Bras de Alportel	0,00	37.395,75
		Percursos Pedestres Geral	Diversos locais	S. Bras de Alportel	0,00	12.400,60
		Equipamento na Rede Abastecimento Água - caudalímetros	Diversos locais	S. Bras de Alportel	0,00	85.813,42
43024	737	Parque de estacionamento público junto ao Edifício da Câmara - Hortas e Moinhos	Hortas e Moinhos	S. Bras de Alportel	39.217,48	4.510,01
43029	330	Jardim carreira viegas - rua joao de deus e rua padre sena neto	Rua João Deus	S. Bras de Alportel	227.854,81	5.672,58
43029	331	Jardim da verbena - junto as piscinas municipais		S. Bras de Alportel	114.072,89	5.703,64
43029	667	Valorização de zona envolvente á Igreja dos parises - zona de calçada e zona de lazer	Sítio Parises	S. Bras de Alportel	38.403,84	1.920,19
43029	689	Arranjo Urbanístico Dos Espaços Exteriores Do Bairro Social	Bairro Social	S. Bras de Alportel	417.658,41	20.882,92
43029	691	Infraestruturas de Requalificação do Nucleo Urbano do Alportel	Sítio Alportel	S. Bras de Alportel	151.215,75	7.560,79
43029	692	Infraestruturas de Requalificação do Nucleo Urbano da Tareja	Sítio da tareja	S. Bras de Alportel	35.506,69	1.775,33
43029	693	Infraestruturas de Requalificação no Miradouro da Arroeteia	Sítio Arroeteia	S. Bras de Alportel	43.803,76	2.190,19
43029	694	Infraestruturas de Requalificao da Fonte de Silva - Jardins e pracetas	Sítio Fonte da Silva	S. Bras de Alportel	22.470,32	1.123,52

Conta do ativo	Nº Invent.	Descrição do ativo	Localização	Freguesia	Capital - Edifício	Capital - Recheio
43029	695	Infraestruturas de Requalificação no Miradouro do Alto das Castanhas	Sítio Alto das Castanhas	S. Bras de Alportel	12.872,10	643,61
43029	702	Infraestruturas de Requalificação da Fonte da Campina - Castanhas Jardins e pracetas	Sítio Campina - Castanhas	S. Bras de Alportel	5.337,34	266,87
43029	734	Infraestruturas de Requalificação do Miradouro da Ameixeira do Alto da Ameixeira	Sítio Ameixeira	S. Bras de Alportel	15.998,32	799,92
43029	741	Infraestruturas de Requalificação no Miradouro da Cabeça do Velho	Sítio Cabeça do Velho	S. Bras de Alportel	19.137,64	956,88
43029	743	Infraestruturas de Requalificação do Parque de Lazer da Fonte Ferrea ligação ficha 974 e 975	Fonte Ferrea - Alportel	S. Bras de Alportel	195.439,90	9.772,00
43029	777	Infraestruturas de Requalificação do parque Roberto Nobre	Parque Roberto Nobre	S. Bras de Alportel	30.962,11	1.548,11
43029	778	Infraestruturas de Requalificação paisagística do lavadouro dos machados	Sítio Machados	S. Bras de Alportel	15.763,66	788,18
43029	803	Infraestruturas de Reaqualificação Paisagística do Sítio da Calçada	Sítio Calçada	S. Bras de Alportel	24.615,00	1.230,75
43029	804	Infraestruturas de Requalificação das Bicas dos vilarinhos	Sítio Vilarinhos	S. Bras de Alportel	46.499,66	2.324,98
43029	810	Infraestruturas - arranjos Paisagísticos Na zona envolvente aos Campos de tennis	Sítio Campina	S. Bras de Alportel	3.105,65	155,28
43029	811	Infraestruturas - Requalificação dos espaços exteriores da azinheira	Sítio Azinheira	S. Bras de Alportel	15.872,22	793,61
43029	830	Requalificação de Espaço publico - Parque da Vila	Parque da Vila	S. Bras de Alportel	86.480,44	4.324,02
43029	861	Requalificação de Espaço publico - Praça da Republica	Praça da Republica	S. Bras de Alportel	88.681,28	4.434,06
43029	864	Infraestruturas de Requalificação da Fonte Nova - Projeto memorias da Terra	Rua do fonte	S. Bras de Alportel	52.948,61	2.647,43
43029	900	Infraestruturas de Requalificação - Parque das Amendoeiras	Parque da Amendoeiras - Avenida da Liberdade	S. Bras de Alportel	71.239,81	3.561,99
43029	901	Infraestruturas para base de instalação da Replica do Aviao "Santa Cruz"	Rua Drº Alberto Sousa	S. Bras de Alportel	7.183,40	359,17
43029	984	Infraestruturas de Requalificação da Fonte da Mesquita e Lavadouro	Sítio da mesquita	S. Bras de Alportel	28.521,55	1.426,08
43029	1014	Infraestruturas - TERMINAL RODOVIÁRIO - sita da Avenida de São Bras - Circular - terrenos subjacentes ficha 994 e parte da ficha 779.	Avenida de S. Brás	S. Bras de Alportel	288.968,16	14.448,41
43035	701	Estação Elevatoria do Poço Largo - Vilarinhos	Sítio Vilarinhos	S. Bras de Alportel	13.996,84	699,84
43035	885	Rede de saneamento - rede de águas residuais - Peral - 1 fase - diametro - 200 mm - pvc - tem estação elevatoria - estrada EM 517	Sítio Peral	S. Bras de Alportel	182.125,79	9.106,29
43036	60	Reservatórios de recepção de água do sistema de barragens odeleite beliche (arroteia)		S. Bras de Alportel	399.781,20	19.989,06
43036	117	Predio urbana onde se encontra 2 reservatórios de água inclui reservatório das Castanhas	Sítio castanhas	S. Bras de Alportel	214.582,80	10.729,14
43036	131	Furo de abastecimento de água e respectivas instalações de apoio - Mealhas	Sítio Mealhas	S. Bras de Alportel	14.664,60	733,23
43036	189	Predio composto de furo de abastecimento de água e respecti-vas instalacoes - furo do farrobo - pousada	Sítio Farrobo	S. Bras de Alportel	10.474,80	523,74

Conta do ativo	Nº Invent.	Descrição do ativo	Localização	Freguesia	Capital - Edifício	Capital - Recheio
43036	575	Rede de abastecimento de águas - captação/armazenamento furo arrimbo	Sítio Arrimbo	S. Bras de Alportel	8.379,60	418,98
43036	576	Rede de abastecimento de água - captação/armazenamento - furo da cova da muda	Sítio Cova da Muda	S. Bras de Alportel	8.080,80	404,04
43036	578	Rede de abastecimento de água - captação/ armazenamento furo da fonte velha	Sítio Fonte Velha	S. Bras de Alportel	7.781,40	389,07
43036	579	Rede de abastecimento de água - captação/armazenamento furo da mesquita alta	Sítio Mesquita alta	S. Bras de Alportel	5.686,20	284,31
43036	580	Rede de abastecimento de água - captação/armazenamento furo da mesquita baixa	Sítio Mesquita Baixa	S. Bras de Alportel	5.386,80	269,34
43036	581	Rede de abastecimento de água - captação/armazenamento furo da serra da urça	Sítio Serra da urça	S. Bras de Alportel	9.681,00	484,05
43036	582	Rede de abastecimento de água - captação/armazenamento furo do cerro das arvôres	Sítio Cerro das arvôres	S. Bras de Alportel	6.285,00	314,25
43036	583	Rede de abastecimento de água - captação/armazenamento furo da várzea da cova	Sítio Varzea Cova	S. Bras de Alportel	6.883,20	344,16
43036	584	Rede de abastecimento de água - captação/armazenamento furo da varzea do velho	Sítio Varzea do Velho	S. Bras de Alportel	7.482,00	374,10
43036	585	Rede de abastecimento de água - captação/armazenamento furo dos almargens	Sítio Almargens	S. Bras de Alportel	11.671,80	583,59
43036	586	Rede de abastecimento de água - captação/armazenamento furo de javali	Sítio Javali	S. Bras de Alportel	6.285,00	314,25
43036	587	Rede de abastecimento de água - captação/armazenamento furo de parises	Sítio Parises	S. Bras de Alportel	6.584,40	329,22
43036	588	Rede de abastecimento de água - captação/armazenamento furo de s. romão	Sítio S. romão	S. Bras de Alportel	16.012,20	800,61
43036	589	Rede de abastecimento de água - captação/armazenamento furo do barranco da figueira	Sítio Barranco da Figueira	S. Bras de Alportel	2.992,80	149,64
43036	590	Rede de abastecimento de água - captação/armazenamento furo da cabeça do velho I	Sítio Cabeça do Velho	S. Bras de Alportel	19.453,20	972,66
43036	591	Rede de abastecimento de água - captação/armazenamento furo da cabeça do velho II	Sítio Cabeça do Velho	S. Bras de Alportel	26.037,00	1.301,85
43036	592	Red3e de abastecimento de água - captação/ armazenamento furo do peral	Sítio Peral	S. Bras de Alportel	2.992,80	149,64
43036	593	Rede de abastecimento de água - captação/armazenamento furo dos vilarinhos	Sítio Vilarinhos	S. Bras de Alportel	2.095,20	104,76
43036	594	Rede de distribuição de água - captação/distribuição furo do peral	Sítio Peral	S. Bras de Alportel	3.290,64	164,53
43036	595	Rede de abastecimento de água - captação/armazenamento furo fina - terreno subj n inv 1011	Sítio da Campina	S. Bras de Alportel	11.671,80	583,59
43036	596	Rede de distribuição de água - captação/armazenamento furo fina II - campina II - terreno subjacente n 1013	Sítio da Campina	S. Bras de Alportel	11.372,40	586,62
43036	597	Rede de abastecimento de água - captação/armazenamento furo jk 5	Sítio Campina	S. Bras de Alportel	6.502,20	325,11
43036	598	Rede de abastecimento de água - captação/armazenamento furo jk 6	Sítio Campina	S. Bras de Alportel	5.686,20	284,31
43036	606	Rede de abastecimento de água - captação/armazenamento estação elevatória da mesquita	Sítio Mesquita	S. Bras de Alportel	2.663,40	133,17

Conta do ativo	Nº Invent.	Descrição do ativo	Localização	Freguesia	Capital - Edifício	Capital - Recheio
43036	607	Rede de abastecimento de água - captação/armazenamento estação elevatória da vila	S. Bras de Alportel	S. Bras de Alportel	12.868,80	643,44
43036	608	Rede de abastecimento de águas - captação/armazenamento estação elevatória dos parises	Sítio Parises	S. Bras de Alportel	897,60	44,88
43036	609	Rede de abastecimento de água-captção/armazenamento estação elevatória dos vilarinhos	Sítio Vilarinhos	S. Bras de Alportel	1.197,00	59,85
43036	610	Rede de abastecimento de água - captação /armazenamento estação elevatória do bico alto	Sítio Bico Alto	S. Bras de Alportel	1.496,40	74,82
43036	611	Rede de abastecimento de água-captção / armazenamento estação elevatória do corotelo	Sítio Corotelo	S. Bras de Alportel	3.330,54	166,53
43036	612	Rede de abastecimento de água - captação/armazenamento estação elevatória do cerro das arvores	Sítio Cerro das arvores	S. Bras de Alportel	1.850,10	92,51
43036	613	Rede de abastecimento de água - captação / armazenamento reservatório da varzea do velho	Sítio Varzea do Velho	S. Bras de Alportel	8.379,60	418,98
43036	614	Rede de abastecimento de água - captação/armazenamento reservatório da cova da muda 1	Sítio Cova da Muda	S. Bras de Alportel	20.350,80	1.017,54
43036	615	Rede de abastecimento de água-captção/armazenamento reservatório da cova da muda 2	Sítio Cova da Muda	S. Bras de Alportel	5.686,20	284,31
43036	616	Rede de abastecimento de água-captção/armazenamento reservatório do javali	Sítio Javali	S. Bras de Alportel	7.781,40	389,07
43036	617	Rede de abastecimento de água - captação e armazenamento reservatório dos parises	Sítio Parises	S. Bras de Alportel	5.985,60	299,28
43036	618	Rede de abastecimento de água-captção e armazenamento reservatório de s.bras 2 - elevado	S. Bras de Alportel	S. Bras de Alportel	90.382,20	4.519,11
43036	619	Rede de abastecimento de água - captação/armazenamento reservatório de vilarinhos terreno subj ficha n 1009	Sítio Vilarinhos	S. Bras de Alportel	32.920,80	1.646,04
43036	620	Rede de abastecimento de água - captação / armazenamento reservatório do bico alto	Sítio Bico Alto	S. Bras de Alportel	27.069,60	1.353,48
43036	621	Rede de abastecimento de água - captação / armazenamento reservatório da cabeça do velho i	Sítio Cabeça do Velho	S. Bras de Alportel	8.379,60	418,98
43036	622	Rede de abastecimento de águas- captação/armazenamento reservatório da cabeça do velho ii	Sítio Cabeça do Velho	S. Bras de Alportel	8.379,60	418,98
43036	623	Rede de abastecimento de água - captação/armazenamento reservatório do corotelo	Sítio Corotelo	S. Bras de Alportel	18.044,82	902,24
43036	624	Rede de abastecimento de água - captação/armazenamento reservatório do farrobo	Sítio Farrobo	S. Bras de Alportel	24.840,00	1.242,00
43036	625	Rede de abastecimento de águas - captação/armazenamento reservatório do cerro da ursa	Sítio Cerro da Ursa	S. Bras de Alportel	12.198,60	609,93
43036	626	Rede de abastecimento de águas - captação/armazenamento reservatório do cerro das arvores	Sítio Cerro das Arvores	S. Bras de Alportel	18.256,20	912,81
43036	627	Rede de abastecimento de água - captação e armazenamento reservatório de s.bras 1 intermedio	S. Brás de Alportel	S. Brás de Alportel	32.457,60	1.622,88
43036	919	Ponto de água de Hortas e Moinhos (antiga etar)	Hortas e Moinho	S. Brás de Alportel	20.668,28	1.033,41
43039	1026	Ponto de Água na Cabeça do Velho-Proteção Civil	Sítio da Cabeça do Velho	S. Brás de Alportel	18.380,40	919,02

Conta do ativo	Nº Invent.	Descrição do ativo	Localização	Freguesia	Capital - Edifício	Capital - Recheio
Transferência de Competências						
4329	802	Escola EB2 3 Poeta Bernardo Passos - Infraestruturas de Beneficiação no Bufete e outros espaços	Rua 1 de junho	S. Bras de Alportel	283.198,38	85.571,19
		Escola EB2 3 Poeta Bernardo Passos	Rua 1 de junho	S. Bras de Alportel	736.590,00	345.202,61
4329	899	Escola Secundária Jose Belchior Viegas - Infraestruturas de Beneficiação	Sítio da Calçada	S. Bras de Alportel	11.167,17	5.463,84
		Escola Secundária Jose Belchior Viegas	Sítio da Calçada	S. Bras de Alportel	919.192,50	474.829,93
Total					23.935.099,46	6.501.675,72